



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.223

Campo Grande, terça-feira, 14 de julho de 2020.

99 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

LEIS	2
DECRETOS NORMATIVOS.....	4
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	21
ATOS DE LICITAÇÃO	40
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	46
MUNICIPALIDADES	78
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	90

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEIS

LEI Nº 5.536, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Civil Obras Sociais Jesus de Nazaré, com sede e foro no Município de Dourados-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Civil Obras Sociais Jesus de Nazaré, com sede e foro no Município de Dourados-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de julho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.537, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Concede, à gestante surda, o direito a um intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), para acompanhar a consulta pré-natal, trabalho de parto e pós-parto no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos públicos de saúde do Estado de Mato Grosso do Sul deverão garantir à gestante surda, que assim solicitar o direito a um intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), para acompanhar a consulta pré-natal, trabalho de parto e pós-parto.

Art. 2º A regulamentação desta Lei, pelo Poder Executivo, definirá o detalhamento técnico de sua execução.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Campo Grande, 13 de julho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.538, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a afixação de cartazes em Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais informando sobre a gratuidade da averbação do reconhecimento de paternidade no assento de nascimento e da certidão correspondente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado de Mato Grosso do Sul obrigados a afixar, em local de fácil visualização, cartazes informando aos usuários sobre a gratuidade da averbação do reconhecimento de paternidade no assento de nascimento e da certidão correspondente, assegurada pelo § 6º do art. 102 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º Os cartazes deverão medir, no mínimo, 297x210 mm (folha A4), com escrita legível, contendo a seguinte informação:

"São gratuitas, a qualquer tempo, a averbação do reconhecimento de paternidade no assento de nascimento e a certidão correspondente, conforme previsto no § 6º do art. 102 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de julho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.539, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a inclusão do Ensino de Noções Básicas da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, como conteúdo transversal nas escolas públicas do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui, como conteúdo transversal do currículo escolar da Rede Pública de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul, o ensino de noções básicas sobre a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar.

Art. 2º A execução desta Lei poderá contar com a participação de entidades governamentais e não governamentais atuantes nas reivindicações por direitos das mulheres e no combate à violência doméstica.

Art. 3º Esta Lei tem por objetivos:

I - contribuir para o reconhecimento, no âmbito das comunidades escolares, da Lei Federal nº 11.340, 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;

II - fomentar a reflexão crítica entre estudantes, professores e comunidade escolar sobre a violência contra a mulher;

III - abordar a necessidade de registro, em órgãos competentes, das denúncias de casos de violência contra a mulher, bem como a adoção de medidas protetivas de urgência previstas na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;

IV - promover a igualdade de gênero, prevenindo e evitando as práticas de violência contra a mulher.

Art. 4º O ensino será desenvolvido ao longo do ano letivo por meio de promoção de formação aos profissionais da educação e da realização de uma programação ampliada à comunidade escolar:

I - a formação dos profissionais da educação de que trata o *caput* terá por público alvo professores, gestores, orientadores e psicólogos que trabalham em todos os níveis educacionais;

II - a programação ampliada a toda a comunidade escolar de que trata o *caput* poderá ser desenvolvida durante o ano letivo, culminando com a realização anual de atividades durante a semana do dia 8 de março (Dia Internacional da Mulher), para fomentar debates em alusão à data e ao tema abordado por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de julho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.540, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Inclui a "Semana de Prevenção e Combate da Gripe H1N1" no Anexo da Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Anexo da Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, que consolida a legislação relativa às datas comemorativas no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a "Semana de Prevenção e Combate da Gripe H1N1", a ser realizada, anualmente, na última semana do outono.

Art. 2º A "Semana de Prevenção e Combate da Gripe H1N1" se destina à conscientização da população sobre os riscos da doença, que serão amplamente divulgados em todas as Redes Públicas de Ensino e de Saúde do Estado.

Art. 3º A "Semana de Prevenção e Combate da Gripe H1N1" tem como objetivo levar ao conhecimento da população informações sobre a doença, orientando sobre a prevenção, combate, diagnóstico, tratamento adequado e encaminhamento para acompanhamento médico especializado, caso seja detectado algum caso da doença.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover atividades alusivas à "Semana de Prevenção e Combate da Gripe H1N1".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 13 de julho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 15.472, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Cria a Escola Estadual Indígena Kuña Yruku - Marina Lopes, com sede na Aldeia Porto Lindo, localizada no Município de Japorã-MS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Escola Estadual Indígena Kuña Yruku - Marina Lopes, com sede na Aldeia Porto Lindo, localizada no Município de Japorã-MS.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com as normas do Sistema Estadual de Ensino:

I - prover os recursos materiais e humanos necessários ao funcionamento da Escola;

II - estabelecer critérios para efeitos de lotação de pessoal na Escola.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de julho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 15.473, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Regulamenta disposições da Lei nº 5.516, de 1º de junho de 2020, que dispõe sobre a proibição da limitação dos tratamentos prescritos pelos profissionais de saúde regularmente habilitados pelos planos e seguros privados de assistência à saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.516, de 1º de junho de 2020,

Art. 1º Este Decreto regulamenta disposições da Lei nº 5.516, de 1º de junho de 2020, que dispõe sobre a proibição da limitação dos tratamentos prescritos pelos profissionais de saúde regularmente habilitados pelos planos e seguros privados de assistência à saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto entende-se por:

I - plano privado de assistência à saúde - a prestação continuada de serviços ou de cobertura de custos assistenciais a preço pré ou pós estabelecido, por prazo indeterminado, com a finalidade de garantir, sem limite financeiro, a assistência à saúde, pela faculdade de acesso e atendimento por profissionais ou serviços de saúde, livremente escolhidos, integrantes ou não de rede credenciada, contratada ou referenciada, visando à assistência médica, hospitalar e odontológica, a ser paga integral ou parcialmente às expensas da operadora contratada, mediante reembolso ou pagamento direto ao prestador, por conta e ordem do consumidor, conforme Lei Federal nº 9.656, de 3 de junho de 1998;

II - operadora de plano de assistência à saúde - a pessoa jurídica constituída sob a modalidade de sociedade civil ou comercial, cooperativa ou entidade de autogestão, que opere produto, serviço ou contrato de que trata o inciso I deste artigo.

Art. 3º Os tratamentos prescritos pelos profissionais de saúde, a que se refere o art. 1º da Lei nº 5.516, de 1º de junho de 2020, são aqueles previstos no plano de assistência de saúde contratado pelo consumidor.

§ 1º A proibição de limitação de tratamentos não se aplica aos procedimentos que não tiverem cobertura contratual e aos procedimentos restringidos por lei ou normas editadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

§ 2º A prescrição médica deverá estar embasada em evidências científicas, não ficando adstrita à prescrição isolada pelo nome comercial, devendo ser utilizada a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI), nos termos da Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, na redação dada pela Lei Federal nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, cujas definições estão abaixo transcritas:

I - Denominação Comum Brasileira (DCB) - denominação do fármaco ou princípio farmacologicamente ativo aprovada pelo órgão federal responsável pela vigilância sanitária;

II - Denominação Comum Internacional (DCI) - denominação do fármaco ou princípio farmacologicamente ativo recomendada pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 4º Para fins do disposto nos arts. 1º e 3º da Lei nº 5.516, de 1º de junho de 2020, deverão ser observadas as normas editadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), quanto ao rol de coberturas mínimas e às diretrizes de utilização, bem como aos relacionados à emissão de pareceres técnicos e aos critérios para a realização de junta médica ou odontológica formada para dirimir divergência técnico-assistencial sobre procedimento ou evento em saúde a ser coberto pelas operadoras de planos de assistência à saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de julho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA DA SILVA
Governador do Estado

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 084/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de julho de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 084/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020				R\$	
ESPECIFICAÇÃO	IN CFD	EG SN	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.122.2045.4078	S				
Estruturação de Unidades para Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS.					
	3	4	103	10.344,00	0,00
27901.10.301.2043.4066	S				
Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde.					
	3	3	103	89.657,00	0,00
27901.10.302.2043.4072	S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.					
	3	3	248	0,00	15.278.514,00
27901.10.302.2043.4073	S				
Gestão e Manutenção do HRMS.					
	3	1	103	0,00	200.001,00
27901.10.302.2045.3068	S				
Estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - HRMS.					
	3	4	248	0,00	10.153.755,00
27901.10.302.2045.4077	S				
Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.					
	3	3	103	60.000,00	0,00
27901.10.305.2043.4080	S				
Desenvolvimento de Ações de Combate ao Coronavírus (COVID-19)					
	3	3	103	0,00	800.000,00
	3	3	248	25.432.269,00	0,00
	3	4	103	800.000,00	0,00
27901.10.305.2045.4079	S				

Estruturação de Unidades para Qualificação da Vigilância em Saúde.						
	3	3	103	40.000,00		0,00
SUBTOTAL			103	1.000.001,00		1.000.001,00
SUBTOTAL			248	25.432.269,00		25.432.269,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 57201.26.782.2061.4286 Construção, pavimentação e implantação de rodovias		F				
	3	5	100	563.072,00		0,00
SUBTOTAL			100	563.072,00		0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99999.99.999.0909.9019 Reserva de Contingência		F				
	3	9	100	0,00		563.072,00
SUBTOTAL			100	0,00		563.072,00
TOTAL			100	563.072,00		563.072,00
TOTAL			103	1.000.001,00		1.000.001,00
TOTAL			248	25.432.269,00		25.432.269,00
TOTAL GERAL				26.995.342,00		26.995.342,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 044, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a reativação e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto alínea "C", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 15.447, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de Julho de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 044/2020 13 DE JULHO/2020

AMAMBAI		
1	DORVALINO ANTUNES PINTO	28.780.741-0
ANASTACIO		
2	CLEYTON SILVA PAES	28.794.627-4
3	HATILA SILVA PAES	28.794.926-5
ANTONIO JOAO		
4	WILSON BORTOLOSO	28.778.516-5
APARECIDA DO TABOADO		
5	ANTONIO CLARET G JUNQUEIRA REIS	28.746.599-3
AQUIDAUANA		
6	WANDERLUIZ PEREIRA RODRIGUES	28.778.247-6
ARAL MOREIRA		
7	JOSE CARLOS RAMIRO	28.635.950-2
BANDEIRANTES		
8	TATYANNE PANIAGO TEIXEIRA MAFRA	28.791.969-2
BODOQUENA		
9	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	28.785.625-9
CAARAPO		
10	A DE RAMOS & DIAS LTDA ME	28.345.007-0
CAMPO GRANDE		
11	CARLOS BENEDITO DE BARROS	28.338.791-2
12	J. K. N. MIRANDA P CARDOSO EIRELI ME	28.417.763-6
13	JOSE FRANCISCO ALVES	28.748.102-6
CASSILANDIA		
14	SUEIDE BARBOSA BRANDAO	28.427.192-6
DOURADOS		
15	EURIPES ALVES DA CRUZ EPP	28.425.320-0
ELDORADO		
16	CRISTIANE APARECIDA CAZEIRO	28.791.587-5
FATIMA DO SUL		
17	JJR COM ARTIGOS VESTUARIO LTDA	28.362.131-1
GLORIA DE DOURADOS		
18	CARLOS DIORNELLAS NASCIMENTO	28.797.655-6
IGUATEMI		
19	RODRIGO FERNANDES DA SILVA	28.770.684-2
ITAPORA		
20	DEOCLECIO DINIZ FILHO	28.789.619-6
21	MAYKI VIEIRA REBEQUE	28.777.094-0
ITAQUIRAI		
22	JORGE ALVES DE MORAIS	28.639.728-5
JARAGUARI		
23	ESPOLIO AGENOR SOUSA GOMES	28.667.092-5
NAVIRAI		
24	MARINA KAMITANI DEMCZUK	28.676.343-5
NIOAQUE		
25	CICERO FERREIRA DA SILVA	28.649.809-0
26	MANOEL NASCIMENTO	28.525.164-3
PONTA PORA		
27	BRAULIO VILA MAIOR LOPES ME	28.408.988-5
28	MARIO FLORES	28.711.999-8
RIBAS DO RIO PARDO		
29	ADEMIR NEVES FERREIRA	28.797.269-0
RIO NEGRO		
30	MARCOS ROBERTO GONCALVES	28.773.971-6
SANTA RITA DO PARDO		
31	LUIZ GONZAGA ZANATTA	28.777.876-2
SAO GABRIEL DO OESTE		
32	NELSON LUIZ TARTARI	28.695.507-5
SELVIRIA		
33	JOAO ALVES	28.800.075-7
34	JOSE CARLOS DE SA OLIVEIRA	28.800.114-1

35	ROSARIA DA SILVA OLIVEIRA	28.796.976-2
SIDROLANDIA		
36	CARLOS YOSHIO ARAMAQUI	28.761.770-0
TAQUARUSSU		
37	LEONARDO ALVES SANTOS	28.802.487-7
38	SILVANO RODRIGUES DE SOUZA	28.771.208-7
TERENOS		
39	LUCIMARA DE OLIVEIRA SANTOS	28.758.899-8
TRES LAGOAS		
40	PARADISO GIOVANELLA TRANSP LTDA	28.325.877-2

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 044/2020 13 DE JULHO/2020

AQUIDAUANA

1	IVO CELESTINO ARRUDA	28.796.462-0
2	JOAO ARNAUD FIALHO BRAGA E OUTRO	28.800.097-8
3	LAERCIO GIROTO DE SOUZA	28.758.537-9
4	NAURELINO RODRIGUES PEREIRA	28.809.310-0
5	RENALDO LEAL VIEIRA	28.793.627-9

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.090 em 10 de fevereiro de 2020, pág. 7. ACÓRDÃO n. 238/2019 – PROCESSO n. 11/008583/2018 (ALIM n. 39363-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 21/2019 – RECORRENTE: Eldorado Brasil Celulose S.A. – I.E. n. 28.355.548-3 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: Marjorie Silverio Gomes (OAB/SP 291.458) e Enio Zaha (OAB/SP 123.946) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). OPERAÇÕES COM FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO – REGISTRO DE CRÉDITO DO IMPOSTO EM DESACORDO COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS – CARACTERIZAÇÃO – CRÉDITO REGISTRADO EM CONFORMIDADE COM TERMO DE ACORDO – NÃO COMPROVAÇÃO – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Comprovado o registro de crédito do imposto em desacordo com as disposições legais e com o termo de acordo vigente à época dos fatos, legítima é a imposição da multa correspondente.

A despeito da previsão do aproveitamento de crédito outorgado ao sujeito passivo mediante Termo de Acordo celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul, o seu registro em montante a maior apropriado em desconformidade com o referido Termo, legitima a sanção imputada em relação a essa parte excedente do crédito registrado na sua escrituração fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 21/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 18 de dezembro de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/11/2019, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITA

Processo n.	55/001.420/2019
Partes:	Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e a Defensoria Pública -Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Gratuita dos direitos de uso do Sistema SIGA – Módulos: Compras e Contratos Gestão de Contratos, incluindo os códigos fontes e documentação, no estágio em que se encontra, para uso exclusivo da Defensoria Pública -Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Amparo Legal: Artigo 2º, da Lei n. 8.666/93 e Artigo 1º, VII, do Decreto Estadual n. 12.207/06.
Da Vigência: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 08/07/2020
Assinam: Édio Souza Viegas,
Fábio Rogério Rombi da Silva.

Secretaria de Estado de Educação

Republicação.

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Termo de Convênio n. 29.710, processo 29/016.475/2020, publicado no Diário Oficial n.10.222, pág. 03 do dia 13/7/2020;

Onde se Lê:

Valor/Funcional Programática: R\$ 1.619,26, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 4092, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2046. 4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 1.619,26 – Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2020NE003123 de **08/06/2020.**

Leia-se:

Valor/Funcional Programática: R\$ 1.619,26, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 4092, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2046. 4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 1.619,26 – Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2020NE003123 de **06/04/2020.**

Republicação.

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Termo de Convênio n. 29.710, processo 29/016.475/2020, publicado no Diário Oficial n.10.222, pág. 03 do dia 13/7/2020;

Onde se Lê:

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/7/2020.

Leia-se:

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/7/2021

INTERESSADO: Conselho Estadual de Educação (CEE/MS)

ASSUNTO: Altera o Parecer Orientativo CP/CEE/MS n.º 017/2020

RELATOR: Pedro Antônio Gonçalves Domingues

PARECER ORIENTATIVO: CP/CEE/MS n.º 020/2020

CÂMARA: Conselho Pleno

O Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS), órgão normativo do Sistema Estadual de Ensino, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO:

- o Parecer CNE/CP n.º 5, de 28 de abril de 2020, que versa sobre a reorganização do calendário escolar e a possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19;
- a Portaria n.º 544, de 16 de junho de 2020 do Ministério da Educação, publicada na edição 114, seção 1, página 62 do Diário Oficial da União, publicação que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus – Covid-19, e revoga as Portarias MEC n.º 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e n.º 473, de 12 de maio de 2020,

ALTERA a redação do PARECER ORIENTATIVO CP/CEE/MS n.º 017/2020 e ESTABELECE, para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, em caráter excepcional, para o ano letivo afetado pelas medidas de mitigação das dificuldades decorrentes da situação de emergência de saúde pública, especificamente no que diz respeito às atividades práticas laboratoriais e aos estágios profissionais supervisionados de cursos superiores e de técnico de nível médio, que:

- as atividades nominadas estão permitidas, na forma de ensino remoto, desde que possíveis de realização em conformidade com a respectiva proposta pedagógica. Nos casos de atividades regulamentadas por órgão de profissão, devem ainda ser atendidas suas determinações específicas.

Cons. Pedro Antônio Gonçalves Domingues
Relator

Colaboradora:
Vera Lúcia Campos Ferreira

II – CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno, reunido em 9 de julho de 2020, aprova o Parecer do Relator.

(aa) Helio Queiroz Daher – Presidente, Adriana Aparecida Burato Marques Buytendorp, Adriana Percilia Leite Recalde Rubio, Cristiane Sahib Guimarães, Eliza Emília Cesco, Kátia Maria Alves Medeiros, Luziette Aparecida da Silva Amarilha, Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral, Maria da Glória Paim Barcellos, Mary Nilce Peixoto dos Santos, Ordália Alves de Almeida, Paulo Cezar Rodrigues dos Santos, Sueli Veiga Melo e Valdevino Santiago.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 021/2020, aprovado em 09/07/2020.

PROCESSO N.º: 29/005132/2020
INTERESSADA: Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni/Percival Medina Gimenes – Ponta Porã, MS.
ASSUNTO: Regularização de vida escolar.
DECISÃO: Regulariza a vida escolar do aluno Percival Medina Gimenes no ensino fundamental.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 022/2020, aprovado em 09/07/2020.

PROCESSO N.º: 29/005130/2020
INTERESSADA: Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni/Claudemir Ratier Rocha – Ponta Porã, MS.
ASSUNTO: Regularização de vida escolar.
DECISÃO: Regulariza a vida escolar do aluno Claudemir Ratier Rocha no ensino fundamental.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 023/2020, aprovado em 09/07/2020.

PROCESSO N.º: 29/021969/2020
INTERESSADA: Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna/Daniela da Silva Gomes– Caarapó, MS.
ASSUNTO: Regularização de vida escolar.
DECISÃO: Regulariza a vida escolar da aluna Daniela da Silva Gomes no ensino médio.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 024/2020, aprovado em 09/07/2020.

PROCESSO N.º: 29/020598/2020
INTERESSADA: Escola Estadual Marechal Rondon/Isabella Eduarda Pires de Moraes – Nova Andradina, MS.
ASSUNTO: Regularização de vida escolar.
DECISÃO: Regulariza a vida escolar da aluna Isabella Eduarda Pires de Moraes no ensino médio.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 025/2020, aprovado em 09/07/2020.

PROCESSO N.º: 29/023593/2020
INTERESSADA: Escola Estadual Dom Aquino Corrêa/Amanda Gabriela Oliveira de Sousa – Três Lagoas, MS.
ASSUNTO: Regularização de vida escolar.
DECISÃO: Regulariza a vida escolar da aluna Amanda Gabriela Oliveira de Sousa no ensino fundamental.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 047/2020/SES/MS

09 de julho de 2020.

Autorizar a transferência de recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde relacionados.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013 e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados para as despesas do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses, improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 047/2020/SES/MS

Município	CNPJ Município e do Fundo Municipal de Saúde	Processo	Objeto	Valor R\$
Amambai	03.568.433/0001-36 13.823.697/0001-42	27/001726/2020	Transportar técnicos da saúde do Município de Amambai para atendimentos domiciliares na área rural, por meio de veículo a ser adquirido	40.000,00 (Capital)
Anastácio	03.452.307/0001-11 11.332.999/0001-92	27/001725/2020	Melhorar o atendimento dos usuários da Rede Municipal por meio de equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos.	40.000,00 (Capital)
Brasilândia	03.184.058/0001-20 10.411.736/0001-06	27/001718/2020	Implantação e oferta do serviço de telediagnóstico em dermatologia, por meio de equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos.	2.280,00 (Capital)
Ladário	03.330.453/0001-74 15.363.895/0001-04	27/001719/2020	Implantação e oferta dos serviços de telediagnóstico em dermatologia, por meio de equipamento/materiais permanentes a serem adquiridos.	2.280,00 (Capital)
Três Lagoas	03.184.041/0001-73 13.034.603/0001-56	27/001717/2020	Implantação e oferta de serviço de telediagnóstico em Dermatologia, por meio de equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos.	2.280,00 (Capital)

Extrato do XIV Termo Aditivo ao Contrato n. 0002/2010/SES**Nº Cadastral 1353**

Processo: 27/000.749/2010
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Andrea Reco Volce de Freitas
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato n.º 02/2010 - GCONT 1353
Ordenador de Despesas: Geraldo Resende Pereira
Do Valor: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 198.600,00 (cento e noventa e oito mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão a conta da Funcional Programática n.º 20.27901.10.122.0011.4057.0001, Fonte 0100, Natureza de Despesa n.º 339036, conforme Nota de Empenho n.º 2020NE006446, emitida em 24/06/2020, no valor de

Amparo Legal: R\$ 3.310,00 (três mil trezentos e dez reais).
Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 25 de junho de 2020, com encerramento em 24/06/2021.
Data da Assinatura: 25/06/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Andrea Reco Volce de Freitas

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0111/2018/SES**Nº Cadastral 10251**

Processo: 27/001.945/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e DEDETIZADORA ZARABATANA LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar/renovar a vigência do Contrato n. 111/2018 - GCONT 10251
Ordenador de Despesas: Geraldo Resende Pereira
Do Valor: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.303.2043.4071.0008, Fonte 0248000058, Natureza de Despesa n.º 339039, Nota de Empenho inicial n. 2020NE006269, emitida em 16/06/2020, no valor de R\$ 1.133,00 (mil cento e trinta e três reais).
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 20/06/2020, com o encerramento em 19/06/2021, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em Lei n. 8.666/93.
Data da Assinatura: 19/06/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Gustavo Roldão Robaldo Guimarães

Extrato do Contrato Nº 0129/2020/SES**Nº Cadastral 13515**

Processo: 27/000.940/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata 0001/2020, com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.
Ordenador de Despesas: Geraldo Resende Pereira
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303204340700001 - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903219 - Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares
Valor: R\$ 353.260,00 (trezentos e cinquenta e três mil e duzentos e sessenta reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 29/06/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Marcelo Bragatto Araujo

Extrato do Contrato Nº 0218/2020/SES**Nº Cadastral 13772**

Processo: 27/001.678/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição kit para laboratório – tipo para extração de ácido nucléico DNA e/ou RNA para diagnóstico molecular do novo Coronavírus, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Ordenador de Despesas: Geraldo Resende Pereira
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204340800001 - COVID-19, Fonte de Recurso 0103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO
Valor: R\$ 377.920,00 (trezentos e setenta e sete mil e novecentos e vinte reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de

2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo:

A vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) dias, com início na data de 07/07/2020 e encerramento em 04/09/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.

Data da Assinatura:

07/07/2020

Assinam:

Geraldo Resende Pereira e Danilo de Oliveira

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 080/2020

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde; e Missão Evangélica Caiuá.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso dos equipamentos descritos no Memorando de Movimentação de Bens Móveis n. 00120/2020, parte anexa deste instrumento, a fim de atender as demandas da Missão Evangélica Caiuá - Dourados.

Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Data de assinatura: 15/06/2020

Assinaturas: Geraldo Resende Pereira

Beijamim Benedito Bernardes

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 28.792/2018 – 074/2018.

Processo n. 27/002.211/2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e

Missão Evangélica Caiuá - CNPJ n. 03.747.268/0001-80.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/002.211/2018, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do **Convênio nº 28.792/2018 - 74/2018**.

Da Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do **Convênio n. 28.792/2018 – 074/2018** e termo aditivo, não alteradas pelo presente Instrumento.

Data Ass.: 02.07.2020

Ass.: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

Beijamim Benedito Bernardes – CPF n. 170.110.436-91

Extrato do Convênio n. 29.882/2020 – 38/2020.

Processo n.º: 27/001683/2020

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n.02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n.03.517.102/0001-77

Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, CNPJ n. 03.163.912/0001-72

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio visa melhorias no tratamento médico-hospitalar a pessoas com sofrimento ou portadores de transtornos mentais e com necessidade de saúde decorrente de uso de álcool, crack e outras drogas, usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, a toda população do Estado referendada a Instituição, proporcionando condições para um atendimento com eficácia, garantindo saúde de qualidade e respeito a vida. (Custeio e Capital), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em uma parcela, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2043.4066.0013, Fonte 103, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2020NE007034, emitida em 02/07/2020, no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), para Despesa de Custeio; e, Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2045.4078.0010, Fonte 103, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho 2020NE007055, emitida em 02/07/2020, no valor de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), para despesas de investimento.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 08.07.2020

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

José Robalinho da Silva Neto – CPF n. 032.430.318-18

RESOLUÇÃO N. 62/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 08 DE JULHO DE 2020.**

Aprovar *Ad referendum* as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus - COVID 19 do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Anexo I;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 50/CIB/SES publicada no Diário Oficial nº 10.221 do dia 10 de julho de 2020, páginas 13 a 16.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

ANEXO I

IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI PEDIÁTRICO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICO AMPLIAÇÃO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS ADULTO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI PEDIÁTRICO COVID-19
500020	Água Clara	2371618	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	2	0	0	0	0	0	0	0
500060	Amambai	2558459	HOSPITAL REGIONAL DE AMAMBAI	6	2	0	0	0	0	0	0
500070	Anastácio	2620111	ABRAMASTACIO	6	0	0	0	0	0	0	0
500080	Anaurilândia	2376652	HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	4	1	0	0	0	0	0	0
500085	Angélica	2376598	A B A	5	1	0	0	2	1	0	0
500090	Antônio João	2376806	HOSPITAL MUNICIPAL DR ALTAIR DE OLIVEIRA	3	0	0	0	0	0	0	0

500100	Aparecida do Taboado	7456530	FUNDACAO HOSPITALAR ENFERMEIRO PEDRO FRANCISCO SOARES	3	1	0	0	0	0	0	5	0
500110	Aquidauana	2659417	HOSPITAL REGIONAL DR. ESTÁCIO MUNIZ	8	2	2	0	0	0	0	0	0
500124	Aral Moreira	2558300	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LUZIA	1	1	0	0	0	0	0		0
500190	Bataguassu	2371782	SANTA CASA DE BATAGUASSU	10	2	5	0	0	0	0	0	0
500210	Bela Vista	2376458	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	6	0	0	0	0	0	0	0	0
500215	Bodoquena	2375990	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO SALES	1	1	0	0	0	0	0	0	0
500220	Bonito	2376474	HOSPITAL JOAO BIGATON	5	1	0	0	0	0	0	0	0
500230	Brasilândia	2371065	HOSPITAL JULIO CESAR PAULINHO MAIA	4	1	0	0	0	0	0	0	0
500240	Caarapó	2376091	HOSPITAL SAO MATEUS	6	0	0	0	0	0	0	0	0
500260	Camapuã	2536587	SOCIEDADE DE PROT MAT INFANCIA DE CAMAPUA	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500270	Campo Grande	9709	EBSERH HOSP UNIV MARIA APARECIDA PEDROSSIAN	10	0	0	0	0	0	0	10	0
		9717	SANTA CASA	100	0	20	0	0	0	0	0	0
		9725	HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	104	6	83	4	0	0	0	0	0
		9776	HOSPITAL DO CANCER DR ALFREDO ABRAO	10	0	0	0	0	0	0	18	0
		2599848	PRONCOR	0	0	0	0	26	0	20	0	0
		3984338	EL KADRI	0	0	0	0	33	0	7	0	0
		2599856	CLINICA CAMPO GRANDE	0	0	0	0	20	0	10	0	0
500280	Caracol	2599996	HOSPITAL BENEFICENTE RITA ANTONIA MACIEL GODOY	4	2	0	0	0	0	0	0	
500290	Cassilândia	2375680	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CASSILANDIA	10	4	0	0	0	0	0	0	
500295	Chapadão do Sul	2536293	HOSPITAL MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL	7	3	5	0	0	0	0	0	
500315	Coronel Sapucaia	2376776	HOSPITAL MUNICIPAL CORONEL SAPUCAIA	1	0	0	0	0	0	0	0	
500320	Corumbá	2376334	SANTA CASA DE CORUMBA	20	9	12	0	0	0	0	0	
500325	Costa Rica	2375826	FUNDACAO HOSPITALAR DE COSTA RICA	12	2	10	0	0	0	0	0	
500330	Coxim	6426190	HOSPITAL REGIONAL DR ALVARO FONTOURA SILVA	24	6	5	0	0	0	0	0	
500345	Deodópolis	2558580	HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI	4	2	0	0	0	0	0	0	

500348	Dois Irmãos do Buriti	2375966	UNIDADE MISTA DE DOIS IRMAOS DO BURITI	1	1	0	0	0	0	0	0
500370	Dourados	2371332	MISSAO CAIUA	16	4	0	0	0	0	0	0
		2371375	HOSPITAL EVANGELICO DR SRA GOLDSBY KING	10	0	10	0	0	0	0	0
			HOSP UNIVERSITARIO DA UFGD DOURADOS MS	19	8	13	3	0	0	0	0
		5610044	HOSPITAL DA VIDA	26	0	20	0	0	0	0	0
		7868863	HOSPITAL REGIONAL DE CIRURGIAS DA GRANDE DOURADOS	32	0	0	0	0	0	0	0
		3074889	HOSPITAL SANTA RITA	5	0	5	0	0	0	0	0
500375	Eldorado	9445331	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO TEREZINHA APARECIDA PIROLI	3	1	0	0	0	0	0	
500380	Fátima do Sul	2558610	HOSPITAL DA SIAS	26	0	0	0	0	0	0	
500400	Glória de Dourados	2591340	HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA GLORIA	2	0	0	0	0	0	0	
500410	Guia Lopes da Laguna	3249336	HOSPITAL EDELMIRA NUNES DE OLIVEIRA	3	1	0	0	0	0	0	
500430	Iguatemi	2374226	HOSPITAL SAO JUDAS TADEU	2	1	0	0	0	0	0	
500440	Inocência	2536781	HOSPITAL E MATERNIDADE DE INOCENCIA	2	0	0	0	0	0	0	
500450	Itaporã	2651505	HOSPITAL MUNICIPAL LOURIVAL NASCIMENTO DA SILVA	6	2	0	0	0	0	0	
500460	Itaquiraí	2536838	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ITAQUIRA	3	1	0	0	0	0	0	
500470	Ivinhema	2371197	HOSPITAL MUNICIPAL DE IVINHEMA	7	1	0	0	0	0	0	
500500	Jardim	2558289	HOSPITAL MARECHAL RONDON	8	2	0	0	0	0	6	
500510	Jateí	2558408	HOSPITAL SANTA CATARINA	2	1	0	0	0	0	0	
500515	Juti	2374366	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA	2	1	0	0	0	0	0	
500525	Laguna Carapã	2482525	HOSPITAL MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ	1	0	0	0	0	0	0	
500540	Maracaju	2646943	HOSPITAL SORIANO CORREA DA SILVA	5	2	0	0	0	0	0	
500560	Miranda	3569543	HOSPITAL MUNICIPAL DE MIRANDA RENATO ALBUQUERQUE FILHO	3	2	0	0	0	0	0	
500568	Mundo Novo	2536862	HOSPITAL BENEFICENTE DR BEZERRA DE MENEZES	10	2	0	0	0	0	0	
500570	Naviraí	2710498	HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAI	21	3	0	0	0	0	5	
500580	Nioaque	2676869	UNIDADE MISTA AROLDO LIMA COUTO	2	1	0	0	0	0	0	

500600	Nova Alvorada do Sul	2558262	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCA ORTEGA	4	2	0	0	0	0	0	0
500620	Nova Andradina	2371243	FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU NA	9	7	8	0	0	0	0	0
500625	Novo Horizonte do Sul	3250415	HOSPITAL E MATERNIDADE NOVO HORIZONTE	1	0	0	0	0	0	0	0
500630	Paranaíba	2375850	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARANAIBA	16	4	10	0	16	4	10	0
500635	Paranhos	2710463	HOSPITAL MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	4	1	0	0	0	0	0	0
500640	Pedro Gomes	2376946	HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDRO GOMES	2	0	0	0	0	0	0	0
500660	Ponta Porã	2651610	HOSPITAL REGIONAL DR JOSE DE SIMONE NETTO	30	3	10	0	0	0	0	0
500690	Porto Murtinho	2710447	HOSPITAL MUNICIPAL OSCAR RAMIRES PEREIRA	1	1	0	0	0	0	0	0
500710	Ribas do Rio Pardo	2536935	HOSPITAL 19 DE MARCO	4	0	0	0	0	0	0	0
500720	Rio Brilhante	406823	HOSPITAL E MATERNIDADE DE RIO BRILHANTE	10	10	0	0	0	0	0	0
500730	Rio Negro	2710455	HOSPITAL E MAT IDIMAQUE PAES FERREIRA	2	0	0	0	0	0	0	0
500740	Rio Verde de Mato Grosso	2374439	HOSPITAL GERAL PAULINO ALVES DA CUNHA	4	2	0	0	0	0	0	0
500755	Santa Rita do Pardo	2375958	UNIDADE MISTA DE SAUDE NOSSA S PERPETUO SOCORRO	2	0	0	0	0	0	0	0
500769	São Gabriel do Oeste	2659603	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VALDIR ANTUNES DE OLIVEIRA	10	2	0	0	0	0	0	0
500770	Sete Quedas	2558327	HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	3	0	0	0	0	0	0	0
500790	Sidrolândia	2370816	SOCIEDADE BENEFICENTE DONA ELMIRIA SILVERIO BARBOSA	8	2	5	0	0	0	0	0
500793	Sonora	2361027	HOSPITAL RACHID SALDANHA DERZI	1	0	0	0	0	0	0	0
500795	Tacuru	2376873	HOSPITAL MUNICIPAL SAO SEBASTIAO	1	1	0	0	3	1	0	0
500797	Taquarussu	2376547	UNIDADE MISTA SAGRADO CORACAO DE JESUS	1	1	0	0	0	0	0	0
500830	Três Lagoas	2756951	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	27	2	30	0	0	0	0	0
Total				735	119	253	7	100	6	91	0

Extrato do Convênio n. 29.865/2020 – 39/2020.**Processo n.º: 27/001606/2020****Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77**Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba, CNPJ n. 03.163.888/0001-71****Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto proporcionar melhor atendimento médico-hospitalar de qualidade aos pacientes do SUS na Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba, por meio de equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos (Capital), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em uma parcela, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2020NE007054, emitida em 02/07/2020, no valor de 40.000,00, para Despesa de investimento.**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.**Data ass.:** 02.07.2020**Ass: Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91**Jair Alves de Souza** - CPF n. 005.022.271-68**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.218 de 08 de julho de 2020 – PG 11

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 28631/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000114/2018.

PARTES:O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS – CNPJ n.º 03.452.299/0001-03.

ONDE SE LÊ:“O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - CNPJ 47-0001/04.150.335”

LEIA-SE:“O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - CNPJ 04.150.335/0001-47”

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29818/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000357/2020.

PARTES:O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Cultural e Esportiva Filhos de Jamaica – CNPJ n.º 02.839.020/0001-86.

OBJETO:Constitui objeto do presente Termo de Fomento executar o Projeto Capoeira em ação educando a criança e formando o cidadão, prevenir e minimizar o risco social de crianças, jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio da aprendizagem e prática da capoeira, proporcionando o pleno desenvolvimento físico, mental, intelectual e emocional, colaborando para uma formação mais saudável, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na funcional programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000, Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho n. 2020NE000883, de 19/06/2020.

AMPARO LEGAL:Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 09/07/2020.

ASSINAM:Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.

Marcio da Silva Pinto CPF. 856.639.051-20.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**Extrato do Contrato Nº 0057/2020/SEJUSP****Nº Cadastral 13698****Processo:** 31/000.876/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA**Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181204731080001 - CONVÊNIO FEDERAIS, Fonte de Recurso 0112070034 - Convenio Siconv 855217/2017/SENAD/MJ/SEJUSP, Natureza

Valor: da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA
R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais)

Amparo Legal: Lei 8.666 e alterações

Do Prazo: 2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. (Obs.: fixar prazo de vigência do contrato maior que o prazo da última entrega, de maneira a viabilizar a adoção de medidas administrativas atinentes à execução do objeto contratual). 2.2 Qualquer pedido de alteração contratual, fundado no art. 65, da lei nº 8.666, de 1993, deverá ser apresentado pelo solicitante e, mediante petição por escrito, devidamente fundamentada, justificada e protocolada no Protocolo da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICAÇÃO - SEJUSP, até 90 (noventa) dias antes do término da vigência do contrato, e os casos supervenientes de fato excepcional ou imprevisível deverão ser protocolados em documentos contemporâneos à sua ocorrência.

Data da Assinatura: 22/06/2020

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ALEXEY GASTÃO CONSELVAN

Extrato do Contrato N° 0058/2020/SEJUSP **N° Cadastral 13719**

Processo: 31/001.154/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

Objeto: VEÍCULO OPERACIONAL TRAILBLAZER

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06122001341440001 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Fonte de Recurso 0259000000 - Transferências do FNSP, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA

Valor: R\$ 19.257.600,00 (dezenove milhões e duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

Amparo Legal: Lei 8.666 e alterações

Do Prazo: 2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/junho/2020 e encerramento em 14/junho/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 15/06/2020

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FERNANDA DANIEL RIBEIRO

Extrato do Contrato N° 0060/2020/SEJUSP **N° Cadastral 13666**

Processo: 31/000.879/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

Objeto: VEÍCULO SEDAN COMPACTO

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06122001341440001 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Fonte de Recurso 0259000000 - Transferências do FNSP, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA

Valor: R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais)

Amparo Legal: Lei 8.666 e alterações

Do Prazo: 2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. (Obs.: fixar prazo de vigência do contrato maior que o prazo da última entrega, de maneira a viabilizar a adoção de medidas administrativas atinentes à execução do objeto contratual). 2.2 Qualquer pedido de alteração contratual, fundado no art. 65, da lei nº 8.666, de 1993, deverá ser apresentado pelo solicitante e, mediante petição por escrito, devidamente fundamentada, justificada e protocolada no Protocolo da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICAÇÃO - SEJUSP, até 90 (noventa) dias antes do término da vigência do contrato, e os casos supervenientes de fato excepcional ou imprevisível deverão ser protocolados em documentos contemporâneos à sua ocorrência.

Data da Assinatura: 22/06/2020

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ALEXEY GASTÃO CONSELVAN

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a)(s) beneficiário(a)(s) do município de **TAQUARUSSU/MS**, para regularização da situação do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 16:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ord	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	João Faria	***.194.109-25	74	05	Res. Jose Martins de Almeida

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a)(s) beneficiário(a)(s) do município de **TERENOS/MS**, para regularização da situação do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 16:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ord	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Alice Silva de Oliveira	***.358.752-53	01-A	01	Núcleo Colonial
2	Taiany Greice Tulux Alves Mota	***.687.771-58	01-A	03	Núcleo Colonial
3	Andreia Roriz Soares	***.140.881-53	01-A	06	Núcleo Colonial
4	Carmone Ferreira Cordeiro	***.908.531-15	01-A	11	Núcleo Colonial
5	Cassia de Fatima Cesar Varanda	***.988.431-49	01-A	12	Núcleo Colonial
6	Celeste Francisca da Costa	***.548.731-04	01-A	13	Núcleo Colonial
7	Cleide Ramos da Cruz	***.962.681-87	01-A	16	Núcleo Colonial
8	Cristiane Aparecida Amorim	***.046.311-77	01-A	17	Núcleo Colonial
9	Darlete Azevedo Palmeira Souza	***.353.828-10	01-C	01	Núcleo Colonial
10	Divane Alves da Silva	***.318.201-63	02-A	14	Núcleo Colonial
11	Divina Ferreira de Oliveira	***.179.541-53	01-C	04	Núcleo Colonial
12	Edmar Araújo Flores	***.716.401-34	01-C	05	Núcleo Colonial
13	Eduardo Vicente Silva	***.831.661-03	01-C	08	Núcleo Colonial
14	Elizandra Campos da Fonseca	***.336.491-50	01-C	10	Núcleo Colonial
15	Elizangela da Silva Dias	***.626.411-62	01-C	11	Núcleo Colonial
16	Eva Paiva Medeiro	***.723.081-63	01-C	16	Núcleo Colonial
17	Fabiana dos Santos Teixeira	***.356.671-18	01-C	17	Núcleo Colonial
18	Fernanda Mara Freitas	***.587.571-76	01-C	18	Núcleo Colonial
19	Hipólito da Costa Rodrigues	***.504.071-00	01-C	20	Núcleo Colonial
20	Iracema Ferreira	***.943.861-05	01-C	21	Núcleo Colonial
21	Iraci Maria Bonfim	***.933.901-79	01-C	22	Núcleo Colonial
22	Priscila da Silva Bianchi de Lima	***.370.161-92	01-C	23	Núcleo Colonial
23	Jorgiana Di Filomena Martins de Carvalho Barros	***.318.591-04	01-C	26	Núcleo Colonial
24	Juliana Lopes Freires	***.978.681-08	01-C	28	Núcleo Colonial

25	Keila Cristine Rigoni	***.211.411-72	01-C	29	Núcleo Colonial
26	Kelly Cristhina Amorim Roja	***.928.131-20	01-C	30	Núcleo Colonial
27	Kelly dos Santos Benites	***.528.281-57	01-C	31	Núcleo Colonial
28	Laura Cristina Ferreira do Nascimento	***.841.791-00	01-C	32	Núcleo Colonial
29	Lauro Pinto	***.378.121-05	01-C	33	Núcleo Colonial
30	Lenice Garcia da Silva	***.612.371-72	01-C	34	Núcleo Colonial
31	Lucia de Souza Honório	***.864.821-51	01-E	03	Núcleo Colonial
32	Andrew Renato da Silva Bernardes	***.562.921-08	01-E	08	Núcleo Colonial
33	Maria das Graças de Sousa Silva	***.391.271-32	01-E	12	Núcleo Colonial
34	Maria Lacerda Paixão	***.035.861-49	01-E	16	Núcleo Colonial
35	Cleusa Louveira da Silva	***.417.061-52	03-B	01	Núcleo Colonial
36	Maria Rosinalva de Santana	***.076.003-78	02-A	02	Núcleo Colonial
37	Maria Verissimo Paes	***.035.441-15	02-A	05	Núcleo Colonial
38	Marli Alves da Costa	***.430.301-77	02-C	01	Núcleo Colonial
39	Mauricio Alves dos Reis	***.122.761-34	02-A	07	Núcleo Colonial
40	Odnei Dias Leal	***.146.061-04	02-A	12	Núcleo Colonial
41	Ramona Serafim de Góes	***.438.631-15	02-C	05	Núcleo Colonial
42	Rosângela Simões Rodrigues	***.344.241-15	02-C	04	Núcleo Colonial
43	Sebastião de Oliveira Acosta	***.270.711-58	02-C	10	Núcleo Colonial
44	Terezinha Salete Pereira	***.332.081-56	02-C	13	Núcleo Colonial
45	Nelino de Jesus Ortiz	***.655.341-15	02-C	15	Núcleo Colonial
46	Vanessa da Silva Rolim	***.484.221-37	02-A	15	Núcleo Colonial

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a)(s) beneficiário(a)(s) do município de **VICENTINA/MS**, para regularização da situação do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 16:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ord	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Alzinete Ribeiro	***.361.481-70	11	04	Distrito de Vila Rica
2	Ana Paula Melgarejo Barboza Lopes	***.521.251-69	11	05	Distrito de Vila Rica
3	Beatriz Antonia Ramirez	***.881.341-45	11	06	Distrito de Vila Rica
4	Claudia Maria da Fraga	***.507.495-80	11	07	Distrito de Vila Rica
5	Cleuzia Alexandre da Silva	***.216.441-91	11	08	Distrito de Vila Rica
6	Damazio Aguiro Vieira	***.031.791-72	11	09	Distrito de Vila Rica
7	Edson Ricardo Lombardo	***.913.511-56	11	10	Distrito de Vila Rica
8	Efigênia Sanche	***.752.041-00	11	12	Distrito de Vila Rica
9	Eva Enerli Silva dos Santos	***.673.531-34	11	13	Distrito de Vila Rica
10	Hilda Lopes	***.941.831-00	12	13	Distrito de Vila Rica
11	Iraci Ferreira da Silva	***.355.701-09	11	15	Distrito de Vila Rica
12	Ivanete da Silva Teodoro	***.859.621-91	11	16	Distrito de Vila Rica
13	Maria Sanches Vieira	***.390.991-34	11	17	Distrito de Vila Rica
14	Livrada Lopes	***.121.101-59	11	18	Distrito de Vila Rica
15	Maria Aparecida da Silva Teodoro	***.630.691-80	11	19	Distrito de Vila Rica
16	Maria Senhora da Cruz Severiano	***.633.805-49	11	20	Distrito de Vila Rica
17	Maria Sueli da Silva Aiala	***.696.171-57	12	11	Distrito de Vila Rica
18	Narci Barbuena Aparecido	***.154.551-72	12	12	Distrito de Vila Rica
19	Ramona Marques Gadda	***.861.821-53	11	14	Distrito de Vila Rica
20	Reginalda Otavio Costa	***.648.971-59	12	14	Distrito de Vila Rica
21	Roseli Alves de Lima	***.972.311-15	12	15	Distrito de Vila Rica
22	Sebastiana Aparecida Pereira dos Santos	***.476.471-04	12	16	Distrito de Vila Rica

23	Simone Aguerio Antonia da Silva	***.650.691-67	12	17	Distrito de Vila Rica
24	Valdelice da Silva	***.841.571-01	12	18	Distrito de Vila Rica
25	Vilmar Rabelo Ferreira	***.520.421-14	12	19	Distrito de Vila Rica

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN Nº. 47, 13 DE JULHO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que estabelece as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando que a Organização Mundial de Saúde/OMS decretou a situação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando a necessidade de preservar a população privada de liberdade, da contaminação e a disseminação da doença entre as pessoas que laboram ou adentram as unidades penais;

Considerando a Recomendação Nº. 62, de 17/03/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a qual orienta os Tribunais e magistrados na adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo;

Considerando os termos da Portaria Interministerial Nº. 7, de 18/03/2020, dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e Ministério da Saúde (MS), especialmente quanto às recomendações contidas nos Art. 6 e 8;

Considerando a Resolução n.º 01 Conjunta do Departamento Penitenciário Nacional –DEPEN e Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, da Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária – CONSEJ; Considerando a Norma Técnica n.º 001/2020/SEJUSP-MS.

Resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê para Gestão e Acompanhamento das Medidas de Enfrentamento à Covid-19, no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O Comitê de Gestão e Acompanhamento das Medidas de enfrentamento à Covid-19 no Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, de que trata o caput deste artigo, tem como objetivo assessorar o Diretor-Presidente, sobre ações de combate à disseminação da Covid-19 no âmbito da AGEPEN-MS, e será presidido pelo Chefe de Gabinete e terá como membros, a Diretora de Assistência Penitenciária, o Diretor de Administração e Finanças, a chefe da Divisão de Assistência à Saúde Prisional, o chefe da Divisão dos Estabelecimentos Penais, o chefe da Divisão de Ações de Segurança e Custódia e a chefe do Núcleo de Apoio ao Servidor.

Art. 2º O Presidente do Comitê poderá convidar para participar das reuniões consultores técnicos e representantes de outras instituições públicas ou privadas, quando julgar necessário.

Art. 3º. Os integrantes do Comitê para acompanhamento das medidas de enfrentamento à Covid-19 no âmbito do sistema prisional do Estado de Mato Grosso do Sul deverão reunir-se, sempre que necessário, presencialmente ou através de videoconferência, bem como deverão integrar o grupo de whatsapp criado para essa finalidade.

Art. 4º. Compete ao Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19):

I - Articular as ações interinstitucional junto aos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Estado do MS, bem como com a iniciativa privada e aos demais setores que entender necessários, a fim de garantir ampla participação nas ações de mobilização;

II- Assessorar o Diretor-Presidente sobre a consciência situacional em questões decorrentes da pandemia da COVID-19;

III - planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do Coronavírus (COVID-19);

VI – adotar e acompanhar todas as medidas necessárias com o fito de cumprir o disposto nesta Portaria, podendo, inclusive, convocar outros servidores da AGEPEN para o auxílio no que for necessário.

VII- Propor diretrizes e tomadas de providências imediatas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19) no âmbito da AGEPEN/MS;

X- Mobilizar instituições públicas para apoiar a execução de ações de prevenção e controle;

Art. 5º. Os membros do Comitê devem possuir autonomia deliberativa, a fim de garantir planejamentos executivos imediatos e de forma interinstitucional.

Parágrafo único- A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º. O Comitê terá duração enquanto perdurar a pandemia da Covid-19.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 13 de julho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0030/2018/AGEPEN **Nº Cadastral 10241**
Processo: 316002912017
Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: O Terceiro Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 030/2018, referente à contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional no Município de Dourados - MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades dos Estabelecimentos Penais, conforme item 2.1.1 a 2.1.6. do Termo de Referência (Anexo I "A"), alterando a Cláusula Décima Primeira do contrato originário.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10 de julho de 2020 a 10 de julho de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Assinatura: 10/07/2020
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e SÉRGIO TADEU HERGERT

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0031/2018/AGEPEN **Nº Cadastral 10497**
Processo: 31/600.272/2018
Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI.
Objeto: O Quinto Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 031/2018, referente à contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional no Município de Amambai - MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), Termo de Referência (Anexo I "A"), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades dos Estabelecimentos Penais e Delegacia de Polícia Civil de Amambai/MS, itens 2.1.1 a 2.1.3 do Termo de Referência (Anexo I "A"), alterando a cláusula décima primeira do contrato.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11 de julho de 2020 a 11 de julho de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Assinatura: 11/07/2020
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e JANE ALDENARA DIAS ROCHA

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0010/2020/AGESUL **Nº Cadastral 13037**
Processo: 57/101.243/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 010/2020, referente à execução da obra de conclusão da pavimentação asfáltica da rodovia MS-382; trecho: Bonito - Serra da Bodoquena; subtrecho: km 0,00 (Bonito) - Nascente do Córrego Cerradinho; segmento: km 0,00 (Bonito) - km 7,88, no município de Bonito/MS.
Ordenador de Despesas: ANDRÉ SIMÕES
Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93

Da Prorrogação: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 010/2020, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 02/07/2020 a 30/08/2020.
Data da Assinatura: 01/07/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e MIGUEL FERREIRA TARTUCE

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0099/2019/AGESUL **Nº Cadastral 12666**
Processo: 57/101.031/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e EQUIPE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 099/2019, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no conjunto Padre Ernesto Sassida – 3ª Etapa, no Município de Corumbá/MS.
Ordenador de Despesas: ANDRÉ SIMÕES
Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93
Da Prorrogação: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 099/2019, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 19/07/2020 a 15/11/2020.
Data da Assinatura: 07/07/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO, ALMIR ANTONIO DINIZ DE FIGUEIREDO e JOÃO CARLOS DE ALMEIDA

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 079/2020 - Contrato CT-017/2020

CONTRATADO: EXTINTEC EXTINTORES LTDA ME,.

OBJETO: Prestação de Serviço de Manutenção e Recarga de Extintores e Aquisição de Placas de inspeção e peças para as instalações em Três Lagoas/MS.

VALOR: R\$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais)

FISCALIZAÇÃO: Helaine Cristina Silva, Matrícula 000057, gerente de contrato; Wagner Andrade Lima, Matrícula 000150 e Eron Leal Marques, Matrícula 000099 fiscais de contato.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 10/07/2020 com efeitos a partir da publicação no DOE/MS.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.

Diogo Polan Barros Stec – EXTINTEC EXTINTORES LTDA ME.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

PROCESSO Nº 00886/2019/GEAP/SANESUL

OBJETO: Descumprimento de Cláusulas Contratuais.

INTIMAÇÃO: Certifico que decorreu o prazo sem a interposição de recurso, ficando mantida a Decisão Administrativa que determinou a Rescisão Unilateral da Ordem Externa de Serviço nº 184/2019, celebrada com **MARCELO DOS SANTOS FELIPE**, com aplicação de multa de 10% sobre o valor do saldo contratual, em observância ao disposto nos artigos 203, III, alínea "a", 204, I, 206, III, 207, VI, 210, III, "c", do RILC c/c Cláusula Oitava e Nona, da OES 184/2019. Publique-se. Campo Grande, 013.07.2020.

Robson Motizuki

OAB/MS 9635

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 029/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E ELIAS ANDRADE DE LIRA ME. **OBJETO:** Decréscimo no valor de R\$ 3.652,54. **PROCESSO Nº 1100/2015/GENORTE-COX/SANESUL.** **DATA DE ASSINATURA:** 03.06.2020. **ASSINAM:** CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. **CONTRATADA:** Sr. Elias Andrade de Lira.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 072/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA. **OBJETO:** Decréscimo no valor de R\$ 100.735,10. **PROCESSO Nº 846/2018/GESAD/SANESUL.** **DATA DE ASSINATURA:** 29.06.2020. **ASSINAM:** CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. **CONTRATADA:** Sra. Gislaíne Luisa Coelho.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 137/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GENESIS SISTEMAS DE CADASTROS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES EIRELI - ME. **OBJETO:** Decréscimo no valor de R\$ 1.211,86. **PROCESSO Nº 398/2018/GETI/ SANESUL.** **DATA DE ASSINATURA:** 02.06.2020. **ASSINAM:** CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. **CONTRATADA:** Sr. Paulo Roberto Ivo Metzker.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 149/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA - ME. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 3.825,00. PROCESSO Nº 359/2019/GEINFRA/ SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 22.06.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. José Biscaino Neto.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CONTRATO Nº 137/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEX ENGENHARIA EIRELI - EPP. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato, na forma estabelecida no artigo 203, inciso III, alínea “e”, do RILC. PROCESSO: nº 371/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.06.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Paulo Junior da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 – CONTRATO Nº 169/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 609/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.07.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Félix Fernandes Filho.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONTRATO Nº 118/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI. OBJETO: Repactuação do valor referente à mão de obra dos serviços contratados pelo índice de 2,75%, a partir da data de início da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020. PROCESSO: Nº 248/2019/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.05.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Luiz Carlos Ribeiro.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por constar incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 10.218, do dia 08.07.2020, página 22: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONTRATO Nº 172/2019 - PROCESSO Nº 680/2019/GESAD/ SANESUL, ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 15.06.2020 – LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 15.05.2020.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº029/2020 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/700.078/2020 SIAFEM Nº 029618

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, CNPJ/MF nº. 86.891.363/0001-80

Outorgado: Carlos Buesa Busón

Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: “Disseminando História, Cultura e sustentabilidade no Caminho para os Ervais”.

Amparo Legal: Artigo 9-A da Lei Federal n. 10.973/2004 c/c artigo 34, §3º, Inciso II do Decreto Federal n. 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual n. 15.116/2018 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul tratadas na Lei Federal n.

10.973/2004, no Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018 e Decreto Estadual n. 11.261/2003, este último no que couber.

Recursos: R\$ 29.881,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19573206844680001, Natureza de Despesa 339020 e 449020, nota de empenho 2020NE000347 e 348 de 23.04.2020.

Vigência: 24 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado, sendo que o prazo de aplicação só poderá ocorrer nos 24 primeiros meses, ficando o 25º mês destinado exclusivamente para prestação de contas.

Data da Assinatura: 09/07/2020

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Laércio Alves de Carvalho

CPF 904.658.225-68 – Reitor/UEMS

Carlos Buesa Busón

CPF 741.175.051-49 - Outorgado

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: **MAIO/2019**

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

PROCESSO: 719200462018

ND: 33903919

NE: 2020NE000076

F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR

FONTE: 0100000000

DATA: 11/05/2020		VALOR: R\$ 55,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA		
OBJETO: Atender despesa com manutenção do veículo oficial Spacefox Trend - Placa NRZ - 4105. Orçamento 1315358, de 07/05/2020		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 719200462018	ND: 33903919	NE: 2020NE000077
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR		FONTE: 0100000000
DATA: 11/05/2020		VALOR: R\$ 80,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA		
OBJETO: Atender despesa com manutenção do veículo oficial Fiat Toro - placa QAB 5874. Orçamento 1316130, de 07/05/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 595000862016	ND: 33903919	NE: 2020NE000078
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR		FONTE: 0100000000
DATA: 27/05/2020		VALOR: R\$ 350,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA		
OBJETO: Despesa com serviços de lavagem e borracharia p/ atender a frota de veículos oficiais desta Fundação de Turismo de MS, conforme Contrato de Adesão nº 014/2017 ao Contrato Corporativo nº 001/2017. Mês Abril/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 595000862016	ND: 33903039	NE: 2020NE000079
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR		FONTE: 0100000000
DATA: 27/05/2020		VALOR: R\$ 400,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
OBJETO: Despesa com fornecimento de filtros p/ atender a frota de veículos oficiais desta Fundação de Turismo de MS, conforme Contrato de Adesão nº 014/2017 ao Contrato Corporativo nº 001/2017. Mês Abril/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 595000862016	ND: 33904057	NE: 2020NE000080
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR		FONTE: 0100000000
DATA: 27/05/2020		VALOR: R\$ 300,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA		
OBJETO: Despesa com gerenciamento dos cartões SMART CARD atender a frota de veículos oficiais desta Fundação de Turismo de MS, conforme Contrato de Adesão nº 014/2017 ao Contrato Corporativo nº 001/2017. Mês Abril/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 595000862016	ND: 33903001	NE: 2020NE000081
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR		FONTE: 0100000000
DATA: 27/05/2020		VALOR: R\$ 500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
OBJETO: Despesa com fornecimento de lubrificantes p/ atender a frota de veículos oficiais desta Fundação de Turismo de MS, conforme Contrato de Adesão nº 014/2017 ao Contrato Corporativo nº 001/2017. Mês Abril/2020		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 595000862016	ND: 33903001	NE: 2020NE000082
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR		FONTE: 0100000000
DATA: 27/05/2020		VALOR: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
OBJETO: Despesa com fornecimento de combustível p/ atender a frota de veículos oficiais desta Fundação de Turismo de MS, conforme Contrato de Adesão nº 014/2017 ao Contrato Corporativo nº 001/2017. Mês Abril/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 13.019/14 e Dec. 11.261/03		
PROCESSO: 719200042020	ND: 33404102	NE: 2020NE000083
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR	FONTE: 0100000000	
DATA: 27/05/2020	VALOR: R\$ 50.000,00	
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA		
OBJETO: Atender despesa com convênio que entre si celebram para apoiar o evento: "6º Encontro de Relíquias de Aquidauana", que será realizado no período de 12 a 14 de junho de 2020, no município de Aquidauana - MS. Conforme Edital de Chamamento Público nº 008/2019, publicado em D.O. nº 10.023, de 06/11/2019 e resultado da Homologação publicado em D.O. nº 10.054 de 19/12/2019. Convênio nº 29662.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 595000862016	ND: 33903039	NE: 2020NE000084
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR	FONTE: 0100000000	
DATA: 27/05/2020	VALOR: R\$ 400,00	
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
OBJETO: Despesa com fornecimento de Filtros p/ atender a frota de veículos oficiais desta Fundação de Turismo de MS, conforme Contrato de Adesão nº 014/2017 ao Contrato Corporativo nº 001/2017. Mês Março/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 595000862016	ND: 33904057	NE: 2020NE000085
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR	FONTE: 0100000000	
DATA: 27/05/2020	VALOR: R\$ 300,00	
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA		
OBJETO: Despesa com gerenciamento dos cartões SMART CARD p/ atender a frota de veículos oficiais desta Fundação de Turismo de MS, conforme Contrato de Adesão nº 014/2017 ao Contrato Corporativo nº 001/2017. Mês Março/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 595000862016	ND: 33903001	NE: 2020NE000086
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR	FONTE: 0100000000	
DATA: 27/05/2020	VALOR: R\$ 500,00	
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
OBJETO: Despesa com fornecimento de lubrificantes p/ atender a frota de veículos oficiais desta Fundação de Turismo de MS, conforme Contrato de Adesão nº 014/2017 ao Contrato Corporativo nº 001/2017. Mês Março/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 595000862016	ND: 33903919	NE: 2020NE000087
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR	FONTE: 0100000000	
DATA: 27/05/2020	VALOR: R\$ 300,00	
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
OBJETO: Despesa com serviços de lavagem e borracharia p/ atender a frota de veículos oficiais desta Fundação de Turismo de MS, conforme Contrato de Adesão nº 014/2017 ao Contrato Corporativo nº 001/2017. Mês Março/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 595000862016	ND: 33903001	NE: 2020NE000088

F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR		FONTE: 0100000000
DATA: 27/05/2020		VALOR: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
OBJETO: Despesa com fornecimento de combustível p/ atender a frota de veículos oficiais desta Fundação de Turismo de MS, conforme Contrato de Adesão nº 014/2017 ao Contrato Corporativo nº 001/2017. Mês Março/2020.		
AMPARO LEGAL: Caput Art 25 Lei 8.666/93		
PROCESSO: 719200192020	ND: 33903922	NE: 2020NE000089
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR		FONTE: 0100000000
DATA: 27/05/2020		VALOR: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: SCHULTZ VILLE TURISMO LTDA		
OBJETO: (Em substituição a 2020NE000062, anulada devido indisponibilidade financeira na fonte 240, na c/c 116.884-3 conta "D" (recursos provenientes dos depósitos financeiros mensais em favor do Funtur, pela empresa Telefônica Brasil S/A, cumprindo a Lei 2.652 de 17/07/2003, Art.4º, §§ 1º e 2º.) Informamos que houve uma suspensão do depósito por parte da SAT/SEFAZ no período de 01/06/2018 a 31/07/2019 e até a presente data os depósitos não foram restabelecidos).A despesa refere-se a Contratação de empresa para aquisição de cota de participação de Mato Grosso do Sul durante a Convenção Anual Schultz Operadora 2020		
AMPARO LEGAL: Caput Art 25 Lei 8.666/93		
PROCESSO: 719200182020	ND: 33903922	NE: 2020NE000090
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR		FONTE: 0100000000
DATA: 27/05/2020		VALOR: R\$ 13.918,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BRASILEIRA OPERADORAS DE TURISMO		
OBJETO: Em substituição a 2020NE000065 anulada devido indisponibilidade financeira na Fonte 240, na c/c 116.884-3 conta "D" (recursos provenientes dos depósitos financeiros mensais em favor do FUNTUR, pela empresa Telefônica Brasil S/A, cumprindo a Lei 2.652 de 17/07/2003, Art.4º, §§ 1º e 2º.) Informamos que houve uma suspensão do depósito por parte da SAT/SEFAZ no período de 01/06/2018 a 31/07/2019 e até a presente data os depósitos não foram restabelecidos).A despesa refere-se a Contratação de empresa para locação, montagem e decoração de espaço para participação da Fundação de Turismo de MS no Encontro Comercial BRAZTOA - RJ, o evento acontecerá no dia 10 de março de 2020 no espaço Sulamérica no Rio de Janeiro - RJ.		

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: MAIO/2020		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901131	NE: 2020NE000115
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 06/05/2020		VALOR: R\$ 796,30
FAVORECIDO: CONTRIB. SINDICAL		
OBJETO: Atender despesa com Contribuição Sindical. Conforme já informado pela SUGESP/SAD, na Folha de Pagamento da competência abril/2020, foram implementados descontos referente a contribuição sindical para servidores públicos estaduais que se encontravam em exercício no ano de 2009. Na oportunidade foi esclarecido que o desconto é decorrente de decisão judicial proferida nos autos do Processo n. 0007310-06.2007.8.12.0001, promovido pela FESERP, cujo cumprimento da sentença foi determinado pelo juízo e solicitado pela Procuradoria Geral do Estado.		
AMPARO LEGAL: Caput Art 25 Lei 8.666/93		
PROCESSO: 717500892017	ND: 33903916	NE: 2020NE000116
F.P.: 10.71208.23.695.0020.4476.0001 - Selo Pesca		FONTE: 0240000000
DATA: 07/05/2020		VALOR: R\$ 176,37
FAVORECIDO: EMP.BRAS.DE INF.-EST.AEROPORT.-INFRAERO		
OBJETO: Atender despesa com tarifas aeroportuárias, conforme Termo de Cessão de uso de área de 7,59 m² destinada p/ desenvolvimento de atividade de informação e recepção turística do estado de MS Mês Abril/2020.		

AMPARO LEGAL: Caput Art 25 Lei 8.666/93		
PROCESSO: 717500032020	ND: 33903944	NE: 2020NE000117
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 07/05/2020		VALOR: R\$ 103,97
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A		
OBJETO: Atender despesa com fatura de água e esgoto comp. Abril/2020 - FUNDTUR/MS (reforço da 2020NE000081). Referente a NF nº 356968.		
AMPARO LEGAL: Caput Art 25 Lei 8.666/93		
PROCESSO: 717500112017	ND: 33903944	NE: 2020NE000118
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 07/05/2020		VALOR: R\$ 6.937,84
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A		
OBJETO: Atender despesa com fatura de água e esgoto comp. Abril/2020 - Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo (reforço da 2020NE000075). Referente a NF nº 356968.		
AMPARO LEGAL: Caput Art 25 Lei 8.666/93		
PROCESSO: 717500032020	ND: 33903944	NE: 2020NE000119
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 11/05/2020		VALOR: R\$ 64,70
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A		
OBJETO: Atender despesa com tarifas de água e esgoto do prédio da FUNDTUR/MS. Mês Março/2020. Referente a NF nº 00000355807.		
AMPARO LEGAL: Caput Art 25 Lei 8.666/93		
PROCESSO: 717500112017	ND: 33903944	NE: 2020NE000120
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 12/05/2020		VALOR: R\$ 6.191,40
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A		
OBJETO: Atender despesa com tarifas de água e esgoto do prédio do Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo. Mês Março/2020. Referente a NF nº 00000355807.		
AMPARO LEGAL: Caput Art 25 Lei 8.666/93		
PROCESSO: 717500112017	ND: 33903944	NE: 2020NE000121
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 12/05/2020		VALOR: R\$ 35,30
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A		
OBJETO: Complementação 2020NE000120, ref. a tarifa de águas e esgoto do Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo. Mês Março/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901104	NE: 2020NE000122
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 25/05/2020		VALOR: 1.192,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano financeiro/previdenciário Maio/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901111	NE: 2020NE000122
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 25/05/2020		VALOR: 2.000,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano financeiro/previdenciário Maio/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901113	NE: 2020NE000122
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 25/05/2020	VALOR: 1.503,24	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano financeiro/previdenciário Maio/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901123	NE: 2020NE000122
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 25/05/2020	VALOR: 7.381,29	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano financeiro/previdenciário Maio/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901131	NE: 2020NE000122
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 25/05/2020	VALOR: 116.944,54	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano financeiro/previdenciário Maio/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901112	NE: 2020NE000123
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 25/05/2020	VALOR: 1.670,25	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Maio/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901125	NE: 2020NE000123
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 25/05/2020	VALOR: 835,13	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Maio/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901162	NE: 2020NE000123
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 25/05/2020	VALOR: 74.892,78	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Maio/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901173	NE: 2020NE000123
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 25/05/2020	VALOR: 19.525,16	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		

OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Maio/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901175	NE: 2020NE000123
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 25/05/2020	VALOR: 18.640,67	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Maio/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901168	NE: 2020NE000124
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 25/05/2020	VALOR: R\$ 3.518,26	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Férias Folha de Pagamento Plano Comissionado Maio/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500062020	ND: 31901304	NE: 2020NE000125
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 25/05/2020	VALOR: R\$ 23.742,30	
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
OBJETO: Atender despesa com INSS Patronal Folha de Pagamento Plano Comissionado Maio/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 4.135/11		
PROCESSO: 719200422017	ND: 33903606	NE: 2020NE000126
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 25/05/2020	VALOR: R\$ 13.500,00	
FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento ref. contratação temporária para atender o Observatório de Turismo de MS. Mês Maio/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 4.135/11		
PROCESSO: 719200422017	ND: 33903606	NE: 2020NE000127
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 25/05/2020	VALOR: R\$ 2.835,00	
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
OBJETO: Atender despesa com INSS Patronal Folha de Pagamento ref. contratação temporária para atender o Observatório de Turismo de MS. Mês Maio/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092020	ND: 33904701	NE: 2020NE000128
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 25/05/2020	VALOR: R\$ 2.445,85	
FAVORECIDO: PASEP		
OBJETO: Atender despesa com PIS/PASEP Folha de Pagamento. Mês Maio/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500842017	ND: 31911308	NE: 2020NE000129
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 25/05/2020	VALOR: R\$ 116,72	

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
OBJETO: Atender despesa com MS PREV parcelamento plano previdenciário patronal conforme Ofício nº 1.626/DIRF/AGEPREV 36º Parcela.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500072020	ND: 31911303	NE: 2020NE000130
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 25/05/2020	VALOR: R\$ 29.777,31	
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
OBJETO: Atender despesa com MS PREV Patronal Folha de Pagamento maio/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 717501362018	ND: 33903983	NE: 2020NE000131
F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/05/2020	VALOR: R\$ 8.890,00	
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA		
OBJETO: Atender despesa com 1º T.A. ao Contrato nº 024/2018 ref. locação de equipamentos multifuncionais a laser monocromáticos e coloridos (impressoras e scanners) p/ atender a FUNDTUR/MS e o Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo. Mês Abril/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 717501362018	ND: 33903983	NE: 2020NE000132
F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/05/2020	VALOR: R\$ 8.890,00	
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA		
OBJETO: Atender despesa com 1º T.A. ao Contrato nº 024/2018 ref. locação de equipamentos multifuncionais a laser monocromáticos e coloridos (impressoras e scanners) p/ atender a FUNDTUR/MS e o Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo. Mês Maio/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 71/750.187/2019	ND: 33903702	NE: 2020NE000133
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 27/05/2020	VALOR: R\$ 50.035,52	
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI		
OBJETO: Atender despesa com contratação de empresa p/ serviço de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos dos prédios da FUNDTUR/MS e Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo. Referente ao mês Março/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 71/750.187/2019	ND: 33903702	NE: 2020NE000134
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 27/05/2020	VALOR: R\$ 50.035,52	
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI		
OBJETO: Atender despesa com Contrato de Adesão nº 009/2020 ao Contrato Corporativo nº 002/2020 ref. serviço de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos dos prédios da FUNDTUR/MS e Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo. Referente ao mês Abril/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 art 24 inciso VIII		
PROCESSO: 717500112017	ND: 33909239	NE: 2020NE000135
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/05/2020	VALOR: R\$ 215.714,00	
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A		

OBJETO: atender despesas com pagamento das faturas nº.961990 comp.09/2017, nº.852429 comp 08/2017, nº.729342 comp 07/2017, nº.612725 comp 06/2017 e nº.297037 comp 03/2017 - tarifas de água e esgoto - parcelamento.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

INTERESSADA: BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

PROCESSO N.: 27/100.919/2020

DECISÃO: **Acolho na íntegra** o relatório da Comissão Processante e determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento da Nota Fiscal de nº 12.346, constante na fl. 47 dos autos, cujo somatório se dá no valor total de R\$53.340,00 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta reais), referente à aquisição de CORRELATOS HOSPITALARES II – ATADURA DE CREPE E COMPRESSA CIRÚRGICA, emitidas pela empresa BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 001.623.403/0001-50.

Campo Grande-MS, 06 de julho de 2.020.

ROSANA LEITE DE MELO

Diretora-Presidente

Retificação por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.207 de 29 de junho de 2020, página 51.

Processo: 27/100.431/2020

Onde se lê:

CNPJ sob o nº 04.228.734/0001-83.

Leia-se:

CNPJ sob o nº 07.955.424/0001-59.

Campo Grande, 13 de julho de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/102.124/2015	NE: 001019	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00	
FAVORECIDO: NOVOS CICLOS PRODUTOS E EQUIP. PARA SAÚDE.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.479/2015	NE: 001026	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 63.228,75	
FAVORECIDO: LAQUA CONSULTORIA E ANÁLISES DE ÁGUA LTDA – ME.		
OBJETO: SERVIÇO DE ANÁLISE E PESQUISAS CIENTÍFICAS.		
PROCESSO: 27/100.617/2017	NE: 001028	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 447.750,00	
FAVORECIDO: SERVAN ANEST. E TRAT. DE DOR DE C. GRANDE.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO – HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORAT.		

PROCESSO: 27/101.922/2018	NE: 007063	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 03/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 75.250,34	
FAVORECIDO: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME.		
OBJETO: VIGILÂNCIA OSTENSIVA.		
PROCESSO: 27/001.865/2018	NE: 007079	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 03/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.		
PROCESSO: 27/001.865/2018	NE: 007080	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 03/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.		
PROCESSO: 27/100.119/2017	NE: 007091	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 03/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 87.432,00	
FAVORECIDO: E3 INFORMÁTICA LTDA.		
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.		
PROCESSO: 27/100.119/2017	NE: 007159	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 06/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 87.432,00	
FAVORECIDO: E3 INFORMÁTICA LTDA.		
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.		
PROCESSO: 27/101.922/2018	NE: 007160	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 06/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 6.113,04	
FAVORECIDO: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME.		
OBJETO: VIGILÂNCIA OSTENSIVA.		
AMPARO LEGAL: ART 24, IV - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.464/2019	NE: 001031	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 58.968,86	
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.464/2019	NE: 001032	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 30.101,02	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

PROCESSO: 27/100.451/2020	NE: 007114	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 06/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 187.111,50	
FAVORECIDO: SAMTRONIC IND. E COM. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		

AMPARO LEGAL: ART 24, V - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/100.878/2016	NE: 001022	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.333,34	
FAVORECIDO: TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO INC. COM.		
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.		

AMPARO LEGAL: ART 25, CAPUT - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/101.751/2015	NE: 001021	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.234,43	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MÉDICO HOSP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		

PROCESSO: 27/101.024/2019	NE: 001025	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 24.623,15	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MÉDICO HOSP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		

PROCESSO: 27/101.530/2015	NE: 001027	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 24.857,49	
FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA - EPP.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORAT.		

PROCESSO: 27/100.980/2018	NE: 001030	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 48.840,00	
FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

PROCESSO: 27/100.324/2015	NE: 007113	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 06/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 10.329,61	
FAVORECIDO: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		

PROCESSO: 27/100.430/2019	NE: 007116	N.D: 339040
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 06/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 9.476,22	
FAVORECIDO: OI S/A.		
OBJETO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.		

PROCESSO: 27/100.430/2019	NE: 007118	N.D: 339040
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 06/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 27.913,90	
FAVORECIDO: OI S/A.		
OBJETO: DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO.		

AMPARO LEGAL: ART 57, II - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/100.360/2017	NE: 000879	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 8.207,98	
FAVORECIDO: MULTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		

PROCESSO: 27/100.360/2017	NE: 001020	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 8.207,98	
FAVORECIDO: MULTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		

**ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS****AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:****AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.**

PROCESSO: 27/100.991/2020	NE: 000936	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 0240000000	
DATA: 22/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 52.004,00	
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

PROCESSO: 27/101.054/2020	NE: 000943	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 22/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 56.900,00	
FAVORECIDO: M. S. DIAGNÓSTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		

PROCESSO: 27/101.054/2020	NE: 001023	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 27.600,00	
FAVORECIDO: M. S. DIAGNÓSTICA LTDA.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		

PROCESSO: 27/101.019/2020	NE: 001024	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 6.966,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI - EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

PROCESSO: 27/101.163/2020	NE: 007161	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0100000000	



DATA: 06/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 21.225,00
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI – EPP.	
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.	

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Portaria UEMS-PROPPPI nº 034/2020, de 13 de julho de 2020.

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo, destinado ao ingresso de alunos do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Recursos Naturais, área de concentração Recursos Naturais da UEMS, níveis mestrado e doutorado, Unidade Universitária de Dourados, oferta prevista para 2021 para alunos regulares, e para Alunos Especiais/Vinculados do 2º semestre de 2020 e 1º semestre de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Recursos Naturais, área de concentração Recursos Naturais da UEMS, níveis mestrado e doutorado, Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Prof. Dr. Luis Humberto da Cunha Andrade	Presidente
Profª. Drª. Claudia Andrea Lima Cardoso	membro
Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago	membro
Prof. Dr. Gilberto José de Arruda	membro
Prof. Dr. Yzel Rondon Suare	membro

Art. 3º Na ausência da Presidente, a comissão será presidida pelo Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 13 de julho de 2020.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Portaria UEMS-PROPPPI nº 035/2020, de 13 de julho de 2020.

Constitui comissão para validação do documento e compensação dos conhecimentos em Língua Estrangeira, do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Recursos Naturais, níveis de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, para o ano de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão para validação do documento e compensação dos conhecimentos em Língua Estrangeira, do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Recursos Naturais, níveis de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, para o ano de 2020.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Prof. Dr. Luis Humberto da Cunha Andrade	Membro titular -Presidente
Prof. Dr. Gilberto José de Arruda	Membro titular
Prof. Dr. Sidnei Eduardo Lima Junior	Membro titular
Profª. Drª. Claudia Andrea Lima Cardoso	Membro suplente
Prof. Dr. Sandro Marcio Lima	Membro suplente

Art. 3º Revogar a Portaria UEMS-PROPP nº 16/2020, de 13 de março de 2020 publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.114 16 de março de 2020 Página 44.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 13 de julho de 2020.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL Nº 133/2020 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 10 de julho de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES
 Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 133/2020 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Apresentar documentos para: Pró Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social
 Data: 14 de julho de 2020 Horário: às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. 98/2019 – PRODHS, de 06/05/19 - D.O. 9896 de 07/05/2019, página 65;
 - EDITAL de Homologação nº 18/2019 – RTR, de 03/06/19 - D.O. 9916 de 04/06/19, pág. 16.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
PRISCILA RIMOLI DE ALMEIDA 14/07/2020 a 19/09/2020	Ciências da Saúde	Dança / Campo Grande	08 h

-EDITAL de Seleção nº 52/2019 – PRODHS de 25/02/19, D.O. 9852 de 27/02/2019, página 48; -EDITAL de Homologação nº 12/2019 – RTR – 28/03/19, D.O. 9873 de 01/04/2019, página 41.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
MILTON FERNANDO LEONEL TERRAZAS 14/07/2020 a 31/01/2021	Libras	Letras Cassilândia	04 h

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO COMODATO N. 910/2017**Processo:** 29/500154/2017**Partes:** A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS e a UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS-UFGD.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 17/07/2020.**Data de Assinatura:** 09 de julho de 2020.**Assinam:** Laércio Alves de Carvalho – Reitor - UEMS
Mirlene Ferreira Macedo Damázio – Reitora – UFGD**Republicamos por incorreção no original publicado no DOE nº 10.201, de 22/06/2020, p. 86.****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA N. 1084/2020****Processo:** 29/500473/2020**Partes:** A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPES.**Objeto:** O presente termo tem como objetivo o intercâmbio e cooperação técnico-científico e cultural entre Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos (PPGDRS) da Unidade Universitária da UEMS em Ponta Porã e o IPES, e o estabelecimento de mecanismos para sua realização; o intercâmbio e cooperação visam a realização de pesquisa, ensino, extensão, troca de informações, atividades culturais, entre outros, cujo objetivo principal é a promoção de ações para melhoria da qualidade de vida de grupos sociais carentes.**Data de Assinatura:** 19 de junho de 2020.**Vigência:** O presente instrumento terá vigência pelo período de 5 (cinco) anos.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS
FABRICIO ANTONIO DEFFACCI – Presidente - IPES**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **realinhamento da empresa UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para os lotes 20, 20.1, 21, 21.1 e 22, da Ata nº 048/2020-8 – Aquisição de Correlatos Hospitalares com equipamentos cedidos em regime de comodato, conforme justificativa anexa ao processo 55/000.859/2018.

Campo Grande, MS, 13 de julho de 2020.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 074/2019 – Aquisição de Material de Higiene e Limpeza;**PROCESSO Nº:** 55/000.638/2018;**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 13 de julho de 2020;**VIGÊNCIA:** a partir da data desta publicação até 01 de agosto de 2020;**OBJETO:** Realinhar os lotes 04 e 04.1, da Ata de Registro de Preços, conforme abaixo:

Lote	Descrição	Fornecedor	Preço Realinhado
04	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 46%; Apresentação: líquido; Frasco: 1000 ml.	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	R\$ 48,00

04.1	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 46%; Apresentação: líquido; Frasco: 1000 ml.	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	R\$ 48,00
------	--	--	-----------

Campo Grande, MS, 13 de julho de 2020.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 078/2019 – Aquisição de Correlatos Hospitalares;

PROCESSO Nº: 55/000.861/2018;

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13 de julho de 2020;

VIGÊNCIA: a partir da data desta publicação até 14 de agosto de 2020;

OBJETO: Realinhar os lotes 034 e 034.1 da Ata de Registro de Preços, conforme abaixo:

Lote	Descrição	Fornecedor	Preço Realinhado
034	Avental - Tipo: cirúrgico; Material: confeccionado em SSMMS -	CIRÚRGICA MS LTDA ME	R\$16,94
034.1	Avental - Tipo: cirúrgico; Material: confeccionado em SSMMS -	CIRÚRGICA MS LTDA ME	R\$16,94

Campo Grande, MS, 13 de julho de 2020.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 078/2019 – Correlatos Hospitalares;

PROCESSO Nº- 55/000.861/2018;

OBJETO: Alterar a marca/modelo dos lotes 034 e 034.1, da Ata de Registro de Preços;

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13 de julho de 2020.

VIGÊNCIA: a partir da data desta publicação até 14 de agosto de 2020;

LOTE	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA
034	Avental - Tipo: cirúrgico; Material: confeccionado em SSMMS -	CIRÚRGICA MS LTDA ME	INTERTECH
034.1	Avental - Tipo: cirúrgico; Material: confeccionado em SSMMS -	CIRÚRGICA MS LTDA ME	INTERTECH

Campo Grande, 13 de julho de 2020.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 007/2020-2 – Aquisição de Materiais e Equipamentos Pré-Hospitalares;

PROCESSO Nº- 55/000.301/2019;

OBJETO: Alterar a marca/modelo dos lotes 27, 27.1, 28, 28.1, 29 e 29.1, da Ata de Registro de Preços;

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13 de julho de 2020.

VIGÊNCIA: a partir da data desta publicação até 16 de janeiro de 2021;

LOTE	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA
27	Luva - Tipo: procedimento não cirúrgico; Uso: descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: pequeno;...	CIRÚRGICA MS LTDA ME	UNIGLOVES
27.1	Luva - Tipo: procedimento não cirúrgico; Uso: descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: pequeno;...	CIRÚRGICA MS LTDA ME	UNIGLOVES

28	Luva - Tipo: procedimento não cirúrgico; Uso: descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: médio.....	CIRÚRGICA MS LTDA ME	UNIGLOVES
28.1	Luva - Tipo: procedimento não cirúrgico; Uso: descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: médio.....	CIRÚRGICA MS LTDA ME	UNIGLOVES
29	Luva - Tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: grande.....	CIRÚRGICA MS LTDA ME	UNIGLOVES
29.1	Luva - Tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: grande.....	CIRÚRGICA MS LTDA ME	UNIGLOVES

Campo Grande, 13 de julho de 2020.

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais.

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 25/2020

PROCESSO: 55/000.131/2020

ALTERAÇÕES: **1)** Alterar na íntegra o edital e seus anexos..

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 27 de julho de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2020.

Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

O FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MS/F-PGE através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a SUSPENSÃO da licitação para adequações no termo de referência.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO : 001/2020

PROCESSO: 15/003.596/2019

O edital e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2020.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, para enfrentamento a COVID-19, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/001.649/2020

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Fonte de Recurso: 0103

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP	17.263.792/0001-90	001	R\$ 3.200,00
VIA FHARMA DO BRASIL	30.949.099/0001-33	002	R\$ 720,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	003 e 007	R\$ 60.375,00
DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	004 e 006	R\$ 35.235,20
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	008	R\$ 575.760,00
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	60.665.981/0009-75	010 e 011	R\$ 625.675,00

ORDENADOR/RATIFICICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 13 de julho de 2020

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL TP Nº 087/2020-DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.726/2020.

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

OBJETO: Elaboração de projeto executivo de engenharia, com estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental (EVTEA), para implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-352, trecho: entrº BR-262/MS-355 (Terenos) – entrº MS-080, subtrecho: entrº. BR- 262/MS-355 (Terenos – limite Municipal Terenos e Aquidauana (Ponte do Grego sobre o Rio Aquidauana), no Município de Terenos – MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
TOPOSAT AMBIENTAL LTDA EPP	05.296.337/0001-01
D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI – EPP	18.713.845/0001-90
HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP	24.011.741/0001-36
OLIVEIRA & RAE ENGENHARIA LTDA-EPP	24.146.720/0001-28
ETEL ESTUDOS TECNICOS LTDA	76.509.686/0001-02
BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	91.806.844/0001-80

LICITANTES INABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
PLANEJE PROJETOS ENGENHARIA E SUPERVISÃO LTDA	10.526.353/0001-83
ENGEFIG ENGENHARIA LTDA EPP	65.885.493/0001-30

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **23 de julho de 2020, às 10:00hs.**

Campo Grande – MS, 13 de julho de 2020.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS: 090/2020 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/002.386/2020.

OBJETO: Execução de sinalização noturna do Aeródromo Público Estância Santa Maria no município de Campo Grande – MS.

RECORRENTE: ALMEIDA E ROMANINI ENGENHARIA LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA ALMEIDA E ROMANINI ENGENHARIA LTDA CONTRA SUA INABILITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 025/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.135/2020

Objeto: Elaboração de projetos executivos de engenharia, estudos e orçamentos para construção de 02 pontes de concreto armado, 1) ponte sobre o Rio Piripucu, Rodovia MS-472, com extensão estimada: comprimento: 60,00 m largura: 10,00 m, coordenadas: 21°53'39.27"S – 56°34'3.01"O, no município de Bela Vista/MS; 2) ponte sobre o Rio Bacuri, Rodovia Vicinal (estrada do Quati), com extensão estimada: comprimento: 50,00 m, largura: 4,5 m, coordenadas 20°58'36.12"S – 56°15'35.46"O, no município de Bonito/MS.

Vencedora: JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA EPP

Valor Total: R\$ 108.443,85 (CENTO E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 9 de julho de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 108/2020-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/100.903/2020

Objeto: **Construção de ponte de concreto, sobre o Rio Guaimbê (Duplicação), com extensão de 60,00 M (Comprimento) X 6,40 M (Largura), Rodovia MS-379 – Divisa dos municípios de Laguna Carapã e Aral Moreira - Coordenadas 22°49'37"S, 55°14'39"O, nos municípios de Laguna Carapã e Aral Moreira – MS.**

Abertura: 30 de julho de dois mil e vinte, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 13 de julho de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se por incorreção referente a Tomada de Preços nº 001/2020 – Processo nº 31/700.199/2020.

Retifica-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico nº10.222, de 13/07/2020, pág. 60.

Onde se lê: VALOR GLOBAL: R\$ 1.603.758,59 (hum milhão, seiscentos e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Leia-se: VALOR GLOBAL: R\$ 1.603.758,79 (hum milhão, seiscentos e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

As demais disposições permanecem inalteradas.

Campo Grande-MS, 13 de julho de 2020.

LEONARDO DIAS MARCELLO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor-Presidente, em Exercício

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93, ratifico a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses para execução da obra do Contrato nº 212/2018, celebrado com a empresa CONSTRUTORA ARTEC S.A nos termos do artigo 57, §1º inciso II e III, c/c §2.º da Lei nº 8.666/93, uma vez que há interesse da Administração, conforme justificativa do Processo Administrativo n.00270/2018-00. Publique-se. Em 06.07.2020

WALTER B. CARNEIRO JR.

Diretor-Presidente

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93, ratifico a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses para execução da obra do Contrato nº 214/2018, celebrado com a empresa CONSTRUTORA ARTEC S.A nos termos do artigo 57, §1º inciso II e III, c/c §2.º da Lei nº 8.666/93, uma vez que há interesse da Administração, conforme justificativa do Processo Administrativo n.00269/2018-00. Publique-se. Em 06.07.2020

WALTER B. CARNEIRO JR.

Diretor-Presidente

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93, ratifico a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses para execução da obra do Contrato nº 218/2018, celebrado com a empresa CONSTRUTORA ARTEC S.A nos termos do artigo 57, §1º inciso II e III, c/c §2.º da Lei nº 8.666/93, uma vez que há interesse da Administração, conforme justificativa do Processo Administrativo n.00271/2018-00. Publique-se. Em 06.07.2020

WALTER B. CARNEIRO JR.

Diretor-Presidente

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93, ratifico a prorrogação de prazo por mais 11 (onze) meses para execução da obra do Contrato nº 221/2018, celebrado com a empresa CONSTRUTORA ARTEC S.A nos termos do artigo 57, §1º inciso II e III, c/c §2.º da Lei nº 8.666/93, uma vez que há interesse da Administração, conforme justificativa do Processo Administrativo n.00276/2018-00. Publique-se. Em 06.07.2020

WALTER B. CARNEIRO JR.

Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Lote	Valor R\$
27/101.038/2020	Aquisição de teste rápido Coronavirus IGG e IGM para detecção do Covid 19	Molecular Biotecnologia e Representação Ltda	001	Valor Total R\$ 56.100,00

Em 13 de Julho de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 646, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, § 7º, do Decreto nº 15.285, de 18 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar **Ana Fátima Belalian Correa da Silva** da função de membro titular da Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAE/MS), representante da Fundação do Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 13 de julho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 647, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, § 7º, do Decreto nº 15.285, de 18 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear **Maria Zilda da Silva Lourenço** para, em complementação de mandato, exercer a função de membro titular da Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAE/MS), representante da Fundação do Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul, em substituição a **Ana Fátima Belalian Correa da Silva**.

Campo Grande, 13 de julho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 582, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul o 1º Sargento BM RR ADILSON GONÇALVES DE LIMA, matrícula n. 78560021, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/501366/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 643, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, em caráter temporário, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo n.
56299022	Adailto Teixeira de Araújo	1º Sargento BM RR	31/501724/2018

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo n.
47493022	Adelcio Santos da Silva	Subtenente BM RR	31/502794/2018
102810022	Breno César Martins	Subtenente BM RR	31/500451/2020
66343022	Clóvis dos Santos	Subtenente BM RR	31/502877/2018
90189022	Cristiano Aparecido Ferreira Rocha	Subtenente BM RR	31/500057/2020
37996021	Edmir Galharte de Arruda	Soldado BM RR	31/502645/2018
23012022	Elson Machado da Rocha	Subtenente BM RR	31/500746/2020
38111022	Gerson Alves da Cruz	1º Sargento BM RR	31/501551/2018
77325022	João Figueiredo	Subtenente BM RR	31/500768/2019
41154022	José Carlos Ojeda	1º Sargento BM RR	31/501554/2018
45496022	Júlio Horta Resquim	Subtenente BM RR	31/501569/2018
87107022	Luciano Querino Delmondes	1º Sargento BM RR	31/500164/2020
68550022	Marcos de Almeida Torres	3º Sargento BM RR	31/502482/2018
61992022	Nivaldo Ribeiro da Mata	1º Sargento BM RR	31/501574/2018
78632022	Reginaldo Eloie Pereira	Subtenente BM RR	31/501571/2019
41848022	Roberto Alves de Souza	1º Sargento BM RR	31/501550/2018

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 614, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o Cabo PM RR BRAULIO JURANDIR CENTURION, matrícula n. 46999024, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR), junto ao Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, parágrafo único, todos da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, com validade a contar de 3 de março de 2020, ficando revogado o Decreto "P" n. 112, de 3 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.094, de 14 de fevereiro de 2020, a contar da mesma data, na parte referente ao servidor (Processo n. 31/302317/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 623, DE 6 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor DONIZETTI SOARES DA SILVA, matrícula n. 18613022, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Bataguassu (Simted/MS), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, no período de 1º de abril de 2020 a 30 de dezembro de 2022 (Processo n. 29/020027/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 626, DE 7 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 183, de 14 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.098, de 20 de fevereiro de 2020, que autorizou a cedência de servidores para o Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região, na parte referente ao servidor ANTONIO OLIVEIRA DE SÁ, matrícula n. 21591021, tendo em vista sua aposentadoria, a contar de 29 de junho de 2020 (Processo n. 55/000934/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 627, DE 7 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora VERA LUCIA DE LIMA, matrícula n. 16573023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com base no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso V, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, nos períodos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019 e 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000204/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 632, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR CELISA APARECIDA SILVA DE BARROS NOGUEIRA, representante da Cotelengo Sul-Mato-grossense (Orionópolis), da função de membro titular do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 633, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LAURA ADRIANA DA SILVA HOZANO GUSSO para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS), como membro titular, representando a Cotelengo Sul-Mato-grossense (Orionópolis), em substituição a Celisa Aparecida Silva de Barros Nogueira.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 636, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR TEREZINHA APARECIDA PIAZZA, representante da Secretaria de Estado de Saúde, da função de membro suplente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul (CEDHU/MS).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 637, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR RENATA FERNANDES VAZ GUIMARÃES NOGUEIRA para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul (CEDHU/MS), como membro suplente, representando a Secretaria de Estado de Saúde, em substituição a Terezinha Aparecida Piazza.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 638, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MÁRCIA CAPELLINI, matrícula n. 82489021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Anastácio/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2020. (Processo n. 55/000114/2017)

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 639, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para o Governo do Estado de Mato Grosso/MT, com ônus para a origem, com fulcro no art. 69 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o art. 3º, § 1º, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001410/2019).

Matrícula n.	Nome	Cargo	Em permuta com	Período
67335021	Elizabeth Moreira dos Santos	Professor	Sandra Mara Van Ryn	27/2 a 31/12/2020
60325021	Ivete Ferra Conca	Professor	Neiva Aparecida Serraglio	4/3 a 31/12/2020

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 640, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para o Governo do Estado de Mato Grosso/MT, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 69 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o art. 3º, § 1º, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001410/2019).

Matrícula n.	Nome	Cargo	Em permuta com
48908024	Danilo da Silva Martelo	Professor	Maria de Fátima de Oliveira
66896024	Elizabeth Ferreira Alves da Silva	Professor	Etel Wille Schnack
56124023	Gislaine Marques da Silva	Especialista de Educação	Ivanir Ferrari Cavalcante
40041022	Guiomar Alves Martins	Professor	Marcos Antunes
124775021	José Felipe dos Santos Filho	Professor	Marta Maria de Souza Antunes
112476021	Lourdes Dias de Lima	Professor	Marcelo da Silva Duarte
83506021	Luciana Maria Milhomem Santos	Professor	Maria Aparecida Borges Ribeiro de Brito
87774021	Lucienne Lizaldo Tolentino Barbosa	Professor	Denise Sandra Fritzen
53041021	Manoel Antônio Faustino	Professor	Jane Maria Pinheiro Godoi
53041022	Manoel Antônio Faustino	Professor	Jane Maria Pinheiro Godoi
60094021	Marcos Pedro da Costa	Professor	Valentim Arede Crema
118931021	Maria Néria Bornelli	Professor	Rosângela Alexandre Bueno
82043021	Maxcilene Ribeiro Lacerda	Agente de Atividades Educacionais	Liane Helena Huber Tontini
432618021	Neiva Pereira de Freitas	Professor	Flávia da Silva Duarte

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 641, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso/MT da 1ª Tenente BM BRUNA LOVATTO, matrícula n. 68734021, a fim de ocupar função de natureza policial militar, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a" e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001410/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 642, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora DEISI DE CASSIA BOCALON MAIA, matrícula n. 112287024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para o Governo do Estado de

Mato Grosso/MT, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001410/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 645, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 2.316, de 5 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.811, de 2 de janeiro de 2019, na parte que concedeu promoção funcional, por antiguidade, ao servidor CARLOS ROBERTO BAPTISTA KLEIN JUNIOR, matrícula n. 98961021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para que onde consta: "Validade: 10/2/2018" passe a constar: "Validade: 10/8/2017" (Processo n. 31/700370/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 482, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Interromper, por motivo de superior interesse público, a partir de 14 de julho de 2020, as férias referentes ao período aquisitivo de 26/3/2019 a 25/3/2020, que seriam usufruídas pelo servidor **Oscar Diego de La Rubia**, matrícula nº 479929021, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Processo nº 51/000212/2020.

Campo Grande, 13 de julho de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 483, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Interromper, por motivo de superior interesse público, a partir de 14 de julho de 2020, as férias referentes ao período aquisitivo de 17/2/2019 a 16/2/2020, que seriam usufruídas pela servidora **Lea Maria de Souza Ribeiro**, matrícula nº 123238023, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Processo nº 51/000213/2020.

Campo Grande, 13 de julho de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 484, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 8 (oito) dias, no período de 29/6/2020 a 6/7/2020, para tratamento de saúde, em caráter inicial, ao servidor **Iltou Andrade Munhão**, matrícula nº 43605025, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, Processo nº 51/000218/2020.

Campo Grande, 13 de julho de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 485, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 7 (sete) dias, no período de 30/6/2020 a 6/7/2020, para tratamento de saúde, em caráter inicial, ao servidor **Leander Nascimento Lopez**, matrícula nº 371645021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, Processo nº 51/000219/2020.

Campo Grande, 13 de julho de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 472, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR UDISLEY TUNECA DOMINGOS, matrícula n. 482401024, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 473, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR NYSDARLY CAMPOS DINIZ DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e desempenhar suas funções na Delegacia da Mulher, no município de Dourados/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 474, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 447, de 30 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.209, de 1º de julho de 2020, de exoneração de recursos humanos detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, na parte referente a ELIZANGELA MARIA MARQUES BARROS.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 475, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, MAYARA SANTANA SAAB, matrícula n. 483960021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 476, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR LUCIMAR DIAS DA SILVA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 477, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR RENATA GARCIA BRUNO, matrícula n. 434161024, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 478, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR NATHALIE MAYUMI NUNES YOSHIKAWA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 13 de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 479, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Município	Símbolo
Fabio Batista Rodrigues	Gerência Executiva e Assessoramento	Caarapó	DCA-10
Neiva Laura dos Santos Ordonio da Silva	Gestão e Assistência	Água Clara	DCA-11
Rodrigo Pinheiro	Gestão e Assistência	Nova Alvorada do Sul	DCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 480, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" Segov n. 609, de 4 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.936, de 5 de julho de 2019, que designou IAN ODARA ARAUJO LEAL para responder pela Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude, a contar de 3 de abril de 2020, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.222, de 13 de julho de 2020, página 60.

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 481, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR FLAVIO CABRAL SOARES para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, e desempenhar

suas funções na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 13 de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.312, DE 8 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANTONIETA RAMOS DE SOUZA FLORES, matrícula n. 113437022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 918 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/013749/2020).

I – 553 dias, prestados ao Edifício Empire Center, como Serviços Gerais, no período de 23 de outubro de 1995 a 30 de abril de 1997, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 365 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 20 de março de 2000 a 19 de março de 2001, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.313, DE 8 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DERLI MARIA MELARA DA SILVA, matrícula n. 77264021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 269 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de São Gabriel do Oeste/MS, como Diretora do Departamento de Serviço Social, no período de 2 de abril de 2001 a 31 de dezembro de 2001, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/005899/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.314, DE 8 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDER MARCELO MOCHIUTI, matrícula n. 82962021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Cirurgião-Dentista, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 665 dias de tempo de contribuição, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, contidos no período de 1º de agosto de 2004 a 31 de maio de 2006, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/101261/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.315, DE 8 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EDINA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 78463021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 391 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/010413/2020):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 335 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 41 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 21 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.316, DE 8 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EDNA MARIA DA SILVA MELO, matrícula n. 78756021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.183 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/006059/2020):

- a) 73 dias, prestados a Lundgren Irmãos Tecidos S.A Casas Pernambucanas, como Aprendiz de Escritório, no período de 2 de maio de 1989 a 14 de julho de 1989;
- b) 1.110 dias, prestados à Seara Alimentos Ltda., como Ajudante de Produção I, no período de 4 de fevereiro de 2005 a 18 de fevereiro de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.317, DE 8 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ERIETE NEIDE BERTONCELLO COMELLI, matrícula n. 121841021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 794 dias de tempo de contribuição, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/002505/2020):

- a) 242 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, sendo:
 - 213 dias, no período de 3 de julho de 1998 a 1º de fevereiro de 1999;
 - 29 dias, no período de 2 de fevereiro de 1999 a 28 de fevereiro de 1999;
- b) 555 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sendo:
 - 302 dias, no período de 1º de março de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
 - 250 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 16 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.318, DE 8 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pela servidora GLÓRIA FATIMA BENITES, matrícula n. 83472022, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 6 de julho de 1990 a 4 de julho de 1995, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/701928/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.319, DE 8 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor HECTOR ROGÉRIO MONZANI, matrícula n. 101598025, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.311 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/010030/2020):

- a) 2.139 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 19 de dezembro de 2014;
- b) 82 dias, no período de 8 de janeiro de 2015 a 31 de março de 2015;
- c) 90 dias, no período de 1º de abril de 2015 a 30 de junho de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.320, DE 8 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora HELENA LÚCIA DA CUNHA GOMES, matrícula n. 103554021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 2.255 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos do Estado do Ceará, como Assistente de Administração, contidos no período de 1º de agosto de 1990 a 29 de julho de 1999, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/101496/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.321, DE 8 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IARACI DE MELO, matrícula n. 32382023, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 563 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.764, de 11 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.029, de 14 de novembro de 2019 (Processo n. 31/703665/2019).

I – 447 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, como Escrivã, contidos no período de 11 de junho de 1979 a 3 de setembro de 1980, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 116 dias, prestados a SSP Departamento Estadual de Trânsito/MS, como Agente Administrativo, no período de 4 de setembro de 1980 a 28 de dezembro de 1980, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.322, DE 8 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOÃO ADÃO DA CRUZ, matrícula n. 38977022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 7.860 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/100704/2020).

I – 316 dias, prestados ao Ministério da Defesa-Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 3 de fevereiro de 1982 a 15 de dezembro de 1982, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 5.856 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 185 dias, prestados à Silvar Comércio e Representações Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de outubro de 1980 a 3 de abril de 1981;
- b) 44 dias, prestados à Erasca Transportadora e Distribuidora Ltda., como Conferente, no período de 22 de dezembro de 1982 a 3 de fevereiro de 1983;
- c) 229 dias, prestados à Indústria de Componentes Neo Life da Amazônia Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 28 de fevereiro de 1983 a 14 de outubro de 1983;
- d) 456 dias, prestados à Compic Máquinas e Serviços Ltda., como Escrivão, no período de 2 de janeiro de 1984 a 1º de abril de 1985;
- e) 1.480 dias, prestados a Celmo Desmatamentos e Terraplanagens Ltda., como Escrivão, no período de 2 de abril de 1985 a 20 de abril de 1989;
- f) 844 dias, prestados à Unisul – União Sulmatogrossense de Lubrificantes Ltda., como Auxiliar de Contas à Pagar, no período de 24 de abril de 1989 a 15 de agosto de 1991;
- g) 1.157 dias, prestados à Crisan Diesel Ltda., como Auxiliar Financeiro, no período de 1º de setembro de 1991 a 31 de outubro de 1994;
- h) 495 dias, prestados à Staf Consultoria S/C Ltda., como Técnico de Contabilidade, no período de 25 de agosto de 1995 a 31 de dezembro de 1996;
- i) 536 dias, prestados à Dismoto Distribuidora de Moto Ltda., como Encarregado Financeiro, contidos no período de 2 de junho de 1997 a 29 de novembro de 1998;
- j) 430 dias, prestados à Trainner Recursos Humanos Ltda., como Auxiliar de Pessoal, no período de 6 de dezembro de 1999 a 7 de fevereiro de 2001.

III – 1.688 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Serviços Hospitalares, no período de 16 de fevereiro de 2001 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.323, DE 8 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JORGE SILVA DE ARRUDA, matrícula n. 3291022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Cozinheiro, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 5.392 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 304, de 19 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.601, de 23 de fevereiro de 2018, e a apostila publicada no Diário Oficial n. 9.663, de 25 de maio de 2018, pág. 95, referente ao servidor (Processo n. 27/101868/2017):

I – 3.282 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 211 dias, prestados à Associação Beneficente de Campo Grande, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de setembro de 1980 a 30 de março de 1981;
 - b) 832 dias, prestados ao Frigorífico Bordon S/A, como Balanceiro Auxiliar, no período de 30 de julho de 1981 a 8 de novembro de 1983;
 - c) 834 dias, prestados a W C Neves - ME, como Auxiliar de Contabilidade, contidos no período de 1º de agosto de 1984 a 15 de novembro de 1986;
 - d) 90 dias, prestados ao Frigorífico Bordon S/A, como Auxiliar de Controle de Qualidade, no período de 17 de junho de 1988 a 14 de setembro de 1988;
 - e) 798 dias, prestados ao Comércio Pereira de Alimentos Ltda., como Auxiliar Contábil, no período de 1º de abril de 2004 a 7 de junho de 2006;
 - f) 517 dias, como Contribuinte Individual, sendo:
 - 183 dias, no período de 1º de junho de 1990 a 30 de novembro de 1990;
 - 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1991 a 31 de dezembro de 1991.
- II – 204 dias, prestados ao Ministério da Fazenda, como Auxiliar de Vigilância e Repressão, no período de 13 de janeiro de 1987 a 4 de agosto de 1987, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 1.906 dias, prestados à Marinha do Brasil, como Militar, no período de 3 de março de 1975 a 20 de maio de 1980, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.324, DE 8 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor JOSÉ ANDRE DE ANDRADE DUARTE, matrícula n. 112986025, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 25 de fevereiro de 1985 a 27 de julho de 1990, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/701661/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.325, DE 8 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JULIANA SOUZA BARBOSA, matrícula n. 5553021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.662 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro

de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/019214/2020):

- a) 15 dias, no período de 1ª de novembro de 2007 a 15 de novembro de 2007;
- b) 156 dias, no período de 7 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- c) 147 dias, no período de 29 de julho de 2008 a 22 de dezembro de 2008;
- d) 135 dias, no período de 26 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- e) 143 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 16 de dezembro de 2009;
- f) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010;
- g) 143 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 16 de dezembro de 2010;
- h) 158 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- i) 150 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- j) 157 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- k) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- l) 156 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.326, DE 8 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LEIDEMAR ALVES GOMES DA SILVA, matrícula n. 89912028, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.503 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/009608/2020):

- a) 158 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 16 de julho de 2005;
- b) 138 dias, no período de 1ª de agosto de 2005 a 16 de dezembro de 2005;
- c) 139 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- d) 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- e) 143 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 13 de julho de 2007;
- f) 142 dias, no período de 30 de julho de 2007 a 18 de dezembro de 2007;
- g) 145 dias, no período de 18 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- h) 145 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 19 de dezembro de 2008;
- i) 153 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- j) 147 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 21 de dezembro de 2009;
- k) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010;
- l) 148 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 21 de dezembro de 2010;
- m) 31 dias, no período de 3 de fevereiro de 2011 a 4 de março de 2011;
- n) 125 dias, no período de 10 de março de 2011 a 12 de julho de 2011;
- o) 15 dias, no período de 19 de setembro de 2011 a 3 de outubro de 2011;
- p) 29 dias, no período de 17 de outubro de 2011 a 15 de novembro de 2011;
- q) 30 dias, no período de 23 de novembro de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- r) 158 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2012 a 7 de julho de 2012;
- s) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- t) 157 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 6 de julho de 2013;
- u) 152 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 21 de dezembro de 2013;
- v) 153 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 4 de julho de 2014;
- w) 151 dias, no período de 22 de julho de 2014 a 19 de dezembro de 2014;
- x) 145 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015;
- y) 148 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 22 de dezembro de 2015;
- z) 150 dias, no período de 26 de julho de 2016 a 22 de dezembro de 2016;
- a.a) 147 dias, no período de 13 de fevereiro de 2017 a 8 de julho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

ANA ACAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.327, DE 8 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LILIAN DENADAI FONSECA FERRARI, matrícula n. 36316021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Farmacêutico, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 1.611 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/101510/2019).

I – 1.246 dias, para fim de aposentadoria com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 773 dias, prestados a São Bento Comércio de Medicamentos e Perfumaria Ltda - ME, no período de 1º de fevereiro de 2001 a 15 de março de 2003;
- b) 411 dias, prestados à Clínica Campo Grande S/A., no período de 17 de março de 2003 a 30 de abril de 2004;
- c) 62 dias, prestados à Drogaria Iraci Coelho, no período de 1º de maio de 2004 a 17 de maio de 2005.

II – 365 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Assistente Administrativo, contidos no período de 2 de julho de 2004 a 1º de julho de 2006, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.328, DE 8 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LINA ISSA ZEINAB, matrícula n. 123592022, categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 2.589 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 843, de 22 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.154, de 24 de abril de 2020 (Processo n. 31/700694/2020).

I – 1.991 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.141 dias, prestados à Teleperformance CRM S/A, como Agente de Atendimento Jr., contidos no período de 25 de setembro de 2004 a 14 de novembro de 2007;
- b) 329 dias, prestados a Brasil Telecom Call Center S/A, como Instrutor de Treinamento, no período de 15 de novembro de 2007 a 8 de outubro de 2008;
- c) 407 dias, prestados à Confidence Corretora de Câmbio S/A, como Atendente, no período de 19 de janeiro de 2009 a 1º de março de 2010;
- d) 114 dias, prestados a Universo Íntimo Indústria e Comércio de Vestuário Ltda., como Assistente Administrativo, no período de 2 de março de 2010 a 23 de junho de 2010.

II – 598 dias, prestados à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica/MS, como Gestão Intermed e Assistência, no período de 24 de junho de 2010 a 12 de fevereiro de 2012, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.329, DE 8 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUIZ CARLOS GOMES MARQUES, matrícula n.15610022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Refrigeração, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 1.816 dias de tempo de contribuição, conforme

especificação abaixo (Processo n. 27/101528/2019).

I – 721 dias, prestados à Centro Oeste Refrigeração Ltda., contidos no período de 5 de outubro de 2001 a 1º de outubro de 2003, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.095 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 365 dias, no período de 5 de outubro de 2000 a 4 de outubro de 2001;
- b) 730 dias, no período de 2 de outubro de 2003 a 30 de setembro de 2005

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.330, DE 8 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor MARCEL MARINHO DA SILVA, matrícula n. 83648021, categoria funcional Agente de Atividades de Trânsito, cargo Agente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 27 de novembro de 1990 a 25 de outubro de 1996, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/702041/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.331, DE 8 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIANA APARECIDA DE ALMEIDA LEME DO PRADO, matrícula n. 125905022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 579 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/009322/2020):

- a) 14 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 29 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 231 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de setembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.332, DE 8 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARLENE GONDIM DE SOUZA, matrícula n. 38844021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 975 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/013568/2020).

I – 650 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 1º de junho de 1989 a 15 de março de 1991, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 325 dias, prestados à Terceira Igreja Batista de Campo Grande, como Serviços Gerais, no período de 1º de outubro de 1991 a 20 de agosto de 1992, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.333, DE 8 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARLI DOS REIS NECKEL CARVALHO, matrícula n. 124449021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Auxiliar de Atendimento Infantil, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 610 dias de tempo de contribuição, prestados à Igreja Batista Nova Lima, no período de 3 de maio de 2004 a 3 de janeiro de 2006, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 65/000301/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.334, DE 8 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MAURICIO CEZAR LAGOA, matrícula n. 78058023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 3.325 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/002382/2019):

- a) 351 dias, prestados à Engefort-Projetos e Construções Ltda., como Operador de Xerocopiadora, no período de 26 de abril de 1989 a 11 de abril de 1990;
- b) 409 dias, prestados à Diefra Engenharia e Consultoria Ltda., como Operador de Balança, no período de 16 de janeiro de 1994 a 28 de fevereiro de 1995;
- c) 24 dias, prestados à Plus Indústria de Plástico Ltda., como Operador de Fusora, no período de 5 de abril de 1995 a 28 de abril de 1995;
- d) 45 dias, prestados à Prata 1000 Indústria e Comércio Ltda., como Serviços Gerais, no período de 17 de fevereiro de 1997 a 2 de abril de 1997;
- e) 190 dias, prestados ao Jandaia Hotel Ltda., como Manobrista, no período de 10 de abril de 1997 a 16 de outubro de 1997;
- f) 1.975 dias, prestados à Friron Frios Comércio e Representações Ltda., como Auxiliar Administrativo, no período de 1º de outubro de 1998 a 26 de fevereiro de 2004;
- g) 26 dias, prestados ao Independência S.A., como Almoxarife, no período de 16 de abril de 2004 a 11 de maio de 2004;
- h) 303 dias, prestados a Agosto Confecções e Comercio Eireli., como Almoxarife, no período de 1º de setembro de 2004 a 30 de junho de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.335, DE 8 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora PATRÍCIA MACIEL MARQUES, matrícula n. 96561022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Assistente Social, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 3.157 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/101260/2019).

I – 1.372 dias, prestados a El Kadri Participações e Investimentos Imobiliários Ltda., Como Auxiliar de Enfermagem, contidos no período de 1º de agosto de 1997 a 17 de maio de 2001, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.608 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 7 de maio de 2001 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 177 dias, prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Campo Grande/MS, como Assistente Social, no período de 24 de abril de 2017 a 17 de outubro de 2017, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.336, DE 8 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora PRISCILA DE LIMA POTI KONTZE, matrícula n. 25448021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 592 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/014006/2020).

I – 276 dias, prestados à ZaaP Vídeo Locadora Ltda., como Recepcionista, no período de 1º de dezembro de 2003 a 3 de setembro de 2004, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 297 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 148 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- b) 149 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 19 de dezembro de 2006.

III – 19 dias, prestados ao Município de Dourados/MS, como Profissional do Magistério Mun., para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 16 dias, no período de 8 de julho de 2006 a 23 de julho de 2006;
- b) 3 dias, no período de 20 de dezembro de 2006 a 22 de dezembro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.337, DE 8 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora REGINA CELIA GUIMARÃES MARQUES, matrícula n. 89593022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Agente de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 5.616 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/101495/2019).

I – 4.137 dias, para fim de aposentadoria com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 2.244 dias, prestados a Carlos Roberto Figueiredo Gonçalves, como Auxiliar de Escritório, contidos no período de 14 de outubro de 1988 a 9 de dezembro de 1994;
- b) 1.046 dias, prestados a Charles Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME., como Serviços Gerais, no período de 2 de janeiro de 1995 a 12 de novembro de 1997;
- c) 847 dias, prestados à Loridani Martins Gonçalves, como Serviços Gerais, no período de 13 de novembro de 1997 a 8 de março de 2000.

II – 1.479 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Assistente Administrativo, no período de 13 de setembro de 2001 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.338, DE 8 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora RITA DE CÁSSIA MARTINS MATHIAS, matrícula n. 56428021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.693 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/047810/2019):

- a) 536 dias, prestados ao Itaú Unibanco S.A., como Escriturária, no período de 10 de abril de 1985 a 27 de setembro de 1986;
- b) 1.157 dias, prestados ao Tabelionato Oliveira Protestos de Títulos e 3.0 Notas, como Escriturária, no período de 2 de maio de 1987 a 5 de julho de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.339, DE 8 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora RITA DE CÁSSIA MARTINS MATHIAS, matrícula n. 56428022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.551 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/047810/2019).

I – 1.095 dias, prestados à Fundação de Esportes de Dourados/MS, como Professor, no período de 2 de julho de 1992 a 1º de julho de 1995, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 456 dias, prestados à Unidade de Ensino e Desenvolvimento Integral Ltda., como Professor, no período de 3 de maio de 1999 a 31 de julho de 2000, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.340, DE 8 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROBERTA BREDAS, matrícula n. 51677022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Socioorganizacionais, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 2.695 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme relacionado abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 50, de 21 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.601, de 23 de janeiro de 2014 e Resolução "P" SAD n. 23, de 7 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.066, de 9 de janeiro de 2020 (Processo n. 21/501280/2013).

I - 701 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 559 dias, prestados ao Banco Bradesco S.A., como Escriurária, no período de 21 de janeiro de 1985 a 4 de agosto de 1986;

b) 142 dias, prestados à Tratsul Comércio e Representações EIRELI., como secretária, no período de 15 de março de 1991 a 3 de agosto de 1991.

II - 1.994 dias, prestados à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, como Assistente II, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de maio de 2004, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.341, DE 8 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSIMEIRE DA CONCEIÇÃO FLORINDO DA SILVA, matrícula n. 125398021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.320 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Miranda/MS, como Agente Comunitária de Saúde, no período de 1º de julho de 2001 a 15 de fevereiro de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/015663/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.342, DE 8 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora WALÉRIA ROSARIA DE SOUZA, matrícula n. 48290021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 355 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação / MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/015846/2020):

- a) 29 dias, no período de 29 de março de 2012 a 27 de abril de 2012;
- b) 10 dias, no período de 11 de maio de 2012 a 20 de maio de 2012;
- c) 9 dias, no período de 23 de maio de 2012 a 1º de junho de 2012;
- d) 13 dias, no período de 25 de junho de 2012 a 7 de julho de 2012;
- e) 14 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 7 de agosto de 2012;
- f) 125 dias, no período de 13 de agosto de 2012 a 17 de dezembro de 2012;
- g) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.343, DE 8 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 360 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor WILLIAM CEZAR DINIZ, matrícula n. 49363021, categoria funcional Agente de Atividades de Trânsito, cargo Agente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para fim de aposentadoria, correspondente às licenças-prêmio não gozadas, referente aos períodos de 7 de março de 1984 a 5 de março de 1989 e de 6 de março de 1989 a 4 de março de 1994, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/702078/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.344, DE 8 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 571, de 24 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.891, de 29 de abril de 2019, na parte que autorizou a cedência da servidora LILIAN BIANCA MILLER MARTELO, matrícula n. 34028021, para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de abril de 2020 (Processo n. 55/000906/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.345, DE 8 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância da categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, ocupado pela servidora SIMONE PIMENTEL ARGUELHO, matrícula n. 105692023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 18 de junho de 2020 (Processo n. 31/702124/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.347, DE 10 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora abaixo relacionada, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, adicional por tempo de serviço, com fulcro no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos da Ação Ordinária de Cobrança e Obrigação de Fazer n. 0840493.80.2017.8.12.0001 (Processo n. 55/000520/2018):

Cargo/Função: Assistente de Serviços Organizacionais

Matrícula n.	Servidora	Percentual	Período Aquisitivo
64585021	Natércia Zambrano Fernandes	5%	1º/8/1992 a 30/7/1997
		5%	31/7/1997 a 29/7/2002
		5%	30/7/2002 a 28/7/2007

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.348, DE 10 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECLASSIFICAR no nível V a servidora NATÉRCIA ZAMBRANO FERNANDES, matrícula n. 64585021, cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, classe C, nível II, código 80036, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no § 5º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, com validade a contar de 2 de maio de 2008, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos da Ação Ordinária de Cobrança e Obrigação de Fazer n. 0840493.80.2017.8.12.0001 (Processo n. 55/000520/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.349, DE 10 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora abaixo relacionada, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para os níveis especificados, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos da Ação Ordinária de Cobrança e Obrigação de Fazer n. 0840493.80.2017.8.12.0001 (Processo n. 55/000520/2018):

Cargo/Função: Assistente de Serviços Organizacionais

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
64585021	Natércia Zambrano Fernandes	V	VI	28/7/2012
		VI	VII	28/7/2017

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Remoção

Lotação: SAD

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
62024022	Edval Damacena Farias	Técnico de Artes Gráficas	Montador de Fitolito	55/000178/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido de remoção sob exame nestes autos, por falta de previsão legal, adotando-se como razão de assim decidir os termos e fundamentos constantes no PARECER VINCULADO PGE/CJUR-SAD/N. 033/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Revisão do percentual do adicional de capacitação

Lotação: SAD

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
12922024	Custódio Valdes	Agente de Segurança Patrimonial	55/000392/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer n. 178/2020/CAAC/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.182, de 3 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.905, de 20 de maio de 2019, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor RAIMUNDO DIAS, matrícula n. 30531022, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 51/800045/2020):

ONDE CONSTA:

"e) ...

- 2.005 dias, no período de 1ª de agosto de 1984 a 31 de janeiro de 2000;"

PASSE A CONSTAR:

"e) ...

- 2.005 dias, no período de 1ª de agosto de 1994 a 31 de janeiro de 2000;"

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.288, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.212, de 3 de julho de 2020, que remanejou, a pedido, o servidor JOÃO DA CONCEIÇÃO LOPES, matrícula n. 63697023, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000450/2020):

ONDE CONSTA: "... com validade a partir da data da publicação...".

PASSE A CONSTAR: "... com validade a contar de 21 de junho de 2020...".

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.873, DE 13 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, considerando o que consta no Processo n. 29/014279/2019 – SIND n. 01/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 1.6141, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.195, de 16 de junho de 2020, página 88, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/014279/2019 – SIND n. 01/2020, a contar de 16 de julho de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JULHO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 304, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no usando de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR provisoriamente em prorrogação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 21 de maio de 2020 a 19 de julho de 2020, em atividades que não requeiram grande contato com o público, a servidora Gildenei Fernandes da Silva, matrícula n. 64533021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, na função de Auxiliar de Serviços de Saúde, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada, com fundamento Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por força do art. 43, inciso I, (redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000), c/c inciso XXI, do artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, (Processo n. 27/001847/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 288, 17 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Declarar vacância do cargo efetivo de Assistente de Serviços de Saúde II, na função Auxiliar de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, por motivo de falecimento da servidora Aparecida Cyles da Silva, matrícula 77890021, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 18 de março de 2020, conforme disposto no art. 56, inciso V, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 27/001392/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2020

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 323, de 06 de julho de 2020.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo indicados, como gestor e comissão de monitoramento e avaliação, conforme estabelece o inciso V do art. 7º e §1º do art. 52, ambos do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, para acompanhar, a partir data da assinatura, o Termo de Fomento n. 29.774/2020 - 06/2020 celebrado com a Instituição Associação Paes e Amigos do Excepcionais – APAE de Coronel Sapucaia, processo 27/000568/2020.

Função Servidor	Gestor da Parceria Matrícula
Antônio Lastoria	132237024

Função	Comissão de Monitoramento e Avaliação
Servidor	Matrícula
Juliana Medeiros Vieira	79790023
Jorge Paulino Grosch	478739021
Simone Ferreira da Cruz	77584023

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/000478/2020

Interessado: ELINA RUTH DA SILVA GARCIA, matrícula 57746021

Assunto: Abono de Permanência

Decisão: Indefero o pedido, com base no PARECER JURÍDICO ATE/SES/MS Nº 984 /2020
CAMPO GRANDE - MS, 01 de julho de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n. 9.151 de 26 de abril de 2016, página 07

RESOLUÇÃO "P" SEMADE Nº 031, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSE DIFUSOS E LESADOS - CONFUNLES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os membros não governamentais para comporem o CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS E LESADOS - CONFUNLES, conforme determina o inciso II, § 2º Art. 5º da Lei Estadual nº 1.721/1.996 alterada pela Lei Estadual nº 4.627, de 24 de dezembro de 2014.

NOMES	ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
GABRIEL AFFONSO DE BARROS MARINHO - Titular ARLINDO MURILO MUNIZ - Suplente	Ordem dos Advogados do Brasil/OAB-MS
LAMARTINE JOSÉ DOS SANTOS - Titular ROGÉRIO CESAR DOS SANTOS - Suplente	Instituto de Capoeira Cordão de Ouro/CDOMS
EDNIR DE PAULO - Titular JOSÉ ROBERTO CAMARGO DE SOUZA - Suplente	Instituto da Mulher Negra do Pantanal/IMNEGRA
MARIZA CORRÊA DA SILVA - Titular NICHOLAS KAMINSKI - Suplente	Fundação Neotrópica do Brasil

Campo Grande-MS, 19 de abril de 2016.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, e
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos Lesados -
CONFUNLES

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO Nº 071, DE 08 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR e PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSE DIFUSOS E LESADOS - CONFUNLES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RECONDUZIR os membros não governamentais para comporem o CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS E LESADOS - CONFUNLES, conforme determina o inciso II, § 2º Art. 5º da Lei Estadual nº 1.721/1.996 alterada pela Lei Estadual nº 4.627, de 24 de dezembro de 2014, a contar de 26 de abril de 2020, para fins de regularização.

NOMES	ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
GABRIEL AFFONSO DE BARROS MARINHO – Titular ARLINDO MURILO MUNIZ - Suplente	Ordem dos Advogados do Brasil/OAB-MS
LAMARTINE JOSÉ DOS SANTOS - Titular ROGÉRIO CESAR DOS SANTOS - Suplente	Instituto de Capoeira Cordão de Ouro/CDOMS
EDNIR DE PAULO - Titular CAROL LEE LEMOS DUTRA - Suplente	Instituto da Mulher Negra do Pantanal/IMNEGRA
MARIZA CORRÊA DA SILVA – Titular NICHOLAS KAMINSKI - Suplente	Fundação Neotrópica do Brasil

Campo Grande-MS, 08 de julho de 2020.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos Lesados – CONFUNLES

RESOLUÇÃO “P” SEMAGRO Nº 072, DE 08 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR e PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSE DIFUSOS E LESADOS - CONFUNLES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução “P” SEMAGRO nº 064, de 19 de junho de 2020, que prorrogou a designação dos membros não governamentais que compõem o CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS E LESADOS – CONFUNLES, de 01 de maio de 2020 para 31 de agosto de 2020, para fins de regularização, em razão do Decreto n. 15.391/2020 que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense.

Campo Grande - MS, 08 de julho de 2020.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos Lesados – CONFUNLES

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” 612/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 13 DE JULHO DE 2020

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por inconveniência da permanência na OPM, o 3º Sgt QPPM **CLAYTON GODOY**, Mat. 109988021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, com base no inciso III, Art 20, do Decreto n. 1.093/81.

Transferir, por inconveniência da permanência na OPM, o Sd QPPM **WAGNER FRANCISCO BARBOSA MOREIRA**, Mat. 425405021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, com base no inciso III, Art 20, do Decreto n. 1.093/81. (Solução a MSG DTA n. 172/GABSUCMT-G/2020, de 10 jul 20).

CAMPO GRANDE, MS, 13 DE JULHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 122, DE 6 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 1.786 (mil setecentos e oitenta e seis) dias de tempo de contribuição prestados pelo SD QBMP-1.a KLEITON MARCOS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 433.060-021, a empresas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição n. 08001290.1.01931/19-0, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

- ATACADAO S.A – Período: 07.02.2006 a 17.04.2009 – Tempo de Contribuição: 1.166 (mil cento e sessenta e seis) dias - Função: EMPACOTADOR.

- PIVETA ASSUNCAO STRUT LTDA – Período: 08.09.2009 a 17.04.2010 – Tempo de Contribuição: 222 (duzentos e vinte e dois) dias - Função: ASSISTENTE.

- CENTRO SUL FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA – Período: 08.04.2011 a 09.05.2012 – Tempo de Contribuição: 398 (trezentos e noventa e oito) dias - Função: AUXILIAR.

1.1 Deixar de computar, temporariamente, 773 (setecentos e setenta e três) dias de tempo de contribuição prestados pelo SD QBMP-1.a KLEITON MARCOS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 433.060-021, a empresa CENTRO SUL FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, referente ao período de 10.05.2012 a 20.06.2014, de acordo com o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555/1992, o qual determina que somente poderá ser averbado o tempo de contribuição ao INSS equivalente ao tempo de serviço público. Processo n. 31/500.898/2020

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 123, DE 6 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) c/c a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 2.058 (dois mil e cinquenta e oito) dias de tempo de contribuição prestados pelo Cb QBMP-1.b EDER RODRIGUES FERREIRA, matrícula n. 124.735-021, junto a órgãos vinculados ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 06001150.1.00041/19-1, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

- INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE – I.M.C.G – Período: 01.06.1996 a 20.07.1999 – Tempo de Contribuição: 1.145 (mil cento e quarenta e cinco) dias - Função: PATRULHEIRO MIRIM.

- MEGA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - Período: 01.11.2001 a 03.05.2004 – Tempo de Contribuição: 913 (novecentos e treze) dias - Função: ENTREGADOR. Processo n. 31/500.899/2020

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 143, DE 6 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 192 (cento e noventa e dois) dias de tempo de contribuição prestados pelo 3º SGT QBMP-1.a ZENILDO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula n. 58.179-021, a empresa vinculada ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição n. 06001050.1.00032/08-8, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme segue:

- SENAC-AR/MS – Período: 28.10.2002 a 08.05.2003 – Tempo de Contribuição: 192 (cento e noventa e dois) dias - Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

2. De acordo com o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, o qual determina que somente poderá ser averbado o tempo de contribuição ao INSS até o equivalente, em número de dias ao que, no máximo, sejam iguais ao tempo prestado ao serviço público como servidor civil ou militar, deixar de computar o tempo de contribuição prestado pelo militar mencionado, conforme tabela abaixo:

N. Ord.	Empresa Empregadora	Período	Tempo de Contribuição (dias)
1	EVANDIS SANDIM BACARGI	01.09.1980 a 17.02.1982	534 (quinhentos e trinta e quatro)
2	ALFREDO DE ALBUQUERQUE LIMA 5	01.05.1982 a 14.10.1982	166 (cento e sessenta e seis)
3	IRMAOS SOARES – MASSA FALIDA	07.10.1985 a 11.11.1985	35 (trinta e cinco)
4	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A-CASAS PERNAMBUCANAS	21.11.1985 a 06.08.1987	623 (seiscentos e vinte e três)
5	SENAC-AR/MS	09.05.2003 a 08.07.2003	60 (sessenta)
6	ETE-ENGENHARIA DE TELECOMUNIC E ELETRICIDADE SA	21.09.2004 a 30.06.2005	282 (duzentos e oitenta e dois)

Processo: 31/501.924/2019

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS N. 117/DP-1, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e V, alínea "f" do inciso VII do artigo 8º do Decreto n. 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

CONCEDER, a contar de 8 de julho de 2020, Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) ao CB BM LEANDRO NEIVA ROLDÃO, matrícula n. 22.822-021, em conformidade com o art. 61, alínea "b" e art. 64 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990. Tal licenciamento está condicionado ao item "V" do art. 91 da Lei Complementar n. 053/1990, que versa quanto às consequências caso ultrapasse dois anos contínuos de LTIP. Processo n. 31/500.872/2020

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.221, de 10 de julho de 2020, página 75.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 295, DE 09 DE JULHO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PABLO RICARDO CAMPOS DOS REIS**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474661023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Eldorado/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Mundo Novo/MS, no período de 13 a 27 de julho de 2020, em razão de gozo de férias de Allana Mariele Mazaro Zarelli.

Campo Grande, MS, 09 de julho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 299, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOSÉ GUILHERME URNAU ROMERA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474643023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Deodópolis/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Glória de Dourados/MS, no período de 06 a 20 de julho de 2020, em razão de gozo de férias de José Ricardo Rodrigues Mota.

Campo Grande, MS, 13 de julho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 300, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PABLO RICARDO CAMPOS DOS REIS**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474661023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Eldorado/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Iguatemi/MS, no período de 31 de agosto a 29 de setembro de 2020, em razão de gozo de férias de Felipe Candido Rossato.

Campo Grande, MS, 13 de julho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº448, de 13 de julho de 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO O DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL, publicado no Diário Oficial nº 10.220, de 9/7/2020, página 69, que deferiu o pedido de afastamento provisório da servidora **LUMA OHANA GIMENEZ CABALLERO**, matrícula nº 468334022, Agente Penitenciário Estadual, para participar do curso de Formação da Polícia Civil, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento no cargo de Agente de Polícia Judiciária do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Processo nº 31/600734/2020).

Campo Grande – MS, de 13 de julho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO Nº 31/600734/2020**

ASSUNTO: Requer **afastamento provisório**, para participar do curso de Formação da Polícia Civil, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento no cargo de Agente de Polícia Judiciária do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

DECISÃO: Deferido o pedido de afastamento da servidora **LUMA OHANA GIMENEZ CABALLERO**, matrícula nº 468334022, Agente Penitenciário Estadual, para participar do Curso de Formação da Polícia Civil, podendo a mesma ser afastada temporariamente, enquanto durar o Curso de Formação para Agente de Polícia Judiciária,

com ônus para a origem AGEPEN/MS, conforme novo cronograma de atividades da fase VIII: Curso de Formação Policial – DOE 10.209, devendo retornar ao serviço no órgão de lotação ao término do mesmo, de acordo com a Manifestação nº 110/2020, da Procuradoria Jurídica da AGEPEN, fls. 10/11, com aprovação do Diretor-Presidente/AGEPEN, fls.12.

Campo Grande – MS, de 13 de julho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 449, de 13 de julho de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO O DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL, publicado no Diário Oficial nº 10.220, de 9/7/2020, página 69, que deferiu o pedido de afastamento provisório da servidora **VIVIAN JULIANA DE OLIVEIRA CALDEIRA**, matrícula nº 477804022, Agente Penitenciário Estadual para participar do curso de Formação da Polícia Civil, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento no cargo de Agente de Polícia Judiciária do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Processo nº **31/600814/2020**).

Campo Grande-MS, 13 de julho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL PROCESSO Nº 31/600814/2020

ASSUNTO: Requer **afastamento provisório**, para participar do curso de Formação da Polícia Civil, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento no cargo de Agente de Polícia Judiciária do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

DECISÃO: **Deferido** o pedido de afastamento da servidora **VIVIAN JULIANA DE OLIVEIRA CALDEIRA**, matrícula nº 477804022, Agente Penitenciário Estadual, para participar do Curso de Formação da Polícia Civil, podendo a mesma ser afastada temporariamente, enquanto durar o Curso de Formação para Polícia Civil, **com ônus** para a origem AGEPEN/MS, conforme novo cronograma de atividades da fase VIII: Curso de Formação Policial – DOE 10.209, devendo retornar ao serviço no órgão de lotação ao término do mesmo, de acordo com a Manifestação nº 118/2020, da Procuradoria Jurídica da AGEPEN, fls. 9/10, com aprovação do Diretor-Presidente/AGEPEN, fls.11.

Campo Grande-MS, 13 de julho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.450 de 10 de julho de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Período
100688022	31/650853/20	Vânia Dias Sales	Segurança e Custódia	12/08/20 a 10/10/20

Aud de Oliveira Chaves

Diretor-Presidente
Matrícula nº. 18128021

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº57/20 DE 6 DE JULHO DE 2020.

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Geraldo Sales Ferreira**, Matrícula 429604023, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento/DCA-7, para responder como Gerente da Casa do Trabalhador no município de Dourados, com validade a contar de 01 de julho de 2020.

Campo Grande-MS, 6 de julho de 2020.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº58/20 DE 6 DE JULHO DE 2020.

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **José de Carvalho Junior**, Matrícula 91823024, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento/DCA-9, para responder como Gerente da Casa do Trabalhador no município de Corumbá, com validade a contar de 01 de julho de 2020.

Campo Grande-MS, 6 de julho de 2020.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 59/20 DE 9 DE JULHO DE 2020.

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Licença para o trato de interesse particular concedida à servidora **Andréia Martinez Figueiredo**, matrícula 125563021, ocupante do cargo de Assistente de Ações de Trabalho, classe C, código 462, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho, efetuada por meio da Portaria "P" FUNTRAB Nº 09/19 de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.848, de 21 de fevereiro de 2019, com validade a contar de 1º de julho de 2020 (Processo n. 65/300025/2019).

Campo Grande, 9 de julho de 2020.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº , de 13 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto e homologado pelos editais mencionados:

Edital de Abertura nº. 41/2019-RTR/UEMS, D.O. nº 10.020, de 01/11/2019, págs. 57 a 74

Edital de Homologação nº. 10/2020-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.095, de 17/02/2020, pág. 50

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: DOURADOS

Candidato	Área de Conhecimento	Classificação
Bruna Caroline Camargo	Pedagogia III	1º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2020 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020)

PARTES:**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** FABIANO SANTOS DE ARAUJO -ME**OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de fraldas geriátricas para distribuição aos acamados de acordo com o parecer da assistente social, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo II - Proposta de Preço.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.013.10.301.0015.2026-33.90.30.00.00.00

VALOR: R\$ 74.740,00 (setenta e quatro mil setecentos e quarenta reais)**PRAZO:** 180 dias**DATA DA ASSINATURA:** 10 de junho de 2020**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Fabiano Santos de Araújo, da empresa FABIANO SANTOS DE ARAUJO -ME.

Prefeitura Municipal de Antônio João

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 098/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da sua **Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:**

OBJETO: Contratação de empresa capacitada em engenharia objetivando à Construção dos itens remanescentes da construção de um campo de futebol Suíço, no loteamento Olívio Penzo, próximo à BR 384, no Município de Antônio João - MS, de acordo com o Contrato de Repasse n.º 0335.396-69 /2010/MINISTÉRIO DO ESPORTE/ CAIXA, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério Do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Antônio João/MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 30 de julho de 2020 às 08:30 (oito e trinta) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, na sala do Departamento de Licitação sito a Rua Vitório Penzo nº 347, através da e-mail: **licitação.aj@gmail.com** e no site: **www.antoniojoao.ms.gov.br**. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas interessadas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Antonio João, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Antonio João-MS, 13 de julho de 2020

Marceleide Hartemam Pereira Marques

Pefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EQUIPE DE PREGOEIROS DO MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO – MS.

Neste ato, torna público que e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE PROTEÇÃO**, para atender a demanda do Hospital Municipal, das unidades básicas de saúde e das equipes técnicas das barreiras sanitárias nas entradas da cidade, na prevenção ou combate ao COVID 19, através da Secretaria Municipal de Saúde com data de abertura o dia 06 de julho de 2020 às 09:00 (nove) horas, foi declarada **DESERTA**, face a ausência de interessados. Antônio João-MS – 07 de julho de 2020.

Luiz Carlos Vendruscolo

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Bataguassu

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bataguassu/MS através do Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitação torna público, que fará realizar a licitação **Tomada de Preço nº 18/2020 – Processo nº 132/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

PARA PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM CBUQ, NA AVENIDA SÃO JOSÉ, BAIRRO JARDIM SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Dia **30/07/2020 às 08:30 horas (Horário Oficial de Brasília)**. LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura de Bataguassu – MS, sito a Rua Dourados, 163 – Centro – Bataguassu – MS. O Edital estará à disposição dos interessados no site www.bataguassu.ms.gov.br ou pelo telefone 67 3541-5105. Poderão participar da licitação às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bataguassu – MS, ou aquelas que atenderem o Edital.

Bataguassu (MS), 13 de Julho de 2020.

NATHALIA SCHULZ CARDOSO
Presidente Suplente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bataguassu/MS através do Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitação torna público, que fará realizar a licitação **Tomada de Preço nº 17/2020 – Processo nº 128/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** Dia **30/07/2020 às 14:30 horas (Horário Oficial de Brasília)**. LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura de Bataguassu – MS, sito a Rua Dourados, 163 – Centro – Bataguassu – MS. O Edital estará à disposição dos interessados no site www.bataguassu.ms.gov.br ou pelo telefone 67 3541-5105. Poderão participar da licitação às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bataguassu – MS, ou aquelas que atenderem o Edital.

Bataguassu (MS), 13 de Julho de 2020.

NATHALIA SCHULZ CARDOSO
Presidente Suplente da CPL

Prefeitura Municipal de Bela Vista

EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 003/2020 - Processo Administrativo nº 049/2020

A Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS – Torna público que a modalidade licitatória em epígrafe, do tipo "REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL COM EXECUÇÃO INDIRETA" para: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de unidades habitacionais no município de Bela Vista/MS, conforme Convênio n. 29.440/2019 – Processo n. 57/500.103/2019 firmado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o município de Bela Vista/MS. Será realizado no dia **04 de agosto de 2020, às 08h00**, na sala de Pregão (Rua Santo Afonso, n. 660, Centro).

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através da solicitação no e-mail: licitacao@belavista.ms.gov.br – telefone (67) 3439-5100, no horário das 07h00min às 11h00min.

O edital está disponível no Portal da Transparência do município: <https://web.neainformatica.com.br/transparencia/index.xhtml?cliente=pmblv>

<https://belavista.ms.gov.br/>

Bela Vista/MS, 13/07/2020.

REINALDO MIRANDA BENITES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bodoquena

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2020 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2020**

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pavimento intertravado de cimento (PAVER) para uso da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

ABERTURA DA SESSÃO: 28 de Julho de 2020. **HORAS:** 10h00 (dez horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima referido, das 07h00min às 11h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita via E-mail ao Departamento de Licitação(licitabodoquena@gamil.com) ou no Site:www.bodoquena.ms.gov.br.
Bodoquena - MS, 13 de Julho de 2020.

João Paulo Lima de Oliveira
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 088/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.811/2020-51

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRO TIPO MACA, MESA DE EXAME CLÍNICO, ESCADA 2 DEGRAUS, POLTRONA RECLINÁVEL, SUPORTE DE SORO E TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 27/07/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 27/07/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2020.

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo com aplicação da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019:

PREGÃO ELETRÔNICO: 089/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.673/2020-10

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES III, DESTINADOS AO USO MÉDICO E HOSPITALAR, PARA VIABILIZAR O COMBATE À PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até 07h50min do dia 21 de julho de 2020 (horário local- MS)

Até 08h50min do dia 21 de julho de 2020 (horário Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 08h00min do dia 21 de julho de 2020 (horário local- MS)

Às 09h00min do dia 21 de julho de 2020 (horário Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2020.

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 13.07.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 075/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35.183/2020-92

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOME CARE

As demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 13 de julho 2020.

SAMARA GARIB BUDIB - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 012/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136.281/2019-21

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas para todos os lotes as empresas: ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA ARTEC S/A, CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A, CONSTRUTORA TRÍPOLO LTDA, CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, EQUIPE ENGENHARIA LTDA, TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO e VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. A empresa RCC CONSTRUÇÕES LTDA foi inabilitada para todos os lotes. A empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA solicitou desistência do certame. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Privativa – Concorrência nº 012/2020. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 13 de julho de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Corumbá**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020 e Decreto Municipal Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 08/2020 - Processo nº 4.001/2020.

Objeto: aquisição de materiais de procedimentos (tubos, agulhas, adaptador, Kits VDRL e caixa térmica), para atender a demanda da Unidade de Saúde Dr. João de Brito.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 15 de julho de 2020 ao dia 24 de julho às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 24 de julho de 2020 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 13 de julho de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto Municipal nº 2.280/2020 e Decreto Municipal Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2020 - Processo nº 8.840/2020.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne e embutidos), para atender a alimentação escolar da REME, nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I e II, EJA e ANAE, pelo período de 12 meses.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 15 de julho de 2020 ao dia 27 de julho às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 27 de julho de 2020 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 13 de julho de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ITENS

O Município de Corumbá – MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a anulação dos itens: item 01 – Refrigerador Frost Free Duplex 441L, Item 3 – Mesa para refeitório e Item 7 – Batedeira de bolo da empresa STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42; Item 16 – Armário de aço com 4 prateleiras, Item 23 – DVD Player, Item 40 – Mesa de escritório, Item 41 – Mesa para impressora, Item 43 – Microcomputador Desktop modelo 7 da empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47; Item 14 – Ferro de passar a vapor, Item 39 – Caixa amplificadora, Item 42 – Projetor multimídia e Item 44 - Nobreak da empresa NASSER SAFA AHMAD - ME, inscrita no CNPJ/

MF sob nº 73.328.999/0001-47; Item 35 – Ar condicionado split 12.000 BTU's, Item 36 – Ar condicionado split 30.000 BTU's da empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.634.736/0001-01; Conforme Termo de anulação parcial de licitação na fl. 1097 do Pregão Presencial nº 547/2019 – Processo nº 348/2019, por decisão do Secretário Municipal de Saúde.

Em face ao que dispõe o art. 109, I, alínea "a" da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recursos. O termo de anulação encontra-se disponível no endereço: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> Corumbá / MS, 08 de julho de 2020.

Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2020 - Processo nº 10.281/2020.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (mesa de cabeceira, bomba de infusão, travesseiro hospitalar e outros) para atender o tratamento dos novos casos diagnosticados como novo Corona Vírus (COVID-19).

Recebimento: Recebimento das propostas: do dia 14/07/2020, às 08h00 ao dia 20/07/2020, às 07h00

Abertura das Propostas: 20/07/2020 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>, ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 13 de julho de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 14/2020 - Processo nº 9.438/2020.

Objeto Aquisição de material de consumo (TESTES RÁPIDOS) emergencial para atendimento de enfrentamento ao novo Corona Vírus (COVID-19) para atender aos pacientes na Rede Municipal de Corumbá-MS.

Recebimento: Recebimento das propostas: do dia 14/07/2020, às 08h00 ao dia 20/07/2020, às 09h00

Abertura das Propostas: 20/07/2020 às 11:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>, ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 13 de julho de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 9927/2020 – SMS

Objeto: Referente a contratação dos serviços dos serviços de reforme e adequação emergencial da Unidade de Pronto Atendimento – Guatós da Secretaria Municipal de Saúde, conforme recomendação de Dispensa de Licitação no Parecer Jurídico nº 461/2020 – referente a contratação da empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.940.459/0001-29, situada a Rua Ceara, Snº, Quadra 14, Casa 08, Bairro Nova Corumbá, na cidade de Corumbá/MS, no valor total de 126.710,53 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e dez reais e cinquenta e três centavos), pelo período de 2(dois) meses podendo ser prorrogado conforme o prazo máximo de 180(cento e oitenta)dias.

Ratifico a justificativa de dispensa de licitação com fulcro no inciso IV do art. 24 da lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Corumbá, 10 de Julho de 2020.

Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 11/2020 - Processo nº 6.008/2020.

Objeto: aquisição de 02 (dois) veículos tipo caminhonete, sendo uma cabine simples e outra cabine dupla, para a demanda de fiscalização de obras de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 15 de julho de 2020 ao dia 24 de julho às 07h00.

Abertura das Propostas: 11:00 horas do dia 24 de julho de 2020 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br.

Corumbá / MS, 13 de julho de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Prefeitura Municipal de Douradina

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS NÚMERO/ANO: 03/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO Nº 123/2020

O município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada do tipo menor preço global, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e demais dispositivos aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução da obra de infraestrutura urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Rua José Evaristo Santiago, entre a Av. Presidente Dutra e a Rua Aurea Barbosa Cerqueira, e Pavimentação e Drenagem em parte da Rua Aurea Barbosa Cerqueira de Douradina – MS, nos termos do Contrato de Repasse Nº 891137/2019/MDR/CAIXA celebrado entre a União Federal - Ministério de Desenvolvimento Regional (MDR), representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Douradina –MS, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, integrantes do edital. **LOCAL E DATA DE**

ABERTURA: A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 30 de julho de 2020 às 09h00min, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Douradina/MS, sito na Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro, neste município. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital estará disponível no site www.douradina.ms.gov.br e a pasta completa do edital deverá ser retirada no setor de licitações, no endereço supracitado, no horário das 07:00 às 12:00 horas. Poderão participar da presente licitação as empresas devidamente inscritas no registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Douradina/MS, no ramo pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3412 – 1155.

Douradina/MS, 10 de julho de 2020.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO

Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 193/2019

Partes: O Município de Ivinhema e a Empresa **AGUIAR, MONTEIRO E BARROS – ADVOGADOS S/S**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n. 193/2019, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados de advocacia na realização de estudos e emissão de recurso administrativo do índice do ICMS publicado através da Resolução 3025/MS/SEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora firmadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, Inciso II da Lei n. 8.666/93.

Assinaturas: Eder Uilson França Lima - Pela Contratante e *Glauco Lubacheski de Aguiar* – Pela Contratada.

Data: 01 de junho de 2020.

Eder Uilson França Lima

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2020-PROCESSO LICITATÓRIO nº 118/2020-O

Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 448/15. **OBJETO: Registro de Preços** para

a eventual prestação de serviços na manutenção da iluminação pública e serviços de caminhão Munk, visando atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 27 de Julho de 2020 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2020/entidade: município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal_da_transpariencia/exercicio_2020/entidade_municipio_de_Ivinhema/licitações_e_contratos/licitações). Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156, ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 10 de Julho de 2020. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juti

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº069/2020. Tomada de Preço nº005/2020

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o objeto Adjudicado da **Tomada de Preço nº005/2020, Processo nº069/2020, à empresa TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, pelo valor global de R\$1.105.181,54 (Um Milhão, Cento e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Quatro Centavos)**. Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocada para retirar a Nota de Empenho.

Juti/MS, 06 de Julho de 2020.

RAFAEL FERNANDES PAES DE ALMEIDA

Presidente Comissão Permanente de Licitação

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Ladário

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário-MS, através do Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Tomada de Preço 003/2020 – Processo Nº 136/2020 – Contrato Administrativo Nº 062/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ELEMENTOS PRÉ MOLDADOS TIPO LAJOTA COM ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A DOAÇÃO DE CIMENTO EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, DESTINADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, DECORRENTE DE UMA AÇÃO CIVIL (PROCESSO Nº 0024510-67.2017.5.24.0041) PROMOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO EM FACE DA EMPRESA VORANTIN CIMENTOS S.A.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADO: EMPRESA PROMICON PROJETOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.749.611/0001-56, no valor de R\$243.954,04 (Duzentos e quarenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2020.

ASSINAM: Edilson Soares Ferreira Da Silva – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. AMANDA VIANA HURT - Empresa Promicon Projetos Manutenção Industrial e Construções Eireli.

Prefeitura Municipal de Miranda

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 2820/2020, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de obra de Recuperação e Restauração da Pavimentação Asfáltica, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 1068835-84/2019/CAIXA, conforme projeto básico, partes integrantes e complementares do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 31 de Julho de 2020, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, pelo telefone (0**67) 3242-1508, e pelo e-mail: licita.mirandams@gmail.com, no horário das 07h00min às 13h00min, e pelo endereço eletrônico: www.mirandams.gov.br. Miranda/MS, 10 de Julho de 2020.

João Paulo Martins Wundervald
PRESIDENTE DA C.P.L. - DECRETO Nº 2.820/2020

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2020

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica SUSPENSA a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2020

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'ÁGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO 119/2020

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **G C OBRAS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA EIRELI**.

DO OBJETO: O objeto da presente licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS URBANAS, no Município de Nova Andradina/MS, através da solicitação da CI. Nº 065/2020/SEMINFRA/DGOP e solicitação nº 764/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória descritivo, planilha de composição, verificação do BDI e condições previstas no edital.

VALOR DA OBRA: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 441.328,18 (quatrocentos e quarenta e um mil e trezentos e vinte e oito reais e dezoito centavos)**;

Os preços serão fixos e irrevogáveis, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, sem prejuízo do que dispõe o subitem 11.1 do Edital. Após este período admite-se reajuste com base no índice que melhor reflita a variação dos preços, desde que publicado oficialmente e aceito pela PMNA.

DOS PRAZOS: A PMNA convocará a Licitante vencedora para a assinatura do Termo de Contrato, que deverá ser formalizado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da convocação.

O prazo total para realização das obras e serviços constantes do Edital da Tomada de Preços n. 07/2020, objeto deste Contrato, é de **06 (seis) meses**, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93. A ordem de serviço deverá ser expedida no prazo de 05 (cinco) dias a partir da autorização da concedente ou repassador do recurso.

A vigência do contrato será de 09 (nove) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93. prazo para início dos trabalhos fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento de cada Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:

Empenho nº 1125/20; Proj./Ativ.: 2.117 – Manutenção e enc. c/ recapeamento de vias; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.01.1000 (0000) – Obras e Instalações, consignados no orçamento para 2020.

Nova Andradina – MS, 25 de junho de 2020.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

G C OBRAS DE PAVIMENTACAO
ASFALTICA EIRELI
Cleiton Nonato Correia
Contratada

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2020.

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem por meio deste informa aos interessados a **ANULAÇÃO** do Pregão Presencial nº 132/2020, do Processo nº 84757/2020 – FLY Nº 0333.0003895/2020, supra citado, publicado no

Diário Oficial nº 0880 do dia 30 de junho de 2020 – Quarta-Feira, pág. 01/05, Diário Oficial do Estado nº 10.209, Quarta Feira 01 de julho de 2020, e diário Oficial da União nº 124, Quarta Feira 01 de julho de 2020 pag. 185, em conformidade com o Parecer Jurídico junto as fls 202/206, e conforme despacho do Secretário Municipal de Serviços Públicos junto as fls. 207, do referido processo. Com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93 e Sumula 473/STF, constante nos autos. Desta forma vem **ANULAR** o Pregão Presencial nº 132/2020, do Processo nº 84757/2020 – FLY Nº 0333.0003895/2020.

Publique-se. Intimem-se os interessados para se manifestarem na forma da lei.
Nova Andradina (MS), 10 de julho de 2020.

ROBERTO GINEL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 031/2020 – Processo nº 1388/2020

O **ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Sr. Jefferson de Souza Correa, Secretário Municipal de Saúde, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

Empresas Vencedoras:

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nr. 02.520.829/0001-40, vencedora dos itens 01, 04, 05, 06, 07, 13, 15, 22, 28, 29, 30, 40, 42, 48, 51, 58, 59, 61, 62, 66, 67, 69, 70, 80, 84, 92, 93, 94, 99, 100, 103, 104, 115, 121, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 137, 145, 150, 151, 156, 157 e 158, com o valor global de R\$ 96.247,00 (noventa e seis mil duzentos e quarenta e sete reais), **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 03.652.030/0001-70, vencedora dos itens 02, 08, 10, 11, 12, 15, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 60, 65, 68, 72, 75, 76, 81, 82, 83, 87, 89, 90, 91, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 114, 116, 120, 122, 127, 130, 131, 136, 143, 144, 147 e 154, com o valor global de R\$ 137.467,70 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), **LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 16.752.682/0001-29, vencedora dos itens 21, 41, 85, 88, 132, 138, 139 e 153, com o valor global de R\$ 14.812,40 (quatorze mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos) e **CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 36.121.635/0001-94, vencedora dos itens 56, 86, 134, 140 e 152, com o valor global de R\$ 6.505,00 (seis mil quinhentos e cinco reais).

Paraíso das Águas – MS, 13 de julho de 2020.

Jefferson de Souza Correa – Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO nº 1526/2020 – TOMADA DE PREÇOS nº 014/2020

O **ORDENADOR DE DESPESAS IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **adjudico e homologo**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO PATRIMÔNIO PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS. CONFORME CONVÊNIO Nº 018/2020 – SGI/COVEN Nº 29.782/2020, PROCESSO Nº 57/100.773/2020**, em favor da seguinte empresa: **R A F VIEIRA EPP**, inscrita no CNPJ nº 27.828.190/0001-96, com o valor global de **R A F VIEIRA EPP**, inscrita no CNPJ nº 27.828.190/0001-96, com o valor global de R\$ 408.539,39 (quatrocentos e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).

Paraíso das Águas – MS, 13 de julho de 2020.

Ivan da Cruz Pereira – Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO nº 1516/2020 – TOMADA DE PREÇOS nº 013/2020

O **ORDENADOR DE DESPESAS IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **adjudico e homologo**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE BELA ALVORADA, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS. CONFORME CONVÊNIO Nº 018/2020 – SGI/COVEN Nº 29.782/2020, PROCESSO Nº 57/100.773/2020. CONFORME CONVÊNIO Nº 018/2020 – SGI/COVEN Nº 29.782/2020**, em favor da seguinte empresa: **R A F VIEIRA EPP**, inscrita

no CNPJ nº 27.828.190/0001-96, com o valor global de R\$ 942.921,35 (novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).

Paraíso das Águas – MS, 13 de julho de 2020.

Ivan da Cruz Pereira – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, através do Pregoeiro Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 075/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2020

OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de Equipamento de RAI0-X com tecnologia Digital completo, comando e gerador de alta tensão completo, sistema de digitalização de imagens radiográficas completo, para uso no Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira do Município de Porto Murtinho-MS, em caráter emergencial, identificados como referência para o atendimento e retaguarda dos casos de COVID-19, conforme termo de referência.

VENCEDOR: LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

VALOR: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)

PRAZO: Até 06 (seis) meses

Porto Murtinho/MS, 13 de julho de 2020

JULIANNE IZABELA CONTRERA

Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 075/2020, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murtinho/MS, 13 de julho de 2020

DERLEI JOÃO DELEVATTI

Prefeito Municipal

ERRATA DO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020.

Na edição nº **1025**, página **04** de **17 de fevereiro de 2020**, do Diário Oficial do Município de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, na Publicação do **AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020.**

Onde se lê: Tomada de Preço nº 001/2020

Processo Administrativo nº 009/2020

LEIA SE: Tomada de Preço nº 002/2020

Processo Administrativo nº 018/2020

João Carlos Mareco – Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, licitação exclusiva para **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014**, processado e julgado em conformidade com a **Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações e **Decreto Municipal nº 20.507/2014** e suas alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 27 de julho de 2020.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição futura de Inibidor do ESTRO (cio) em cadelas e gatas contendo no kit: 01 ampola de 1 ML, 1 seringa e 1 agulha descartável e estéril injetável, para atender a Vigilância em Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Rio Brilhante/MS.

Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 002/2020 de 07 de janeiro de 2.020, o **Sr. Valderi da Silva Leite**.

Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 13 de julho de 2020. **VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial**

Prefeitura Municipal de Rio Negro

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, torna público que **no dia 30 de Julho até às 08:30 horas**, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Mitsuo Ezoe, Nº 575, Centro, na cidade de Rio Negro-MS, documentação e proposta relativas à licitação TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020, que tem por objeto a *Contratação de empresa especializada para execução de obra com recursos próprios para conclusão da Proinfância Tipo C, conforme projeto inicial do Convênio nº. 702247/2010 que foi celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Rio Negro/MS*. O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até as **08:30 horas, do dia 30 de Julho de 2020**. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de 07h:00 às 12h:00 horas, pelo telefone (067) 3278-2166, e-mail: licitacao.rionegro@gmail.com e pelo link: http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_rio_negro Rio Negro/MS, 13 de Julho de 2020. Fábio Silva Assunção / Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 067/2020, que tem por objeto Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a fim de atender às necessidades do Departamento de Coleta de Resíduos e setor Operacional de Água e Esgoto, conforme especificações deste Termo de Referência, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e condições constantes deste Edital e seus Anexos, sagrou-se **vencedoras** as empresas: **CRN Multi Peças Ltda** nos itens: 21, 22, 23, 24 e 25, com valor total de R\$ 7.460,80 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos), **Lopez & Filhos Comércio e serviços Ltda** nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8,9 e 10, com valor total de R\$ 1.820,00 (mil, oitocentos e vinte reais), **Bernardi Eireli**, nos itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 27 e 28, com o valor total de R\$ 28.495,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) e **Fabio Equipamentos e Suprimentos de Informática Eireli** no item 29, com o valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de julho de 2020.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 059/2020, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando **Contratação de Empresa especializada em Ortopedia e Traumatologia para realização de Consultas Médicas e Procedimentos Cirúrgicos, tendo como finalidade atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste**, sagrou-se vencedora a empresa: **Ortop MS Serviços de Ortopedia e Traumatologia Ltda EPP**, com o valor total de R\$ 399.000,00 (Trezentos e Noventa e Nove mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Julho de 2.020.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0059/2020

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0025/2020

OBJETO: Seleção de empresas, associações ou consórcios, devidamente constituída para selecionar proposta mais vantajosa para a administração visando à Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado á Quente (CBUQ), para execução da pista de caminhada na Av. Internacional, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras desta municipalidade, por um período de 04 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço e Anexo, parte integrante da licitação em Epígrafe.

Vencedor(es): BS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 146.329,20 (cento e quarenta e seis mil e trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos);

Sete Quedas/MS, 13 de julho de 2020.

Cristiane Comeli

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 13 de julho de 2020.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sonora

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020. O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que irá realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006: PROCESSO Nº: 075/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2020 OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de obras de infraestrutura de pavimentação e drenagem na Rua Presidente Prudente de Moraes, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante deste instrumento, de acordo com o Contrato de Repasse nº 895387/2019/MDR/CAIXA, celebrado entre o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL e o Município de Sonora. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 31 de julho de 2020 às 08h00min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sonora (Núcleo de Compras e Licitações), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, através do telefone (67) 3254-1127, 3254-1550, pelo e-mail:licitacao@sonora.ms.gov.br, ou pelo Portal da Transparência, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes. Poderão participar da licitação em epígrafe, toda e qualquer Empresa que satisfaça as condições deste Edital. Sonora - MS, 13 de julho de 2020. **Cristiano Benicio Costa - Presidente da CPL.**

Prefeitura Municipal de Vicentina

TOMADA DE PREÇOS 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no uso das prerrogativas conferidas pela legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o processo licitatório modalidade Tomada de Preços 01/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição, construção e montagem de 03 (três) barracões em estrutura pré-moldados em área do Município de Vicentina/MS, com recursos provenientes do Convênio n. 29.660/2020 Processo n. 71/000.062/2020, firmado com o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital, está **SUSPensa TEMPORARIAMENTE** em virtude da necessidade de alterações no projeto básico de engenharia.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura e julgamento do certame.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@vicentina.ms.gov.br

Vicentina/MS, 10 de julho de 2020.

JALMIR SANTOS SILVA

Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

OSMAR RODRIGUES CAIRES, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração da titularidade da Renovação Licença de Operação nº 238/2016 de José Jair Caires para Osmar Rodrigues Caires, localizada na Parte do Lote Rural nº 17 - Quadra nº 59 - 6ª Linha km 8 Poente - Zona Rural, município de Glória de Dourados válida até 23/12/2020.

EDITAL

A Empresa **Vale do Rio Novo Engenharia e Construções LTDA.**, CNPJ nº 50.344.902/0001-13, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS o Comunicado de Atividades de Apoio a Obras Lineares, para as atividade de canteiro de obras, extração mineral, usina de asfalto e captação de água, para atender a obra de Implantação e Pavimentação Asfáltica da Rodovia MS- 386, trecho: Iguatemi – Japorã, com extensão de 39,00 KM, nos municípios de Iguatemi-MS e Japorã-MS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2020

Processo n.º 04/2020 - Pregão Presencial n.º 03/2020 - Partes: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL e SIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 24.035.925/0001-36. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de máquinas e equipamentos aquisição de máquinas e equipamentos para construção e recuperação de pavimentação asfálticas, urbana e rodoviária, nos limites territoriais dos municípios integrantes do CONISUL, em atendimento ao CONVENIO n.º 003/2020-SGI/COVEN N.º 29.770, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Vigência: 08/07/2020 a 08/01/2021. Valor Global: R\$ 477.690,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS) Data da assinatura: 08 de Julho de 2020. Assinam: EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - pela Contratante e CARLOS ROBERTO CAMARGO - pela Contratada.

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, com sede nesta cidade, neste ato representada por ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA, CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, procede à **INTIMAÇÃO** dos **compromissários compradores** abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: SEBASTIÃO XAVIER DA SILVA**, CPF nº 324.893.669-04 e **NOEMIA RODRIGUES JARDIM**, CPF nº 321.125.481-15. Ref.: Lote 07, quadra 10, Bosque Santa Monica II, nesta cidade. **Matriculado sob nº 179.388**, L. 02, da 1ª C.R.I. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de (30) trinta dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificada pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 08 de julho de 2020.

Eulalio Sanabria Florentin

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

EMPRESA ARMAZENADORA DE CHAPADÃO DO SUL S.A CNPJ 24.659.039/0001-83

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Empresa Armazenadora de Chapadão do Sul S.A., para se reunirem no dia 21/07/2020 às 8:00 horas na sede da empresa, situada na Rodovia BR 060 s/nº km 13 - Chapadão do Sul/MS, a fim de deliberarem as seguintes:

ORDENS DO DIA

- 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2019;
- 2) Eleger os membros do Conselho de Administração e da Diretoria;

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA:

- 1) Decidir e dar parecer sobre os assuntos administrativos e operacionais de interesse da sociedade.
- Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76 e 11.638/07 relativo ao exercício encerrado em 31/12/2019.

Chapadão do Sul-MS, 08 julho 2020.

ILTON HERINCHSEN
Diretor Presidente

EDITAL

Irmãos Bidoia Comércio e Representações de Fertilizantes LTDA, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado - SEMDI a Licença de Instalação e Operação para a Atividade código 6.95.1 Comércio Atacadista com Depósito e Armazenagem de Produtos Não Perigosos, localizada na Avenida Ivinhema, nº 1462, Centro, Município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

URO GRANDIS FLORESTAL S.A.

CNPJ/MF nº 15.651.998/0001-61 - NIRE 54.300.005.304

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2020.**

A Assembleia Geral Ordinária da **Uro Grandis Florestal S.A.** ("Companhia"), instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, dispensada nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e de representantes da administração da Companhia, presidida pelo Sr. **Guilherme Ferreira de Oliveira**, e secretariada pelo Sr. **Alexandre dos Santos Bomfim**, realizou-se às **10:00 horas do dia 29 de maio de 2020**, na sede social, em Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Doutor Orestes Prata Tibery, nº 851, sala 1, Bairro Centro, Cep. 79.600-070. **Ordem do Dia: (a) tomar** as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia; **(b) apreciar** a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, bem como deliberar a destinação da reserva legal e dividendo mínimo obrigatório; **(c) aprovar** a instalação do conselho fiscal da Companhia ("Conselho Fiscal") para o presente exercício fiscal e reeleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; **(d) aprovar** o mandato dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; **(e) fixar** a remuneração anual e global dos administradores da Companhia; **(f) fixar** a remuneração para os membros do Conselho Fiscal, para o presente exercício fiscal; e **(g) deliberar** sobre a distribuição de dividendos na proporção dos acionistas na Sociedade. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes **deliberações** foram tomadas, por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, quando exigido por lei: **(a) aprovar**, sem reservas, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras auditadas pelo Auditor Independente, **PWC Brasil (PriceWaterhouseCoopers Brasil)**, publicadas no **Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul** nº 10.185, pgs. 166, 167, 168 na edição de 29 de maio de 2020, e no jornal **O Estado** em circulação no Mato Grosso do Sul, pg. A5, na edição de 29 de maio de 2020, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, que constituem o **Anexo I e Anexo II** da presente ata, **(b) aprovar** a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, no montante total de R\$ 62.222.767,97 (Sessenta e dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), da seguinte forma: **(i)** R\$ 3.111.138,40 (Três milhões, cento e onze mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos) para a reserva legal, na forma prevista na alínea (a) do parágrafo único do artigo 26 do estatuto social da Companhia ("**Estatuto Social**")"; e **(ii)** R\$ 59.111.629,57 (Cinquenta e nove milhões, cento e onze mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos) para a reserva de lucros conforme proposta da diretoria da Companhia apresentada aos acionistas nos termos da alínea (c) do parágrafo único do artigo 26 do Estatuto Social, conforme **Anexo III (Proposta da Diretoria)**; **(c) aprovar** a instalação do Conselho Fiscal para o presente exercício social e **reeleger (i)** para os cargos de **membros efetivos do Conselho Fiscal**, os Srs. **Roberto Donizeti Moura Rocha**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Lotus, 89, Divina Pastora, CEP 03265-000, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.753.940 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 944.977.458-72; **Adeildo Paulino**, brasileiro, casado, contador com registro no CRC nº 1SP129838/O-6, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pangauá, 235, Bairro Vila Ré, CEP 03665-010, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 9.063.745 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 953.644.398-87; e **Carlos Alberto de Moura Rocha**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 100.291, casado, residente e domiciliado em Vinhedo, Estado de São Paulo, à Alameda Jarere 198, Condomínio Vinhas da Vista Alegre, Bairro Vista Alegre, CEP 13285-096, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 7.753.082 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 760.799.378-91; e **reeleger (ii)** para os cargos de **membros suplentes do Conselho Fiscal**, respectivamente, os Srs. **Luiz Fernando de Oliveira**, brasileiro, casado, contador com registro no CRC nº 1SP237349/O-0, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Dorival Dias Minhoto, 333, apartamento 63, Bloco 4, Bairro Lauzane Paulista, CEP 02435-090, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 26.111.901-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 264.702.678-58; **Cristiane Ribeiro Braz**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 187.482, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Ibiáú, nº 191, apto 91, Moema - São Paulo - CEP 04524-020, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 25.474.510-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 283.773.638-44; e **Paula Roberta Lino de Melo**, brasileira, casada, contadora com registro no CRC nº 1SP255522/O-5, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Rolando Rittmeister, 80, Bairro Vila Primavera, CEP 03388-100, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 290173152 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 29319534829; permanecendo vagos, para futuro e oportuno preenchimento, os demais cargos para membros efetivos e membros suplentes do Conselho Fiscal; **(d) consignar** que os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal terão mandato unificado que se estenderá até a assembleia geral ordinária da Companhia que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2020, nos termos do parágrafo 6º do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações, podendo ser reeleitos; **(e) fixar** para os administradores da Companhia, para o presente exercício social, uma remuneração anual e global de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a qual será distribuída entre seus membros conforme vier a ser decidido pelo conselho de administração da Companhia; **(f) fixar** a remuneração de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para

cada membro do Conselho Fiscal, devida aos membros efetivos ou a seus respectivos suplentes, na ausência dos membros efetivos, a cada reunião do Conselho Fiscal em que estiverem presentes, regularmente convocada e instalada na forma prevista pelo estatuto social e pela Lei das Sociedades por Ações; e **(g) Deliberar e aprovar** a distribuição de dividendos totalizando **R\$ 50.000.000,00** (Cinquenta milhões de reais), **a ser pago aos acionistas em 10.06.2020**, na proporção de cada um na Sociedade. Em razão do número total de ações, ou seja, 106.993.749 (cento e seis milhões, novecentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas, o valor considerado por ação para a referida distribuição será de R\$ 0,4673170205. Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. Três Lagoas, **29 de maio de 2020. Guilherme Ferreira de Oliveira**, Presidente da Mesa; **Alexandre dos Santos Bomfim**, Secretário da Mesa. **Acionistas: Lacan Florestal - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** – p. Lacan Investimentos e Participações Ltda. (p. Luiz Augusto de Oliveira Candiota) e **Guilherme Ferreira de Oliveira**. Confere com o original: **Guilherme Ferreira de Oliveira** Presidente da Mesa **Alexandre dos Santos Bomfim** Secretário da Mesa **Acionistas: Lacan Florestal - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** P. Lacan Investimentos e Participações Ltda. (p. **Luiz Augusto de Oliveira Candiota**) **Guilherme Ferreira de Oliveira. JUCEMS** sob nº 54667824 em 16/06/2020.

BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A.

CNPJ/MF Nº 16.851.645/0001-78 - NIRE 54.300.005.380

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2020.

A Assembleia Geral Ordinária da **Bio Phyllas Florestal S.A. ("Companhia")**, instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, dispensada nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), e de representantes da administração da Companhia, presidida pelo Sr. **Luiz Augusto de Oliveira Candiota**, e secretariada pelo Sr. **Geraldo Colli Junior**, realizou-se às 14:00 horas do dia 29 de maio de 2020, na sede social, na Cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Paranaíba, 359, 1º andar, cj. 03, sala 02, Bairro Centro, CEP 79600-040. **Ordem do Dia: (a) tomar** as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia; **(b) aprovar** a instalação do conselho fiscal da Companhia ("**Conselho Fiscal**") para o presente exercício fiscal e reeleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; **(c) aprovar** o mandato dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; **(d) fixar** a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, para o presente exercício fiscal; e **(e) fixar** a remuneração anual e global dos administradores da Companhia. **Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, quando exigido por lei: (a) aprovar**, sem reservas, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras auditadas pelo Auditor Independente, **PWC Brasil (PriceWaterhouseCoopers Brasil)** publicadas no **Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul** nº 10.185, pgs.169, 170 e 171, na edição de 29 de maio de 2020 e no **Jornal O Estado** em circulação no Mato Grosso do Sul, pg. A6, na edição de 29 de maio de 2020, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, que constituem o **Anexo I** e **Anexo II** da presente ata. Fica esclarecido nas demonstrações financeiras que não houve a destinação de lucros em razão de apuração de prejuízo no exercício de 2019, sendo que o lucro existente no valor de R\$ 4.922.780,98 e a Reserva Legal de 5% no valor de R\$ 1.557.777,28 foram totalmente absorvidos pelo prejuízo apresentado pela Companhia no ano de 2019; **(b) aprovar** a instalação do Conselho Fiscal para o presente exercício social e **reeleger (i)** para os cargos de **membros efetivos do Conselho Fiscal**, os Srs. **Roberto Donizeti Moura Rocha**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Lotus, 89, Divina Pastora, CEP 03265-000, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.753.940 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 944.977.458-72; **Adeildo Paulino**, brasileiro, casado, contador com registro no CRC nº 1SP129838/O-6, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pangauá, 235, Bairro Vila Ré, CEP 03665-010, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 9.063.745 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 953.644.398-87; e **Carlos Alberto de Moura Rocha**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 100.291, casado, residente e domiciliado em Vinhedo, Estado de São Paulo, à Alameda Jarere 198, Condomínio Vinhas da Vista Alegre, Bairro Vista Alegre, CEP 13285-096, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 7.753.082 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 760.799.378-91; e, **reeleger (ii)** para os cargos de **membros suplentes do Conselho Fiscal**, respectivamente, os Srs. **Luiz Fernando de Oliveira**, brasileiro, casado, contador com registro no CRC nº 1SP237349/O-0, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Dorival Dias Minhoto, 333, apartamento 63, Bloco 4, Bairro Lauzane Paulista, CEP 02435-090, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 26.111.901-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 264.702.678-58; **Cristiane Ribeiro Braz**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 187.482, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Ibijaú, nº 191, apto 91, Moema – São Paulo - CEP 04524-020, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 25.474.510-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 283.773.638-44; e **Paula Roberta Lino de Melo**, brasileira, casada, contadora com registro no CRC nº 1SP255522/O-5, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Rolando Rittmeister, 80, Bairro Vila Primavera, CEP 03388-100, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 290173152 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 29319534829; permanecendo vagos, para futuro e oportuno preenchimento, os demais cargos para membros efetivos e membros suplentes do Conselho Fiscal; **(d) consignar** que os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal terão mandato unificado que se estenderá até a assembleia geral ordinária da Companhia que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2020, nos termos do parágrafo 6º do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações, podendo ser reeleitos; **(d) fixar** a remuneração de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada membro do Conselho Fiscal, devida aos membros efetivos ou a seus respectivos suplentes, na ausência dos membros efetivos, a cada reunião

do Conselho Fiscal em que estiverem presentes, regularmente convocada e instalada na forma prevista pelo estatuto social e pela Lei das Sociedades por Ações; e **(e) fixar** para os administradores da Companhia, para o presente exercício social, uma remuneração anual e global de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a qual será distribuída entre seus membros conforme vier a ser decidido pelo conselho de administração da Companhia. Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. Três Lagoas, 29 de maio de 2020. (aa) **Luiz Augusto de Oliveira Candiota**, Presidente da Mesa; **Geraldo Colli Junior**, Secretário da Mesa. **Acionistas:** p. **Lacan Florestal - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia p.** Lacan Investimentos e Participações Ltda. (p. Luiz Augusto de Oliveira Candiota) e **Luiz Augusto de Oliveira Candiota**. Confere com o original: **Luiz Augusto de Oliveira Candiota** - Presidente da Mesa; **Geraldo Colli Junior** - Secretário da Mesa. **Acionistas:** **Lacan Florestal - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** (p. Lacan Investimentos e Participações Ltda.) p. **Luiz Augusto de Oliveira Candiota; Luiz Augusto de Oliveira Candiota.** JUCEMS sob nº 54667364 em 10/06/2020.

ARAPUÁ FLORESTAL S.A.

CNPJ/MF nº 24.891.645/0001-20 - NIRE 54.300.005.827

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2020.

A Assembléia Geral Ordinária da **ARAPUÁ FLORESTAL S.A.**, instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. **GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA** e secretariada pelo Sr. **ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**, realizou-se às 13:00 horas do dia 05 de junho de 2020, na sede social, em Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Doutor Orestes Prata Tibery, nº 851, sala 2, Centro, CEP 79600-070. **Ordem do Dia:** **(a) tomar** as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia; **(b) apreciar** a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, bem como deliberar a destinação da reserva legal e esclarecer sobre os dividendos mínimos obrigatórios; **(c) aprovar** a instalação do conselho fiscal da Companhia ("Conselho Fiscal") para o presente exercício fiscal e eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; **(d) aprovar** o mandato dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; **(e) fixar** a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, para o presente exercício fiscal; e **(f) fixar** a remuneração anual e global dos administradores da Companhia. **Deliberações: Na conformidade da Ordem do Dia em caráter Ordinário, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, quando exigido por lei:** **(a) aprovar**, sem reservas, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras auditadas pelo Auditor Independente, **PWC Brasil (PriceWaterhouseCoopers Brasil)**, publicadas no **Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul** nº 10.189, páginas 126, 127, 128, e no **Jornal O Estado** em circulação no Mato Grosso do Sul, pg. A6, na edição de 04 de junho de 2020, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, que constituem o **Anexo I** e **Anexo II** da presente ata; **(b) aprovar** a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, no montante total de R\$ 28.966.856,15 (vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos) da seguinte forma: (i) R\$ 1.448.342,81 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos) para a reserva legal a realizar, na forma prevista na alínea (a) do parágrafo único do artigo 26 do estatuto social da Companhia; e (ii) R\$ 22.254.680,13 (vinte e dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e treze centavos), considerando a absorção do prejuízo de R\$ 5.263.833,21 (cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e um centavos) de exercícios anteriores, para a reserva de lucros a realizar, conforme proposta da diretoria da Companhia apresentada aos acionistas nos termos da alínea (c) do parágrafo único do artigo 26 do estatuto social **Anexo III (Proposta da Diretoria)**. Com base em parecer do Conselho Fiscal, foi esclarecido pela administração da Companhia e ratificado pela unanimidade dos acionistas, que no exercício de 2019 o lucro contábil apurado decorreu de uma avaliação a valor justo dos ativos florestais, a qual se efetivou apenas de forma contábil. Nesse sentido, apesar de ter havido lucro contábil apurado, não houve lucro monetário que permitisse a sua distribuição em dinheiro, e, portanto, não foi realizada a distribuição dos dividendos mínimos obrigatórios de 5% (cinco por cento) aos acionistas. O lucro apurado e não distribuído será registrado como reserva especial e, se não absorvido por prejuízos em exercícios subsequentes, deverá ser pago como dividendo; **(c) aprovar** a instalação do Conselho Fiscal para o presente exercício social e eleger (i) para os cargos de membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs. **Roberto Donizeti Moura Rocha**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Lotus, 89, Divina Pastora, CEP 03265-000, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.753.940 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 944.977.458-72; **Adeildo Paulino**, brasileiro, casado, contador com registro no CRC nº 1SP129838/O-6, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pangauá, 235, Bairro Vila Ré, CEP 03665-010, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 9.063.745 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 953.644.398-87; e **Carlos Alberto de Moura Rocha**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 100.291, casado, residente e domiciliado em Vinhedo, Estado de São Paulo, à Alameda Jarere 198, Condomínio Vinhas da Vista Alegre, Bairro Vista Alegre, CEP 13285-096, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 7.753.082 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 760.799.378-91; e, **eleger** (ii) **para os cargos de membros suplentes do Conselho Fiscal**, respectivamente, os Srs. **Luiz Fernando de Oliveira**, brasileiro, casado, contador com registro no CRC nº 1SP237349/O-0, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Dorival Dias Minhoto, 333, apartamento 63, Bloco 4, Bairro Lauzane Paulista, CEP 02435-090, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 26.111.901-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 264.702.678-58; **Cristiane Ribeiro Braz**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 187.482, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Ibiáú, nº 191, apto 91, Moema - CEP 04524-020, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 25.474.510-6 SSP/SP e inscrita no CPF/

MF sob nº 283.773.638-44; e **Paula Roberta Lino de Melo**, brasileira, casada, contadora com registro no CRC nº 1SP255522/O-5, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Rolando Rittmeister, 80, Bairro Vila Primavera, CEP 03388-100, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 290173152 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 293.195.348-29; permanecendo vagos, para futuro e oportuno preenchimento, os demais cargos para membros efetivos e membros suplentes do Conselho Fiscal; **(d) consignar** que os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal terão mandato unificado que se estenderá até a assembleia geral ordinária da Companhia que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2020, nos termos do parágrafo 6º do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações, podendo ser reeleitos; **(e) fixar** a remuneração de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada membro do Conselho Fiscal, devida aos membros efetivos ou a seus respectivos suplentes, na ausência dos membros efetivos, a cada reunião do Conselho Fiscal em que estiverem presentes, regularmente convocada e instalada na forma prevista pelo estatuto social e pela Lei das Sociedades por Ações; **(f) fixar** para os administradores da Companhia, para o presente exercício social, uma remuneração anual e global de até R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), a qual será distribuída entre seus membros conforme vier a ser decidido pelo conselho de administração da Companhia. Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. Três Lagoas, 05 de junho de 2020. **GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA**, Presidente da Mesa; **ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**, Secretário da Mesa. Acionistas: **LACAN FLORESTAL II - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** – p. Lacan Investimentos e Participações Ltda. (p. Luiz **Augusto** de Oliveira Candiota); **GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA**. Confere com o original: **Guilherme Ferreira de Oliveira** - Presidente da Mesa; **Alexandre dos Santos Bomfim** - Secretário da Mesa. Acionistas: **LACAN FLORESTAL II - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** – p. Lacan Investimentos e Participações Ltda. (p. Luiz **Augusto** de Oliveira Candiota); **GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA**. **JUCEMS** sob nº 54669266 em 23/06/2020.

TARUMÃ FLORESTAL S.A.

CNPJ/MF Nº 26.712.206/0001-38 - NIRE 54300005878

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2020

A Assembléia Geral Ordinária da **TARUMÃ FLORESTAL S.A.**, instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. **ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM** e secretariada pelo Sr. **GERALDO COLLI JUNIOR**, realizou-se às 17:00 horas do dia 05 de junho de 2020, na sede social da Companhia, no Município de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Paranaíba, nº 359, 1º andar, Conjunto 03, sala 01, Bairro Centro, CEP 79.600-040. **Ordem do Dia: (a) tomar** as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia; **(b) apreciar** a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, bem como deliberar a destinação da reserva legal e esclarecer sobre os dividendos mínimos obrigatórios; **(c) aprovar** a instalação do conselho fiscal da Companhia ("Conselho Fiscal") para o presente exercício fiscal e eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; **(d) aprovar** o mandato dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; **(e) fixar** a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, para o presente exercício fiscal; e **(f) fixar** a remuneração anual e global dos administradores da Companhia. **Deliberações: Na conformidade da Ordem do Dia em caráter Ordinário, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, quando exigido por lei: (a) aprovar**, sem reservas, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras auditadas pelo Auditor **Independente, PWC Brasil (PriceWaterhouseCoopers Brasil)**, publicadas no **Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul** nº 10;189, páginas 123, 124, 125, na edição de 04 de junho de 2020 e no jornal **O Estado** em circulação no Mato Grosso do Sul, pg.A6, na edição de 04 de junho de 2020, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, que constituem o **Anexo I e Anexo II** da presente ata; **(b) aprovar** a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, no montante total de R\$ 13.302.012,16 (Treze milhões, trezentos e dois mil, doze reais e dezesseis centavos) da seguinte forma: **(i) R\$ 665.100,61** (Seiscentos mil e cem reais e sessenta e um centavos) para a reserva legal a realizar, na forma prevista na alínea (a) do parágrafo único do artigo 26 do estatuto social da Companhia; e **(ii) R\$ 10.490.439,50** (Dez milhões quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), considerando a absorção do prejuízo de R\$ 2.146.472,05 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinco centavos) de exercícios anteriores, para a reserva de lucros a realizar, conforme proposta da diretoria da Companhia apresentada aos acionistas nos termos da alínea (c) do parágrafo único do artigo 26 do estatuto social **Anexo III (Proposta da Diretoria)**. Com base em parecer do Conselho Fiscal, foi esclarecido pela administração da Companhia e ratificado pela unanimidade dos acionistas, que no exercício de 2019 o lucro contábil apurado decorreu de uma avaliação a valor justo dos ativos florestais, a qual se efetivou apenas de forma contábil. Nesse sentido, apesar de ter havido lucro contábil apurado, não houve lucro monetário que permitisse a sua distribuição em dinheiro, e, portanto, não foi realizada a distribuição dos dividendos mínimos obrigatórios de 5% aos acionistas. O lucro apurado e não distribuído será registrado como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos; **(c) aprovar** a instalação do Conselho Fiscal para o presente exercício social e eleger (i) para os cargos de membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs. **Roberto Donizeti Moura Rocha**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Lotus, 89, Divina Pastora, CEP 03265-000, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.753.940 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 944.977.458-72; **Adeildo Paulino**, brasileiro, casado, contador com registro no CRC nº 1SP129838/O-6, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pangauá, 235, Bairro Vila Ré, CEP 03665-010, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 9.063.745 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 953.644.398-87; e **Carlos Alberto de Moura Rocha**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 100.291,

casado, residente e domiciliado em Vinhedo, Estado de São Paulo, à Alameda Jarere 198, Condomínio Vinhas da Vista Alegre, Bairro Vista Alegre, CEP 13285-096, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 7.753.082 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 760.799.378-91; e, **eleger** (ii) **para os cargos de membros suplentes do Conselho Fiscal**, respectivamente, os Srs. **Luiz Fernando de Oliveira**, brasileiro, casado, contador com registro no CRC nº 1SP237349/O-0, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Dorival Dias Minhoto, 333, apartamento 63, Bloco 4, Bairro Lauzane Paulista, CEP 02435-090, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 26.111.901-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 264.702.678-58; **Cristiane Ribeiro Braz**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 187.482, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Ibiáú, nº 191, apto 91, Moema - São Paulo - CEP 04524-020, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 25.474.510-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 283.773.638-44; e **Paula Roberta Lino de Melo**, brasileira, casada, contadora com registro no CRC nº 1SP255522/O-5, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Rolando Rittmeister, 80, Bairro Vila Primavera, CEP 03388-100, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 290173152 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 293.195.348-29; permanecendo vagos, para futuro e oportuno preenchimento, os demais cargos para membros efetivos e membros suplentes do Conselho Fiscal; **(d) consignar** que os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal terão mandato unificado que se estenderá até a assembleia geral ordinária da Companhia que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2020, nos termos do parágrafo 6º do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações, podendo ser reeleitos; **(e) fixar** a remuneração de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada membro do Conselho Fiscal, devida aos membros efetivos ou a seus respectivos suplentes, na ausência dos membros efetivos, a cada reunião do Conselho Fiscal em que estiverem presentes, regularmente convocada e instalada na forma prevista pelo estatuto social e pela Lei das Sociedades por Ações; e **(f) fixar** para os administradores da Companhia, para o presente exercício social, uma remuneração anual e global de até R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), a qual será distribuída entre seus membros conforme vier a ser decidido pelo conselho de administração da Companhia. Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. Três Lagoas, 05 de junho de 2020. **ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**, Presidente da Mesa; **GERALDO COLLI JUNIOR**, Secretário da Mesa. Acionistas: **LACAN FLORESTAL II - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** - p. Lacan Investimentos e Participações Ltda. (p. Luiz Augusto de Oliveira Candiota); **LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CANDIOTA**. Cópia fiel da ata lavrada em livro próprio: **ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM** - Presidente da Mesa; **GERALDO COLLI JUNIOR** - Secretário da Mesa. Acionistas: **LACAN FLORESTAL II - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** - p. Lacan Investimentos e Participações Ltda. (p. Luiz Augusto de Oliveira Candiota); **LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CANDIOTA**. **JUCEMS** sob nº 54669867 em 25/06/2020.

REGULAMENTO INTERNO DA EMPRESA

AGROPECUÁRIA SUTAL LTDA,
ROD COSTA RICA/CHAPADÃO DO CÉU KM 45, LADO DIREITO 8 KM,
COSTA RICA - MS.
NIRE 549.003.442-40 CNPJ 07.379.859/0003-64

A empresa AGROPECUARIA SUTAL LTDA, com o ramo de atividade de Prestação de Serviço de Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas, com Capital Social de R\$5.972.000,00 (cinco milhões, novecentos e setenta e dois mil reais), divididos em 5.972.000 (cinco milhões, novecentos e setenta e dois mil) cotas ao valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato enumera as cláusulas que regem o regulamento interno, cuja violação, de quaisquer delas, implicará em sanção, dependendo da gravidade da mesma, culminará com a rescisão de contrato de prestação de serviço.

01 - O horário de trabalho será de 08 (oito) horas, de segunda a sexta-feira, das 7:00 Hs às 17:00 Hs e aos sábados, das 7:00 às 11:00 Hs, ou seja, de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, perfazendo um total de 220 (duzentos e vinte) horas mensais, quando ultrapassado este limite, serão pagas horas extras, acrescido do limite legal conforme Constituição Federal em vigor.

DO RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO DAS MERCADORIAS:

02 - Toda e qualquer mercadoria, recebida pela empresa para armazenar, serão colocadas nos depósitos comuns e regulares dos armazéns da empresa "a granel", para efetuar o serviço de armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, sobre as quais incidirá a cobrança da tarifa em vigor;

03 - As mercadorias a granel recebidas nos armazéns poderão ser: soja, milho, trigo, feijão e outros cereais em geral.

04 - O depósito ou retirada de qualquer mercadoria deverá ser precedido de aviso formulado com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas. Não caberá reclamações de atrasos na falta de atendimento desta condição.

05 - Toda e qualquer retirada de mercadoria deve ser feita assistida pelo depositante ou seu representante legal que compete assinar os respectivos documentos de saída. A falta do cumprimento desta exigência desobriga esta empresa por qualquer diferença constatada que por ventura venha a ser alegada em referência ao peso, a qualidade, etc.

06 - As mercadorias deverão ser entregues mediante o pagamento de todas as despesas. Além do cumprimento de todas as exigências fiscais, e se ocorrerem retiradas parciais, as despesas poderão ser pagas proporcionalmente.

- 07 – A EMPRESA não aceita para depósito (sob hipótese alguma) produtos e mercadorias sujeitas a combustão espontânea ou de teor químico que propicia decomposição com liberação de calor, que sejam perigosas, explosivas, corrosivas, que exalem odores prejudiciais ou aquelas que eventualmente sejam danosas às instalações do armazém ou outros produtos armazenados.
- 08 – Os produtos em grãos para serem armazenados, deverão apresentar boas condições de sanidade, boas condições de embalagens e teores de umidade e impureza. Segundo as normas da EMPRESA. Caso contrário, serão obrigatórias as operações de troca de embalagens, secagem e limpeza, ou então, os produtos serão recusados.
- 09 – No ato do recebimento dos produtos no armazém, A EMPRESA, procederá a verificação de teor de umidade, através de aparelhagem especializada, de impureza e sanidade dos mesmos, possibilitando por produto, calcular as perdas de peso decorrente das operações de pré-limpeza e secagem e as perdas por redução de umidade durante o armazenamento.
- 10 – A EMPRESA, verificará, no recebimento, o teor de umidade do produto, registrando no Controle de Serviço a umidade inicial (antes das operações de pré-limpeza e/ou secagem) e a umidade final (após as operações de pré-limpeza e/ou secagem). Na expedição, será verificada e registrada no respectivo controle de Serviço o teor de umidade de saída do produto por operação de embarque (saída).
- 11 – A EMPRESA se reserva ao direito de proceder ao recebimento de produtos (grãos e/ou sementes), destinados à limpeza e secagem e/ou armazenamento, bem como a sua entrega de acordo com a capacidade operacional de cada unidade armazenadora, comprometendo-se, entretanto, evitar que haja ao final do fluxo operacional, no caso de ensacados, mistura de produtos entregues.
- 12 – Os resíduos provenientes de limpeza, pré-limpeza, ou outros serviços executados, que não forem retirados pelo usuário interessado dentro de 05 (cinco) dias, terão o destino que mais convier aos interesses da empresa.
- 13 – As sobras ou varreduras apuradas na armazenagem de produtos ensacados deverão ser entregues ao depositante mediante a incorporação ao respectivo lote. Na hipótese de não ser possível adotar-se tal procedimento, a mercadoria (sobras e varreduras) ficará a disposição do depositante até 15 (quinze) dias após a entrega total do lote.
- 14 – Findo os quais considera-se abandonada, podendo a EMPRESA dar a mesma, destino que lhe for mais conveniente.
- 15 – As sobras de determinado produto armazenado a granel, resultantes das retenções efetuadas, serão entregues aos legítimos proprietários, mediante rateio, em proporção às suas quantidades retidas, após zerado o estoque contábil do produto em questão.
- 16 – A pedido por escrito do depositante, a empresa emitirá documento representativo (WARRANT e recibo de depósito) e a emissão ficará condicionada ao pagamento de todas as despesas incorridas até o momento.
- 17 – Mesmo quando acompanhado de certificado de peso emitido pela empresa transportadora ou outro documento de valor similar, prevalecerá, para todos os efeitos o peso verificado pela empresa, sendo facultado ao depositante ou seu representante legal assistir a pesagem no ato do recebimento da mercadoria, não cabendo à reclamações posteriores.
- 18 – As perdas de peso (quebras) decorrentes da armazenagem não poderão ser deduzidas do peso bruto, por antecipação, para efeito de entrega futura.
- DA ARMAZENAGEM**
- 19 – As perdas de peso decorrente do período de armazenagem de mercadorias, não são de responsabilidade da EMPRESA, que, entretanto, sempre as justificará, por escrito, quando solicitado, também por escrito.
- 20 – A EMPRESA, não assume responsabilidade nos casos de avarias ou vícios decorrentes de motivos alheios a sua vontade, bem como nos demais casos previstos na Lei nº- 1.102 de 21/11/1903, inclusive pela alteração de cor, paladar e tipo de produto, em consequência da umidade ambiente e do calor, bem como, ainda pelos lastros podes ou mofados pela permanência ou imobilização por mais de 06 (seis) meses.
- 21 – Considera-se como quebra normal, aquela geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em conto o tempo de armazenagem, tipo de produto, expurgo, condições de sacarias e da própria mercadoria, como também possíveis remoções. Como medida de prevenção, A EMPRESA estabelece um percentual de perda de 0,15 (zero ponto quinze décimos p/ cento) a cada 15 (quinze) dias e mais 0,5% (zero cinco décimos p/cento) para cada semestre ou fração subsequente ao período de 06 (seis meses). Reduções de peso provocadas por perda de umidade do produto, também não consideradas normais. Não cabe em nenhum dos casos acima, qualquer contestação por parte do depositante.
- 22 – A EMPRESA se reserva ao direito de misturar produtos à granel conforme o Art.-12 do Dec. Nº- 1.102 de 21/11/1903.
- 23 – A EMPRESA não responderá pelos danos ao poder germinativo dos grãos a serem utilizados como sementes, em decorrência da secagem e/ou durante o período de armazenagem dos mesmos. Todavia permite a intervenção permanente dos técnicos da parte interessada durante esta operação, ficando os mesmos responsáveis pelos resultados e consequência que advirem de suas orientações.
- 24 – O prazo de depósito começa a vigorar a partir da data de entrega da mercadoria no armazém e será no máximo 06 (seis) meses, podendo ser, automaticamente prorrogado por igual período, desde que, incorridos 15 (quinze) dias após o vencimento, sejam resgatados integralmente, os débitos do período considerado e haja ainda interesse de ambas as partes na prorrogação.
- 25 – As mercadorias recebidas deverão estar de acordo com a qualidade do produto e deverão estar também de acordo com os meios legais de fiscalização tributária, isto é, deverá estar acompanhada da referida Nota Fiscal de Produtor e que no momento da entrega deverá receber uma "contra nota" pelo recebimento da mesma.
- 26 – Cabe exclusivamente A EMPRESA, o enquadramento das mercadorias nas de tarifas vigentes, decidindo a aplicação por tonelada, por volume, por metros quadrados, etc.
- 27 – No cálculo da tarifa por tonelada, o peso bruto será considerado até a terceira casa decimal.

28 – O lastro e altura das pilhas das mercadorias à armazenagem serão formados a critério da EMPRESA, atendendo aos princípios de segurança e normas técnicas.

29 – As mercadorias em depósitos nos armazéns estarão sujeitas a serviços indispensáveis inclusive expurgo, reexpurgo, pulverização acondicionamento (ensaque e reensaque), troca de embalagens, etc., quando se fizerem necessários a conservação ou a boa ordem do armazenamento, independente de autorização do depositante, o qual arcará com as devidas despesas conforme previsto na tabela de tarifas.

30 – As mercadorias destinadas somente à prestação de serviços, isto é, não depositadas, deverão ser retiradas após o término dos mesmos, caso contrário, serão consideradas como depositadas e sujeitas às tarifas oficiais vigentes;

31 – A EMPRESA não se obriga a prestar serviços além da sua capacidade operacional.

32 – A operação de mistura que consiste em misturar dois ou mais tipo de grãos da mesma espécie somente será efetuada de acordo com as normas de classificação. A EMPRESA, em hipótese alguma, efetuará liga de grãos de safras diferentes.

33 – Na transferência de mercadorias de um cliente para outro, deverá ser solicitada por escrito e a cobrança de estocagem e taxa de seguros de mercadoria contra riscos de incêndio e vendaval sofrerá continuidade a fim de se evitar pagamento em duplicidade para uma mesma mercadoria.

34 – Todos os produtos destinados ao armazenamento devem estar com o teor de umidade de até no máximo 22% (vinte e dois por cento) sendo recusados aqueles que apresentarem umidade superior ao limite estabelecido.

35 – Executando-se as condições operacionais especiais, previstos no acordo para operações de alta rotatividade, todos os produtos destinados ao armazenamento terão seu teor de umidade reduzido a 13% (treze por cento), mediante a execução do serviço de secagem e aplicação da tarifa correspondente.

36 – A secagem mecânica, quando o produto apresentar-se com umidade superior a 14% (quatorze por cento) será feita sob inteira responsabilidade do depositante no que se refere a possíveis alterações de qualidade, inclusive quanto ao poder germinativo das sementes.

37 – Qualquer instrução de serviços, somente será atendida quando formulada por escrito, pelo depositante ou seu representante legal, os quais deverão manter cartão de assinatura no cadastro da empresa.

DO SEGURO:

38 – As mercadorias destinadas ao armazenamento e/ou outros serviços estarão acobertados por "Seguro total" que deverá ser contra: incêndio, edifícios, casos fortuitos, enquanto sob custódia da EMPRESA, através de apólice geral, a cargo da empresa.

39 – Na hipótese de pagamento de qualquer indenização ou seguro compensatório de mercadorias depositadas, bem como as entregues para execução de serviços, a responsabilidade da EMPRESA será limitada ao pagamento do valor declarado à época da entrada no armazém ou, no caso deste valor ter sido alterado, do valor atualizado e registrado na documentação da EMPRESA.

40 – Em caso de sinistro, as indenizações serão liquidadas consoantes as cláusulas da apólice de Seguros e dispositivos estabelecidos pelo I.R.B. – Instituto de Resseguro do Brasil;

41 – Em caso de sinistro, A EMPRESA deduzirá os débitos de armazenagem e/ou serviços prestados relativos às mercadorias sinistradas, quando da indenização dos prejuízos pela seguradora.

42 – Em casos especiais, as mercadorias já asseguradas estão isentas desta obrigação, desde que o depositante comprove com documento hábil, já ter feito o seguro e se comprometa por escrito, a isentar A EMPRESA de quaisquer riscos.

43 – Em caso de sinistro, quando da liquidação do mesmo, A EMPRESA deduzirá os débitos relativos às mercadorias sinistradas.

AD – VALOREM

44 – A taxa de AD-VALOREM é uma complementação da taxa de armazenagem, a qual será aplicada o valor atualizado dos produtos armazenados.

45 – Para efeito de Ad-valorem, o valor dos produtos em depósito será atualizado mensalmente, de acordo com os critérios previstos no item 41.

46 – O cálculo do ad-valorem será feito com base no valor declarado no documento de entrada (guias de fiscalização, notas fiscais, etc.) ou no valor de cotação do mercado local, atualizado mensalmente. Entretanto, sob hipótese alguma nunca será inferior aos preços básicos mínimos vigentes estabelecidos pelo Governo Federal ou superior ao preço de mercado da época da sua realização.

DAS TAXAS:

47 – As notas de serviços serão emitidas todo dia 1º (primeiro) de cada mês, apresentando-se ao depositante relações e valores dos serviços prestados durante o mês, observando-se o item 43.

48 – Todos os serviços prestados exceto a estocagem deverão ser pagos no ato da sua execução. Caso não sejam, A EMPRESA cobrará uma taxa de 0,32 (zero vírgula trinta e dois décimos) sobre os valores deste serviço.

49 – Ainda que o depositante tenha por obrigação pagar as contas decorrentes de estocagem mensalmente, a sua mercadoria em depósito garantirá o seu débito.

50 – A retirada total das mercadorias, a qualquer tempo, somente poderá ser procedida uma vez liquidados os débitos em aberto. Nas retiradas parciais, o pagamento dos débitos deverá ser proporcional ao volume da mercadoria a ser embarcada (peso, unidade, etc.).

51 – Os débitos relativos à prestação de serviços às mercadorias não depositadas serão liquidados previamente a retirada das mesmas.

52 – Outros serviços não previstos nestas tarifas serão contratadas e cobradas prévio entendimento entre as partes contratantes.

DA COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIAS EM DEPÓSITO:

53 – Nos casos de comercialização ou transferências total ou parcial de determinado lote depositado, a parcela comercializada ou transferida será separada e identificada, se houver necessidade e/ou interesse de sua permanência no armazém, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta do novo

depositante e observada a legislação fiscal e tributária do estado.

54 – Quando da transferência de proprietário, caberá ao novo cliente responder, a partir da data de transferência, pelas despesas e respectivos pagamentos dos serviços de ora em diante requeridos, obedecidas as tarifas em vigor. As despesas anteriores deverão nesse caso, previamente liquidadas, a fim de viabilizar a transferência.

55 – A EMPRESA ficará isenta de qualquer responsabilidade no caso de compra e venda de mercadoria em que não tenha sido efetuada pelas partes interessadas a transferência da mercadoria. Verificação de peso e qualidade da sacaria, cujas operações, se solicitadas, serão cobradas de acordo com as tabelas de tarifas em vigor.

56 – As retiradas das mercadorias “warrantada” ou com recibo de depósito só será possível mediante a devolução dos respectivos títulos e, quando a retirada for parcial, através de autorização por escrito do financiado, mediante devolução dos supracitados títulos.

57 – No caso de vendas ou obtenção de financiamento de produtos armazenados (venda para terceiros ou (AGF/EGF), o vendedor ou beneficiário deverá registrar os débitos existentes à época, incidentes sobre o produto em transação, a fim de possibilitar a operação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

58 – A execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da empresa, facultando-se ao depositante a sua fiscalização.

59 – Qualquer serviço somente será executado mediante autorização escrita do depositante, executando-se os casos previstos no item 25, e quando houver necessidade de força maior, justificável. Na exceção, enquadra-se também a secagem.

60 – A EMPRESA não aceitará para armazenar os serviços correlatos, sob qualquer hipótese, os produtos:

- que não sejam acompanhados dos documentos exigidos pelo FISCO (Nota fiscal ou guia dos produtos)

- que não estejam em boas condições de conservação, ou seja, deteriorados ou com depreciação de suas características físico-químicas;

61 – Poderá ser concedida ao cliente ou representante legal para assistir aos serviços da EMPRESA relativos aos seus produtos.

62 – Toda e qualquer instrução, pedido de informações ou reclamações, por parte do cliente ou seu representante legal, deverá ser feita à EMPRESA, por escrito. Portanto, não será aceita qualquer instrução, pedido de informação, ou reclamação verbal.

63 – Só serão fornecidas amostras de mercadorias a terceiros com a presença do depositante ou seu representante legal e ainda mediante ordem por escrito. No entanto, tais amostras devidamente pesadas e registradas no Controle de Serviços, como saída de mercadorias.

64 – Esta EMPRESA não se responsabiliza por perdas quantitativas para produtos armazenados em desacordo com as normas técnicas de armazenagem;

65 – Os casos omissos a este regulamento, serão objeto de entendimento entre depositante e depositário.

66 – As mercadorias serão recebidas nos depósitos e armazéns pelo fiel depositário, Sr. THOMAS DAVID TAYLOR PEIXOTO, ou sem a presença deste, deverá assumir o compromisso de tais bens, previamente designado, por este, para tal efeito.

67 – Assume toda e qualquer responsabilidade pela guarda, conservação e pronta entrega das mercadorias que tiverem recebido em depósito o Sr. THOMAS DAVID TAYLOR PEIXOTO, quem deverá ter as chaves dos portões e portas do estabelecimento para a abertura e fechamento diários.

Certifico o registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob nº54672679 em 09/07/2020 (a) Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário Geral.

Costa Rica – MS, 16 de junho de 2020.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Sócio e Administrador

ELAINE MARGARET TAYLOR PEIXOTO
Sócia

LUIZA TAYLOR PEIXOTO SCHLATTER
Sócia e Administradora

THOMAS DAVID TAYLOR PEIXOTO
Sócio e Administrador

EDO JOSE DIEHL PEIXOTO
Administrador

TABELA DE TARIFAS VIGÊNCIA A PARTIR DE 16/06/2020

AGROPECUÁRIA SUTAL LTDA,
ROD COSTA RICA/CHAPADÃO DO CÉU KM 45, LADO DIREITO 8 KM,
COSTA RICA - MS
NIRE 549.003.442-40 CNPJ 07.379.859/0003-64

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALORES
01	RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO		
	a) ENSACADOS (recepção / expedição)	R\$ / tonelada	0,34
	b) A GRANEL (recepção)	R\$ / tonelada	0,41
	c) A GRANEL (expedição)	R\$ / tonelada	0,63
	d) ENFARDADO	R\$ / tonelada	0,58
	e) SACARIA VAZIA ENFARDADA	R\$ / 1.000 sacas	0,36

02	SOBRETAXA a) ARROZ, MILHO, FEIJÃO, SORGO, SOJA, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E TRITICALE b) SACARIA VAZIA	% QUINZENA % QUINZENA	0,15 0,025
03	ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (quinzena civil infracionada) a) SACARIA VAZIA ENFARDADA b) SACARIA MAG-BAG VAZIA c) DEMAIS PRODUTOS c-1) ENSACADOS c-2) A GRANEL (arroz, cevada e malte crescer 30% e aveia 50%) c-3) ENFARDADOS	R\$ 1.000 saca R\$ / unidade R\$ / tonelada R\$ / tonelada R\$ / tonelada	0,97 0,04 0,47 0,67 0,97
04	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10,00
05	SECAGEM a) PRODUTOS COM ATÉ 16% DE UMIDADE (arroz ou outros grãos destinados a sementes) b) IDEM PARA OUTROS PRODUTOS c) PARA CADA PERCENTUAL ACIMA DE 16% ACRESCENTAR	R\$ / tonelada R\$ / tonelada R\$ / tonelada	1,46 1,17 8,00
06	LIMPEZA	R\$ / tonelada	0,63
07	EMIÇÃO DE WARRANTS	-	A combinar
08	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-	A combinar
09	SERVIÇOS DE BRAÇAGEM	-	A combinar
10	SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS	-	A combinar

Certifico o registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob nº54671476 em 03/07/2020 (a) Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário Geral.
Costa Rica – MS, 16 de junho de 2020.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Sócio e Administrador

ELAINE MARGARET TAYLOR PEIXOTO
Sócia

LUIZA TAYLOR PEIXOTO SCHLATTER
Sócia e Administradora

THOMAS DAVID TAYLOR PEIXOTO
Sócio e Administrador

EDO JOSE DIEHL PEIXOTO
Administrador

TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

A Sociedade empresária AGROPECUÁRIA SUTAL LTDA com sede, em ROD COSTA RICA/CHAPADÃO DO CÉU KM 45, LADO DIREITO 8 KM, município de Costa Rica – MS, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, sob n. 549.003.442-40 em 13/07/2016, inscrito no CNPJ sob o nº 07.379.859/0003-64 em cujo instrumento se propõe a exercer a atividade de Armazéns Gerais, neste ato representada por seus sócios abaixo assinados, para fins de cumprimento do disposto no Art. 1º Parágrafo 4º do Decreto Federal n. 1.102. de 21.11.1903 e pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, resolve nomear FIEL DEPOSITÁRIO o Sr. Thomas David Taylor Peixoto, brasileiro, engenheiro agrônomo, solteiro, portador da cédula de Identidade sob o nº 001466959 SSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 003.524.181-09, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, Q5 LT13 NR227, CEP 75.828-000, Chapadão do Céu – GO, para exercer o referido cargo no armazém da unidade acima qualificadas, credenciando-o para o exercício pleno e legal desta função, tudo em conformidade com o decreto supra mencionado e legislação pertinente.

Assim para todos os efeitos legais definidos em lei vai o presente instrumento assinado pelos sócios da sociedade, em três vias de igual teor e forma.

Certifico o registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob nº54671472 em 03/07/2020 (a) Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário Geral.
Costa Rica – MS, 16 de junho de 2020.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
CPF: 334.720.680-00

ELAINE MARGARET TAYLOR PEIXOTO
CPF: 713.723.181-00

LUIZA TAYLOR PEIXOTO SCHLATTER
CPF: 003.524.281-71

THOMAS DAVID TAYLOR PEIXOTO
CPF: 003.524.181-09

EDO JOSE DIEHL PEIXOTO
CPF: 003.350.299-49